

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DANIELA TEIXEIRA SANTOS

**TRABALHO DE CRIANÇA, TRABALHO INFANTIL:  
legislação (inter)nacional e políticas sociais no Brasil**

MONTES CLAROS – MG  
Dezembro/ 2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DANIELA TEIXEIRA SANTOS

**TRABALHO DE CRIANÇA, TRABALHO INFANTIL:  
legislação (inter)nacional e políticas sociais no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, da Universidade Estadual de Montes Claros, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Social.

Orientadora: Professora Dra. Sarah Jane Alves Durães

MONTES CLAROS – MG  
Dezembro/ 2016

S237t

Santos, Daniela Teixeira.

Trabalho de criança, trabalho infantil [manuscrito] : legislação (inter)nacional e políticas sociais no Brasil / Daniela Teixeira Santos. – Montes Claros, 2016.  
158 f. : il.

Bibliografia: f. 122-129.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2016.

Orientadora: Profa. Dra. Sarah Jane Alves Durães.

1. Pobreza infantil - Brasil. 2. Trabalho infantil. 3. Políticas públicas. I. Durães, Sara Jane Alves. II. Universidade Estadual de Montes Claros. III. Título. IV. Título: Legislação (inter)nacional e políticas sociais no Brasil.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PPGDS

Dissertação de Mestrado intitulada “**Trabalho de Criança, Trabalho Infantil: Legislação (inter)nacional e políticas sociais no Brasil**” de autoria da mestranda Daniela Teixeira Santos, aprovada pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Profa. Dra. Sarah Jane Durães - UNIMONTES (orientadora)

---

Prof. Dr. Roney Versiani Sindeaux – UNIMONTES (Examinador)

---

Profa. Dra. Lucília Regina de Souza Machado – UNA (Examinadora)

---

Profa. Dra. Maria da Luz Alves Ferreira – UNIMONTES (Examinadora)

*A todas as crianças e adolescentes  
do Brasil.*

## **Agradecimentos**

Todo esforço vale a pena, mas não teria chegado até aqui sozinha. Dedico este espaço para agradecer a todos que me apoiaram nesta difícil e prazerosa tarefa de pesquisar.

Agradeço a Deus e Nossa Senhora pelo dom da vida, por me conceder a luz e sabedoria necessárias para executar este trabalho.

Aos meus pais Edival e Elizete pelo apoio e amor incondicional, por acreditarem em minha capacidade e me auxiliar e me compreender nos momentos difíceis.

A todos os meus familiares: Avó, tios e primos pela torcida, atenção e compreensão nas ausências dos compromissos familiares.

Aos meus amigos que posso chamá-los de irmãos: Isabela, Joyce, Venícius, Eduardo, Débora e Patrícia. Obrigada pelo apoio, pelo carinho, compreensão nos momentos de ausência e pela alegria compartilhada.

À minha professora e orientadora Sarah Jane, pela partilha de conhecimentos, por ajudar a pensar além das aparências, a quem eu devo a execução de todo este trabalho

Aos professores do PPGDS, em especial à Professora Maria da Luz pela receptividade, carinho e atenção, ao Professor Dimas, Professora Luciene, Professor Gilmar e Professor Elton por ajudarem na construção de conhecimentos adquiridos durante o curso.

Aos amigos e colegas que conheci nesta caminhada, em especial à Talissa, minha parceira de estudos, artigos, de confiança, viagem e livros compartilhados. Ao Diogo, Vaena e Núbia pela amizade e aos demais colegas pelos momentos compartilhados nas aulas, eventos, confraternizações, almoços.

À Silvia e à Vanessa por serem prestativas e atenciosas. Por nos auxiliarem em todas as nossas necessidades.

À Antônia pela amizade e conselhos.

A CAPES pelo incentivo e fomento à pesquisa.

Enfim, a todos que participaram de forma direta e indiretamente para que realizasse este trabalho.

## **RESUMO**

O trabalho realizado por crianças tem sido empiricamente e teoricamente analisado a partir de duas perspectivas: a partir da necessidade de complementação de renda familiar e/ou como um dos princípios de formação humana, e, a segunda, com resultado de um contexto de exploração, numa relação capitalista como forma de barateamento na produção e como consequência maior lucratividade. A situação de pobreza é, portanto, o fator que mais contribui para a identificação de tais perspectivas e se manifesta de maneira mais agravante em países considerados em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, cuja estrutura social, econômica e política tem como características as imensas desigualdades sociais, frutos de um modelo de desenvolvimento excludente, no qual resultam nos desequilíbrios regionais, bem como diferentes formas de configuração do trabalho infantil, estando presentes nas atividades econômicas de maior dinamismo regional. Na impossibilidade de erradicação de todas as formas de trabalho infantil, diante de uma conjuntura neoliberal, no qual há um processo de minimização do Estado e do aumento significativo da pobreza, foi elaborada a convenção nº182. Entretanto, mesmo com as recomendações dos organismos internacionais, as legislações brasileiras e as políticas sociais de enfrentamento, o trabalho infantil está longe de ser erradicado, principalmente pela conjuntura de progressiva desregulamentação do trabalho, bem como das políticas sociais.

**Palavras-Chave:** Pobreza Infantil, trabalho, Políticas Públicas

## **ABSTRACT**

The work performed by children has been empirically and theoretically analyzed from two perspectives: from the need to complement family income and / or as one of the principles of human formation, and the second, resulting from a context of Exploitation, in a capitalist relationship as a form of cheapness in production and as a consequence greater profitability. The poverty situation is the factor that contributes most to the identification of such perspectives and is manifested in a more aggravating manner in countries considered in development, as is the case of Brazil, whose social, economic and political structure has as characteristics the Immense social inequalities, fruits of an exclusionary development model, in which they result in regional imbalances, as well as different forms of configuration of child labor, being present in the economic activities of greater regional dynamism. In the impossibility of eradicating all forms of child labor, in the face of a neoliberal conjuncture, in which there is a process of minimization of the State and a significant increase of poverty, It was elaborated the convention No. 182. However, even with the recommendations of international organizations, Brazilian legislation and social policies, child labor is far from being eradicated, mainly due to the conjuncture of progressive deregulation of work, as well as social policies.

**Keywords:** Child poverty, labor, Pública Policy



## **LISTA DE SIGLAS**

Banco Interamericano para o Desenvolvimento – BRID  
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL  
Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI  
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA  
Fundo Mundial Internacional – FMI  
Fórum Nacional Para a Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE  
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH  
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE  
Organização Internacional do Trabalho – OIT  
Organização das Nações Unidas - ONU  
Produto Interno Bruto - PIB  
Política Nacional da Assistência Social – PNAS  
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
Proposta de Emenda à Constituição - PEC  
Serviço de Atendimento ao Menor – SAM  
Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SFVFC  
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE  
Organização das Nações Unidas para a Infância – UNICEF  
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA  
Universidade Estadual de São Paulo – UNESP

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1	IDH por Regiões do Brasil – 2010 .....	59
TABELA 2	Crianças e Adolescentes que Trabalham por Grupo de Idade 10 a 17 anos, Sexo, Áreas Urbanas e Rurais .....	62
TABELA 3	Brasil: Características dos Responsáveis pelos Domicílios por Tipo de Família e Condições de Trabalho de Ao Menos Um dos Filhos .....	69

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Informações Sobre as Convenções da OIT relativas à Eliminação do Trabalho Infantil (1919 – 2016) .....	91/ 92
----------	--	--------

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Proporção de pessoas vulneráveis à pobreza no Brasil nas décadas 1990, 2000 e 2010 .....	52
GRÁFICO 2	Proporção de Crianças Vulneráveis à pobreza .....	53
GRÁFICO 3	Distribuição Demográfica por Regiões .....	57
GRÁFICO 4	PIB em Regiões .....	58
GRÁFICO 5	Proporção de Pobreza em Regiões do Brasil .....	60
GRÁFICO 6	Pessoas com idades Entre 10 a 17 Anos Ocupadas por Regiões – 2000 e 2010 .....	61
GRÁFICO 7	Distribuição do Trabalho Infantil com idades de 5 a 17 anos por Ramos de Atividades .....	63
GRÁFICO 8	Percentual de 5 a 15 anos Trabalhando, Estratificado pelo Número de Horas de Trabalho Semanal e Ramo de Atividades .....	64
GRÁFICO 9	Crianças e Adolescentes Fora da Escola – 2010 (%) .....	67
GRÁFICO 10	Crianças e Adolescentes fora da escola e em atraso escolar – 1991, 2000 e 2010 (%) .....	68
GRÁFICO 11	Distribuição do trabalho infantil doméstico por regiões do Brasil ....	72
GRÁFICO 12	Exploração sexual infanto-juvenil em regiões (%) .....	73
GRÁFICO 13	Trabalho Infantil no Brasil – 2004 a 2014 .....	74
GRÁFICO 14	Evolução do nº de Beneficiários e das despesas do Governo Federal no PETI – Brasil (1996 – 2013) .....	111

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO I – TRABALHO DE CRIANÇA OU TRABALHO INFANTIL? PERSPECTIVAS HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DO TRABALHO NA INFÂNCIA</b> .....	16
1.1- Infância, família e trabalho: considerações a partir de Marx e Engels .....	16
1.2- Concepções de trabalho infantil no Brasil .....	25
1.3- Trabalho de criança e trabalho infantil: consensos e conflitos .....	34
<b>CAPÍTULO II - DESENVOLVIMENTO, POBREZA E TRABALHO INFANTIL NO BRASIL</b> .....	43
2.1 - Desenvolvimento socioeconômico e pobreza no Brasil .....	43
2.2 - Relação entre pobreza e infância no Brasil .....	51
2.3- O Trabalho na Vida das Crianças Brasileiras a partir do Censo 2010 .....	56
<b>CAPÍTULO III - POLÍTICAS SOCIAIS E LEGISLAÇÃO (INTER)NACIONAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b> .....	76
3.1- Estado e políticas sociais no Brasil .....	77
3.1- Organismos Internacionais e Direitos da Infância .....	89
3.2- Políticas sociais de enfrentamento do trabalho infantil no Brasil .....	98
3.3- Reflexões sobre as piores formas de trabalho infantil e a convenção nº 182 da OIT .....	101
3.4- Entraves para o enfrentamento do trabalho infantil e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI .....	107
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	121
<b>ANEXOS</b> .....	129

## INTRODUÇÃO

A sociedade como um todo nem sempre reconheceu a infância como uma etapa biológica e, sobretudo, culturalmente distinta dos outros momentos vivenciados durante o desenvolvimento humano. A diferenciação entre *mundo da infância* e *mundo do adulto* somente se inicia ao final da idade média e, ademais, a *descoberta* da infância, de fato, ocorre no século XIX, como nos evidencia Ariès (1981). Todavia, o autor em pauta explicita que a particularidade da infância não será reconhecida e nem praticada para/por todas as crianças, pois nem todas viviam a infância propriamente dita, devido às suas condições econômicas, sociais e culturais. Para ele, a valorização se deu nas classes sociais mais altas na sociedade, sendo que as crianças pertencentes às classes sociais na base da pirâmide social permaneceram participando das mesmas atividades dos adultos.

A infância na Idade Média era considerada um período bem curto, durando em média sete anos, considerada pronta para viver entre adultos, participando dos assuntos da sociedade, trabalhar, freqüentar ambientes noturnos. Entretanto, havia duas diferenças das crianças com relação aos adultos: elas não têm tamanho nem força. Sendo assim, a infância era vista como um período de transição para a vida adulta, sendo a sua passagem pela família rápida e insignificante, uma vez que a partir dos sete anos passavam a serem educadas por desconhecidos, sendo esta educação pautada na aprendizagem dos serviços domésticos ou de algum ofício. Ressalta-se que para as crianças oriundas de famílias nobres, sua educação tinha como objetivo a guerrilharem.

Com a emergência do capitalismo, Marx (1989) descreveu que as crianças pobres, assim como as mulheres, passaram a trabalhar no interior das fábricas, ainda que elas não tivessem tamanho, força e conhecimento. Nas palavras dele, isso consistiu em um “[...] poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, transformou-se rapidamente num meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sob o comando imediato do capital” (MARX, 1989, p.28).

Entretanto, os direitos destinados à infância, contemplados através de políticas públicas e sociais por parte do Estado, somente passaram a ser mais amplamente considerados após a criação da Organização das Nações Unidas – ONU, em 1945, com a promulgação dos Direitos Humanos, em 1948, e, especificamente, com a Convenção dos Direitos da infância e juventude, em 1989. Ressalta-se que, a partir das duas últimas décadas do século XX, a

infância tem ganhado relevância em diferentes políticas públicas setoriais, sendo estas, frutos de debates no que tange à jurisdição dos direitos da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento. No caso do Brasil, tal fato foi resultado da promulgação da Constituição Federal, de 1988, e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, em 1990 e das políticas públicas e sociais que passaram a considerar que a infância compreende o período entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompleto de idade.

A partir do século XX, o trabalho realizado pelas crianças tem sido reconhecido empírica e teoricamente de distintas formas pela UNICEF, Edmonds (2008) e Linhares (2011), por exemplo. Diante dessas preposições, alguns questionamentos acerca do trabalho realizada por elas e, sobretudo, das políticas públicas e sociais destinadas a esse segmento social são necessários. Assim, perguntamos: quais são os tipos de trabalho que as crianças realizam? Todo trabalho realizado por elas deve ser considerado como *exploração*? Como são aplicadas as políticas públicas diante das recomendações da OIT para erradicar as *piores*<sup>1</sup> formas de exploração do trabalho infantil? Então, em que consistem as *melhores* formas de trabalho infantil? Por que nos últimos anos tem aumentado o índice de trabalho infantil, sobretudo em suas formas? Quais são os desafios para suprimir ou diminuir os indícios de trabalho infantil?

Desse modo, o objetivo deste trabalho, portanto, é analisar como as recomendações dos organismos internacionais, sobretudo a partir da convenção nº182 da OIT, têm sido implementadas via legislação e políticas públicas no Brasil. Além disso, serão analisados alguns desafios em estabelecer medidas para efetivação da convenção supracitada, como também refletir acerca do trabalho de criança e do trabalho infantil como forma de elaborar uma *nova* forma de perceber a infância.

Para efetivação da pesquisa optou-se por realizar uma análise documental. Tal tipo de pesquisa consiste em “extrair um reflexo objetivo da fonte original, permitir a localização, identificação, organização e avaliação das informações contidas no documento, além da contextualização dos fatos em determinados momentos” (CELLARD, 2008). Sendo assim, serão analisados: o documento resultante da Convenção nº182 da OIT que dispõe sobre a erradicação de trabalho infantil; leis vigentes no Brasil de proteção à infância que são a Constituição federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Decreto nº 3507 de 12 de Setembro de 2000 que promulga Convenção 182 da OIT no Brasil. A

---

<sup>1</sup> Está adjetivação faz parte da denominação do documento *Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil*, resultante da Convenção no. 182 da OIT, e, por isto, foi mantida na pergunta (cf. <http://www.oitbrasil.org.br/node/518>).

riqueza de informações, que deles podemos extrair e resgatar, justifica o seu uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais porque possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural.

Os acordos e legislação sobre o tema em questão são produtos e produtoras de conflitos sociais, uma vez que num primeiro instante são resultado de diferentes práticas, interesses e concepções do trabalho que é realizado pela infância. Entretanto, gera conflitos, uma vez que o trabalho infantil contribui para alimentar a acumulação capitalista devido a forma como é utilizado este tipo de trabalho.

Sendo assim, os conflitos sociais emergem de grupos antagônicos com interesses distintos sobre o trabalho realizado pela infância, quer seja no momento de elaboração da legislação, quer seja no momento de execução da mesma. De um lado existem os grupos sociais que ignoram as leis e acordos estabelecidos em prol da acumulação de capital, mola propulsora do sistema capitalista, que consiste na manutenção da ordem estabelecida e das classes sociais dominantes em detrimento da permanência das classes subalternas. Por outro lado, há uma evocação pelos direitos da criança e proteção do trabalho por parte dos movimentos sociais e algumas organizações.

Ademais da utilização de documentos oficiais, especialmente o Acordo mencionado e legislação, valemo-nos de informações apresentadas pelo micro-dados do IBGE que permitem a análise por regiões. Esses dados foram coletados a partir do programa do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Deste modo, foram utilizadas variáveis que objetivavam a caracterização socioeconômica, distribuição de bens e serviços por região. Quanto à caracterização do trabalho infantil, foram utilizados dados do IBGE, da OIT, do Atlas de Desenvolvimento Humano e da UNICEF no qual foram utilizadas as seguintes variáveis por região: idade, sexo, frequência escolar, rendimentos e composição familiar.

Mediante exposto, a dissertação foi organizada em três capítulos. No primeiro capítulo, a partir de estudos marxistas, serão analisados, ainda que de forma sumária, será analisado o trabalho como parte da formação humana e o trabalho realizado a partir das relações capitalistas. Dando seqüência, será dedicada atenção a alguns aspectos que condicionaram a história do trabalho realizado pelas crianças brasileiras desde o período colonial até o final do século XX. Por fim, terminamos suscitando uma análise conceitual decorrente da seguinte pergunta: quando o trabalho realizado pela criança é trabalho infantil?



A partir deste questionamento será apresentada uma diferenciação entre *trabalho de criança* e *trabalho infantil*<sup>2</sup>.

No segundo capítulo procuramos discutir alguns aspectos que favorecem a relação entre desenvolvimento e a pobreza no Brasil e como o trabalho infantil configura-se nas cinco regiões brasileiras - Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Pretendeu-se identificar as características de cada região, como elas influem no tipo de trabalho realizado pelas crianças e, ademais, procurou-se identificar a relação entre desenvolvimento, desigualdades sociais e trabalho infantil. Para tanto, valemo-nos de dados estatísticos realizados pela IBGE e OIT.

No terceiro capítulo discutimos os acordos internacionais e sua aplicabilidade na legislação brasileira, bem como nas políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil. Inicialmente, problematizaremos os acordos internacionais, em especial a convenção nº182 da OIT que recomenda a erradicação imediata das *piores* formas de trabalho infantil. Serão evidenciados alguns debates e iniciativas decorrentes da atuação de organismos internacionais como a OIT e a Unicef, através da *Doutrina de Proteção Integral*, influenciaram a emergência de movimentos sociais no Brasil e culminaram com a inserção de direitos à infância na promulgação da Constituição Federal de 1988 e com o *Estatuto da Criança e do Adolescente* - ECA, em 1990. Em específico, será dedicada especial atenção a emergência de políticas sociais brasileiras com vistas à erradicação do trabalho infantil.

Por fim, nas considerações finais desta dissertação, apresenta-se algumas constatações deste trabalho e, sobretudo, outros questionamentos advindos dele.

---

<sup>2</sup> Já adiantamos ao leitor/a que a diferenciação foi possível porque decidimos buscar em duas línguas estrangeiras – o inglês e o espanhol – como estudiosos da área têm denominado os diferentes tipos de trabalho realizados pelas crianças. No caso da língua inglesa foi possível identificar diferenciações entre *child work* e *child labor (labour)*; e, no caso da língua espanhola, *labores del niño* e *trabajo infantil*. Entretanto, para a língua portuguesa, optamos por denominar *trabalho de crianças* o contraponto ao *trabalho infantil*.

## I- TRABALHO DE CRIANÇA OU TRABALHO INFANTIL?

### Perspectivas históricas e conceituais do trabalho na infância

A infância, como uma categoria analítica, possui uma construção histórica e cultural e se articula diretamente com uma ou outra concepção de família. Desse modo, para melhor compreensão da construção social da infância, o nosso primeiro objeto de análise neste capítulo diz respeito a alguns princípios que interferiram, a partir do século XVIII, na construção de um conceito de família e de presença da criança dentro dela, tomando como condicionante principal a emergência do capitalismo. Para tanto, far-se-à uso, basicamente, de três trabalhos clássicos: Ariès (1981), Engels (1984) e Marx (1989).

Outro aspecto tratado aqui se refere à análise da história da infância brasileira com o intuito de evidenciar a presença do trabalho na vida das crianças e das famílias, desde o período colonial até o século XX. O nosso objetivo é demonstrar que o trabalho realizado durante a infância pode assumir diferentes formas em diferentes contextos e momentos históricos. Neste pressuposto, o Brasil possui uma longa história de exploração do trabalho de crianças e adolescentes, no qual as crianças pobres sempre trabalharam seja para os seus donos no período colonial, para os capitalistas no início da industrialização, para os grandes proprietários de terra como bóias-frias, nas casas de famílias e nas ruas como forma de manter a si e suas famílias.

Para terminar o capítulo, suscitamos um debate: quando o trabalho realizado pelas crianças é trabalho infantil?

#### 1.1- Infância, família e trabalho: considerações a partir de Marx e Engels

De acordo com a concepção materialista da história<sup>3</sup> a produção e reprodução da vida imediata do homem são fatores decisivos para a constituição da família. Engels (1984), para analisar a origem da família, teve como referência para os seus estudos a obra de Morgan, *A Sociedade Antiga*, que parte do pressuposto que “a ordem social em que vivem os homens de determinada época ou determinado país está condicionada por duas espécies de produção:

---

<sup>3</sup> Segundo Bottomore (2001), o materialismo histórico é uma abordagem metodológica elaborada por Marx e Engels que estuda a sociedade num processo de trabalho e da reprodução humana num contexto histórico e suas diferentes formas de produção.

pelo grau de desenvolvimento do trabalho, de um lado, e da família, de outro” (ENGELS, 1984, p.08).

Para Engels (1984), a denominação *Família*<sup>4</sup> foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe de família detinha poder sob a mulher, filhos e certo número de escravos, tendo este o direito da vida e da morte sob todos eles. Essa antiga família, ainda da Idade Antiga, era composta por um chefe que cuidava do grupo. As pessoas inseridas no grupo se uniam em aliança entre homem e mulher, onde o homem apropriava-se como chefe tornando-se o *patre*, que seria o mantenedor e quem estabelecia os princípios de funcionamento da família. Ressalta-se que neste período, não há menção sobre a infância, sendo os filhos vistos apenas como garantia da continuidade da acumulação de riquezas.

Em suma, como instituição social, a família formou-se a partir do início da propriedade privada como necessidade da manutenção de bens e do ofício (ENGELS, 1984). A família que antes funcionava como *locus* de produção dos bens necessários para sobreviver e para reproduzir a espécie passou a (re)produzir a lógica de acumulação de riquezas.

Entretanto, na concepção de Ariès, (1981), desde a antiguidade tanto mulheres, quanto crianças eram consideradas inferiores e não havia nenhum tipo de tratamento diferenciado. Pressupõe-se que até o século XII provavelmente não havia lugar para a infância uma vez que a arte medieval a desconhecia. Sendo assim, a arte trata de temas relacionados à infância através do uso de imagens de crianças reproduzindo homens em miniatura.

A infância na Idade Média era considerada um período bem curto, durando em média sete anos, considerada pronta para viver entre adultos, participando dos assuntos da sociedade, trabalhar, freqüentar ambientes noturnos. Entretanto, havia duas diferenças dos adultos das crianças: O tamanho e a força. Sendo assim, a infância era vista como um período de transição para a vida adulta, sendo a sua passagem pela família rápida e insignificante, uma vez que a partir dos sete anos passavam a serem educadas por desconhecidos, sendo esta educação pautada na aprendizagem dos serviços domésticos ou de algum ofício. Ressalta-se que as crianças oriundas de famílias nobres, sua educação tinha como objetivo a guerrilharem.

Como as crianças eram inseridas no trabalho muito cedo, não havia um conceito de escola. O que existiam eram salas de estudos livres freqüentadas por qualquer pessoa que necessitasse de aprender a ler e a escrever, independente da idade. No final da Idade Média começa a cobrar da sociedade os cuidados com as crianças e a necessidade de desenvolver a

---

<sup>4</sup> Vindo do latim o termo vem de *famulus* que se entende por escravo doméstico, utilizado na antiga Roma, referia-se a um grupo novo que chegara e fora introduzido à agricultura e também a escravidão legalizada. O termo família, portanto, nem sempre foi compreendido como laços entre pessoas do mesmo sangue ou do mesmo grau de parentesco.

afetividade fraterna pelos filhos. Com o tempo, as crianças adquirem direito de estar próximos aos seus pais e começam a surgir escolas populares onde apenas os meninos poderiam participar. Neste período, o foco era o aprendizado da moral e dos bons costumes para que possam ser bons trabalhadores.

Entretanto, Ariès (1981), salienta que a particularidade da infância não é reconhecida e nem praticada por todos na sociedade, uma vez que depende das condições sociais e econômicas em que as crianças estão inseridas. Nesse pressuposto, essa valorização se deu nas classes sociais mais altas na sociedade, sendo que as crianças pertencentes as classe sociais na base da pirâmide social, permaneceriam participando das mesmas atividades dos adultos.

A partir desse exposto, percebe-se que a idéia de que o ensino se estende a todos não era defendida por alguns pensadores do século XVIII, pois estes se propuseram desde então a fazer uma educação diferenciada de acordo com as classes sociais, a que chamaram de primária e secundária. A política adotada pelas escolas de certa forma discriminava as crianças muito pequenas, as quais eram consideradas incapazes e fracas, principalmente aquelas pertencentes às classes baixas, justificando a entrada para a escola de forma tardia.

A partir do século XIII, portanto, as crianças passam a ser vistas em suas peculiaridades, nascendo assim, a concepção de infância. A aceitação progressiva da sociedade sobre a educação promove em longo prazo o prolongamento da infância e da adolescência. Este modelo de família sofreria influências externas, principalmente da igreja, que levariam o estreitamento dos laços externos de tal forma que esta chegaria à percepção da infância a partir de um sentimento gerado dentro da própria família, onde o pai um mero administrador dos bens que possui passa a demonstrar uma afetividade humana para com seu filho, e a mãe é representada amamentando e em cenas de afetividade materna.

Segundo Ariès (1981), com o passar o tempo, há progressivamente o reconhecimento da família afetiva pela sociedade e o lugar que ela ocupa. “A mulher e a família participam do trabalho e vivem perto do homem na sala ou nos campos”. (Ariès, 1981 p.197). Com a formação da família, a criança se faz importante na construção dos símbolos, sendo conhecido posteriormente como intimidade do lar ou familiar. Com a construção dos laços afetivos familiares, influenciou neste período, não apenas a arte, mas o sentimento da sociedade diante da infância. De acordo com Ariès, (1981, p.203) “[...] as cenas representadas pelos artistas se passavam ou num espaço indeterminado ou em lugares públicos como igrejas ou ao ar livre”.

A relação com a propriedade privada, portanto, rejeita laços familiares estreitos onde as crianças são as principais excluídas, uma vez que, até então, o pai era o

proprietário/provedor e a mãe administradora do lar. As crianças eram treinadas para garantir o legado da família. Diante do exposto, nos leva entender que a partir desta época é que a família moderna francesa, a mãe realmente cuida do filho. No entendimento de Ariès, (1989), “O sentimento da família, que emerge assim no século XVI – XVII é inseparável do sentimento da infância”. (p: 210)

Assim como todo o processo de construção social, a concepção de infância ganha forma mais consolidada a partir do século XVII, a criança não se tornou o centro das atenções da sociedade moderna, mas junto com esta ganhou um espaço no *coração* da família, no estado quando refere-se a execução de seus direitos, tendo de volta esta o direito de ser o que sempre foi, criança. No entendimento de Julio Manoel (apud Priore, 1991 p.124), “frágil, débil são termos adequados: a vivência concreta da infância esta condicionada pelo papel reservado à classe social em que está hereditariamente inserida”.

Nesta perspectiva, Arriès (1981) ressalta que nem todas as crianças tinham o acesso à educação, no qual era destinada às crianças dos extratos sociais mais altos da sociedade, enquanto para as crianças da base da pirâmide social restavam-lhes o trabalho como processo formador como forma de prevenir a *delinqüência* através de atividades *produtivas*, principalmente no período do declínio da idade média e o início da idade moderna, período no qual ocorreu grandes revoluções como a revolução industrial, a Reforma Protestante, o Iluminismo e a Revolução Francesa.

Essas quatro revoluções asseguraram o reconhecimento da igualdade formal entre os indivíduos, todavia, na concepção de Dubet (2003), mesmo com tal reconhecimento, as desigualdades multiplicaram-se e intensificaram-se, uma vez que se iniciou o modo de produção capitalista onde se criou complexas formas de ordenamento social e as desigualdades passaram a ter novos significados.

Para Marx (1989), o capitalismo apropriou-se das relações sociais, da força de trabalho e das pessoas. Quando se trata do capital, não há nada que seja do interesse da sociedade. Neste caso, as relações sociais, bem como o trabalho, são marcadas pela lógica do capitalismo. A idéia de modernidade e progresso, a princípio colocada para melhorar o bem-estar da sociedade, passou a ser mercantilizada pelo sistema capitalista e o entendimento passa a ser fonte de poder e dominação. Há, portanto, neste sentido uma condição paradoxal no qual o conhecimento e a modernidade trás melhoria para a sociedade e gera desigualdades e intensificação da questão social.

Segundo Wallerstein (1985), foi no contexto da estrutura doméstica que iniciou a sobreposição às classes trabalhadoras uma distinção entre trabalho produtivo e improdutivo,

sendo o primeiro definido como trabalho remunerado e o segundo, ainda que muito necessário, era concebido como apenas de subsistência e, portanto, sem produção de excedente, sendo passível de ser apropriado por terceiros. Era incluído como trabalho mercantil não significante. Há, portanto, uma divisão do trabalho conforme gênero e idade, onde os homens ficavam com o trabalho produtivo e o não-produtivo para mulheres e crianças. Essa divisão se deu devido às limitações biológicas.

A divisão de trabalho conforme gênero e idade não foi, obviamente, uma invenção do capitalismo histórico. Provavelmente sempre existiu, ainda que apenas porque, para certas tarefas, havia pré requisitos e limitações biológicas (de sexo, mas também de idade). Tampouco a família hierárquica e/ou estrutura familiar foram invenção do capitalismo. Existiam também há muito tempo (WALLERSTEIN, 1985, p. 20)

Sendo assim, o que há de novo no modo de produção capitalista foi a divisão e a valorização do trabalho. Todavia, na concepção capitalista, há uma desvalorização do trabalho de mulheres e crianças, tendo uma ênfase sob o trabalho do homem adulto. O que antes, nos outros sistemas, homens, mulheres e crianças realizavam tarefas diferentes, mas equivalentes em valorização, no capitalismo, o homem adulto é classificado como o que tem o *ganha pão* e a mulher como *dona de casa*.

Para entender o lugar do trabalho na vida das pessoas, faz-se necessário, primeiramente, recorrer à concepção ontológica de trabalho apresentada por Marx (1989). Para ele, o trabalho se dá a partir da relação do homem com a natureza e como ele transforma o seu entorno e também transforma a si próprio. Ou seja, tal perspectiva consiste no processo de humanização do homem. Isso posto, a formação do homem e da sociedade se realiza com base na posição que ocupa no *mundo do trabalho*, ou seja, as bases sociais acontecem pelo trabalho. Ao pensarmos em princípio da formação humana a partir do trabalho – ou seja, o *trabalho como princípio educativo*<sup>5</sup> -, a primeira questão com a qual nos deparamos está relacionada à condição e percepção do que é trabalho.

Com o início do modo de produção<sup>6</sup> capitalista, o trabalho, antes realizado para si mesmo e para manter a família, passa a ter um novo sentido: o de *força de trabalho*<sup>7</sup> que pode

---

<sup>5</sup> O trabalho como princípio educativo, segundo Marx (1989), remete a relação entre o trabalho e a educação, no qual se afirma o caráter formativo do trabalho e da educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano.

<sup>6</sup> É a maneira como se organiza o processo pelo qual o homem age sobre a natureza material para satisfazer as suas necessidades. Para Marx (1989) produzir é movimentar forças sobre a natureza. Estas forças variam com a história e a sociedade.

ser extraída dos proletariados pela classe burguesa<sup>8</sup>. Núncio (2013) analisa a organização familiar no final do século XVIII e o início do século XIX, tendo como contexto o início da industrialização, e afirma que ela sofreu transformações profundas nesse período principalmente porque as famílias deixaram de ter como função central unidades de produção. Com o trabalho assalariado, a produção transferiu para as fábricas, obtendo consequências significativas para a vida familiar, no qual separou a família do trabalho e estabeleceu segregação de papéis por *gênero*<sup>9</sup>.

Quanto mais o capitalismo se desenvolvia, mais mecanismos de exploração do trabalho eram implementadas como forma de obtenção de lucros e acumulação do capital. Ademais, o trabalhador, digo, inclusive aquele do sexo masculino, perde a capacidade de reprodução material e necessita incluir a mulher e as crianças para garantir a sobrevivência da família e, desse modo, permite ao capitalismo usá-las como mão de obra na produção.

A utilização irrestrita na fábrica do trabalho das crianças, assim como o realizado pelas mulheres, foi definida por Marx (1989) como *forças suplementares*. O pouco valor atribuído pelos capitalistas ao trabalho realizado por elas justifica-se, desde então, porque são desprovidas de conhecimento, tamanho e força. Em decorrência de implantação de maquinarias e de produção mecanizada, as crianças, filhos da classe operária, foram inseridas neste meio de produção. Sobre isso, nos fala Marx (1989, p. 28) que

À medida que a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho de mulheres e de crianças foi a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria! Com isso, esse poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores transformou-se rapidamente num meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sob o comando imediato do capital. O trabalho forçado para o capitalista usurpou não apenas o lugar do folgado infantil, mas também o trabalho livre no círculo doméstico, dentro de limites decentes, para a própria família.

---

<sup>7</sup> Segundo Marx (1989), a força de trabalho é a capacidade de trabalho da classe trabalhadora no qual a partir do início do modo de produção capitalista é vendida como mercadoria em troca de salário.

<sup>8</sup> Segundo Marx (1989) a classe burguesa ou capitalistas correspondem aos detentores dos meios de produção e empregadores de trabalho assalariado. Já os proletariados ou trabalhadores são assalariados privados dos meios de produção. Ele aponta que essa relação antagônica tem como grande problema da humanidade a exploração do homem pelo homem, sendo que o capitalismo tende a concentrar renda e aumentar as desigualdades sociais.

<sup>9</sup> De acordo com Aguiar (1996), a definição *tradicional* de gênero, pode ser usada como sinônimo de *sexo*, referindo-se ao que é próprio do sexo masculino, assim como do sexo feminino. No entanto, a partir do ponto de vista das ciências sociais gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres.

Desse modo, o fato de a maquinaria *permitir* a participação das mulheres e das crianças nas relações capitalistas, se (re)configuram os papéis exercidos por todos os membros da família, especialmente pelo que vinha sendo exercido pela figura masculina. Ou seja,

A maquinaria, ao lançar todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte o valor da força de trabalho do homem por toda sua família. Ela desvaloriza, portanto, sua força de trabalho. A compra de uma família parcelada, por exemplo, em 4 forças de trabalho, custa, talvez, mais do que anteriormente a compra da força de trabalho do cabeça da família, mas, em compensação, surgem 4 jornadas de trabalho no lugar de uma, e o preço delas cai proporcionalmente ao excedente de mais-trabalho dos quatro em relação ao mais-trabalho de um. Agora, quatro precisam fornecer não só trabalho, mas *mais-trabalho* para o capital, para que uma família possa viver. Assim, a maquinaria desde o início amplia o material humano de exploração, o campo propriamente de exploração do capital, assim como ao mesmo tempo o grau de exploração. (MARX, 1989, p. 28-29, grifo nosso)

A entrada das crianças dentro das fábricas como força suplementar pelo capital propiciou maior lucratividade para os capitalistas e conseqüentemente maior extração da *mais-valia*<sup>10</sup>. Entretanto, Marx (1989) constatou que as crianças trabalhavam a mesma quantidade de tempo dos adultos e ganhavam valores irrisórios. Tais evidências são apresentadas a partir dos excertos que são apresentados em seguida.

A frase “que possam passar por 13 anos” refere-se a que, pelo *Factory Act*, crianças com menos de 13 anos só podem trabalhar 6 horas. Um médico oficialmente habilitado (*certifying surgeon*) tem de atestar a idade. O fabricante pede portanto jovens que aparentem já ter 13 anos. A queda, por vezes súbita, do número de crianças com menos de 13 anos empregadas por fabricantes, surpreendente na estatística inglesa dos últimos 20 anos, era, segundo o depoimento dos inspetores de fábrica, devida, em grande parte, aos *certifying surgeons*, que falseavam a idade das crianças de acordo com a ânsia de exploração dos capitalistas e com a necessidade de traficância dos pais. No malafamado distrito londrino de Bethnal Green, a cada segunda e terça-feira pela manhã, é realizado um mercado público, em que crianças de ambos os sexos, a partir de 9 anos de idade, alugam a si mesmas para as manufaturas de seda londrinas. “As condições usuais são 1 xelim e 8 pence por semana (que pertence aos pais) e 2 pence para mim mesmo, além de chá.” Os contratos são válidos apenas por uma semana. As cenas e o linguajar, enquanto dura esse mercado, são verdadeiramente revoltantes. Na Inglaterra, ainda ocorre que mulheres “peguem crianças da *Workhouse* e as

---

<sup>10</sup> Mais Valia, segundo Bottomore (2001), é um termo utilizado por Marx quando ele atribui a diferença entre o valor final da mercadoria produzida e a soma do valor dos meios de produção e do valor do trabalho que seria a base de lucro do sistema capitalista.



aluguem para qualquer comprador por 2 xelins e 6 pence por semana. Apesar da legislação, pelo menos 2 mil jovens continuam sendo vendidos por seus próprios pais como máquinas vivas para limpar chaminés (apesar de existirem máquinas para substituí-los). A revolução acarretada pela maquinaria na relação jurídica entre comprador e vendedor de força de trabalho, de maneira que a transação toda perde até mesmo a aparência de um contrato entre duas pessoas livres, propiciou mais tarde ao Parlamento inglês a escusa jurídica para a ingerência do Estado no sistema fabril. Toda vez que a lei fabril limita a 6 horas o trabalho infantil em ramos industriais até então não atingidos, ecoa sempre de novo a lamentação dos fabricantes: que parte dos pais retiraria as crianças da indústria agora regulamentada, para vendê-las naquelas em que ainda predomina a "liberdade de trabalho", isto é, onde crianças com menos de 13 anos são obrigadas a trabalhar como adultos, podendo ser portanto também alienadas a um preço maior. Como o capital, porém, é um *leveller* por natureza, isto é, exige, em todas as esferas da produção como um direito humano inato, igualdade nas condições de exploração do trabalho, a limitação legal do trabalho infantil em um ramo da indústria torna-se causa de sua limitação em outro (MARX, 1989, p. 30-31)

Segundo Marx (1989), as condições de trabalho nas quais as crianças estavam submetidas dentro da fábrica contribuíam para a ocorrência de acidentes e, conseqüentemente, para o aumento do índice de mortalidade infantil. Para ele, tal fato fazia com que ocorresse uma *desestruturação familiar*<sup>11</sup>, aumento dos vícios e degradação da moral. Salienta-se que havia uma grande procura por crianças para o trabalho nas fábricas. Havia uma aceitação pela sociedade dessas situações, onde médicos atestavam idade maior da realidade para contratação dessas crianças. Todavia, a crescente exploração e degradação do trabalho infantil geraram conflitos levando o parlamento inglês a instituir o ensino primário como obrigatório para a contratação dessas crianças menores de quatorze anos. Entretanto, Marx (1989), salienta que as escolas no sistema fabril eram ilusórias, no qual professores mal preparados e semi-analfabetos, apenas assinavam o certificado de conclusão do ensino. Sendo assim, a escola fabril foi constituída com várias crianças de todas as idades no mesmo espaço físico para aumentar os rendimentos dos professores e satisfazer as determinações legais imposta ao sistema fabril.

Segundo Ariès (1981) é mister salientarmos que, com o desenvolvimento acelerado do capitalismo, o uso da mão-de-obra infantil contribuiu para aumentar essas desigualdades, além de que os valores dados às crianças são os mais diversos e variam de acordo com a

---

<sup>11</sup> O que podemos deduzir que Marx (1989) se referia às perdas das funções familiares no que tangem cuidados, satisfação das necessidades básicas e proteção das crianças. Marx (1989, p. 31) faz essa análise diante do alto índice de mortalidade infantil em decorrência do trabalho infantil, no qual os capitalistas justificam tal fato à falta de cuidado da família.

época e a classe social. Nesse sentido, o sistema capitalista tem uma tendência à concentração de renda e gerador de desigualdades sociais.

A industrialização, portanto, pela forma que ocorreu foi considerada uma inimiga constante da infância. Mesmo com ideais sobre alfabetização e infância que se desenvolveram desde o fim da Idade Média, o crescimento e desenvolvimento das cidades industriais e a necessidade de trabalhadores nas fábricas e nas minas, segundo Postman (2012), a natureza especial das crianças foi subordinada à sua utilidade como forma de mão-de-obra barata. A autora ressalta que os aspectos disciplinares da escola, eram vistos, antes de tudo, como forma de condicionar a criança ao trabalho nas fabricas. Percebe-se, diante deste exposto, a maneira que a sociedade industrial, sobretudo a sociedade inglesa, concebia a maneira de tratar os filhos dos pobres.

Nessa premissa, a revolução industrial contribuiu para a mecanização da produção trazendo em seu bojo a utopia da retirada dos homens das atividades indignas e estafantes. Entretanto, na prática, acontecia ao contrário, uma vez que diminuiu a utilização da força de trabalho do homem adulto em detrimento da utilização irrestrita de mulheres e crianças que na tentativa de igualar a produção a dos homens, utilizavam sua força física a um limite não percebido pelos empregadores nas atividades laborativas.

O significado social do trabalho é muito anterior ao início do modo de produção capitalista; porém, é neste sistema que se originaram as condições para a transformação do trabalho infantil e infanto-juvenil com características semelhantes às do trabalho adulto. Os novos processos laborativos tornaram o trabalho alienado aos trabalhadores, dificultando as formas de estes se reconhecerem, mediante o produto do seu trabalho, e reconhecerem o outro, por meio do processo de produção (OIT, 2006, p.50).

Em geral, afirma-se que o capitalismo apropriou-se das relações sociais, do trabalho como capacidade humana e das pessoas. Quanto ao trabalho realizado pelas crianças deduzimos a partir da análise marxista que ele pode ser interpretado a partir de duas vertentes. A primeira consiste no trabalho como complementação de renda ou produção familiar, onde para a família é essencial para a subsistência. Dentro da conjuntura familiar, o trabalho da criança possui um *valor de uso*, uma vez que é considerado como a estratégia de sobrevivência de si próprio e do grupo familiar e tende a ser reconhecido como aquele que educa a criança e que faz parte de sua formação humana. Na segunda vertente, o trabalho é analisado a partir das relações capitalistas no qual o utiliza(va) de forma irrestrita e barata como força suplementar. Sendo assim, dentro do sistema capitalista o trabalho infantil

configura-se como *valor de troca*, onde o trabalho produzido é trocado por salário e nele é incorporado mais lucro, ainda que este valor seja irrisório.

## 1.2. Concepções de trabalho infantil no Brasil

No Brasil, tem-se registro, desde a história do período colonial, da presença do trabalho realizado durante a infância. De acordo com Priore (2006), nas grandes embarcações que chegaram ao país, crianças subiam a bordo na condição de grumetes, ou seja, marujos de baixa graduação, no qual eram submetidos aos trabalhos forçados bem como não tinham acesso à uma boa alimentação, aliado às péssimas condições de higiene e situações de violência. Tais situações contribuíram para um grande índice de mortalidade infantil nesta época.

Acrescenta-se a este contexto, relatos históricos que fazem alusão à substituição do trabalho indígena pela força de trabalho dos negros africanos. Segundo Leite (2011), com o tráfico negreiro, muitos africanos morreram antes mesmo de chegar ao Brasil, isso devido às péssimas condições nas quais estavam sendo transportados. E, quando chegavam aqui, as famílias eram separadas para não planejarem fugas. Nas primeiras décadas do século XIX, conforme Priore (2006) estima-se que dos 600 mil africanos trazidos da África, 180 mil tinham menos de 15 anos e apenas 60 mil chegaram ao Brasil com vida. Segundo documentos da época, 1/3 dos escravos morriam antes de completar 10 anos, e que mais da metade não chegavam aos dezoito anos. Metade das crianças com até cinco anos eram órfãs, número este que subia para 80% entre os 11 anos de idade.

O interesse maior era pelos homens por suportar melhor o trabalho pesado, porém era utilizado também o trabalho de mulheres e crianças. Sendo a mão-de-obra masculina mais valorizada, os compradores de escravo não importavam ao arrematar um homem se este possuía mulheres e filhos, ocorrendo, portanto, a separação de muitas famílias. “quem comprava os escravos desconsiderava os laços familiares existentes entre os negros africanos e, se assim desejasse, separavam as crianças dos seus pais, mulheres dos seus maridos, enfim, rompiam de vez os vínculos familiares.” (GÓES; FLORENTINO, 2000, p. 180 apud LIMA, 2011).

Goes e Florentino (2000) destacam que havia pouco interesse por parte dos senhores por escravas grávidas, pois além dos altos gastos em relação a criança havia o problema da

alta taxa de mortalidade infantil, sendo assim, não era considerada rentável, uma vez que poucas crianças chegariam a idade considerada apta para o trabalho.

As crianças escravas podiam freqüentar a casa dos senhores e brincar junto com os filhos do Senhor do engenho com objetivo estabelecer uma relação mais próxima e garantir a lealdade do escravo ao seu dono na fase adulta. Entretanto, recebiam educação diferenciada, no qual as crianças brancas frequentavam a escola e as negras aprendiam ofícios no engenho. Após os 14 anos de idade, o adolescente era separado da casa grande. Em 1871 foi promulgada a lei do ventre livre que considerava todas as crianças nascidas a partir desta data livres, entretanto, a maioria das crianças nascidas de negros alforriados era entregue pelos pais aos seus ex-senhores, devido a falta de condições econômicas de criarem seus filhos. Essas crianças eram consideradas *as crias da casa*, no qual desde cedo aprendiam ofícios e iniciavam as atividades laborais. Entretanto:

O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império divide a infância em 3 fases, cujas características variavam de acordo com a condição social e jurídica dos pais. A primeira fase iniciava-se no nascimento e terminava aos 3 ou 4 anos de idade, período que marcava o fim da amamentação. Entre os 5 e 7 anos as crianças entravam na segunda fase, quando passavam a acompanhar os pais na lide. A terceira fase iniciava na transição dos 7 para os 8 anos até aos 14 anos, etapa de aprendizado para os infantes, como a prática de pequenos trabalhos, ofícios ou estudo das letras nas escolas régias. (PRIORE, 2006, p.183)

Faleiros (2011) ressalta que as crianças escravas na verdade eram vistas como brinquedo dos filhos dos senhores, no qual em muitos casos eram doadas como presentes. Eram utilizadas como forma de divertimento das visitas, como animalzinho de estimação. Aliado a isso, sofriam humilhações e maus tratos, estando suscetíveis à exploração sexual.

No período colonial, mais exatamente na época da economia açucareira, no corte de cana de açúcar, as crianças trabalhavam e sofriam os mesmos castigos dos escravos adultos. O trecho abaixo exemplifica tal situação vivenciada pelas crianças nesta época:

As crianças cativas, contudo, não ficaram entregues apenas à comisseração de Deus. Forças mui humanas (ou desumanas, a bem da verdade) conduziam seus destinos. Antonil, escrevendo sobre o tormento da cana-de-açúcar batida, torcida, cortada em pedaços, arrastada, moída, espremida e fervida, descreveu o calvário de escravos pais e escravos filhos. Estes também haviam de ser batidos, torcidos, amarrados, espremidos e fervidos. Era assim que se criava uma criança escrava. (PRIORE, 2006, p.184)

Ainda segundo Priore (2006), as crianças na faixa etária de 10 a 12 anos, concluíam o adestramento que as tornavam adultas. A partir de então, o sobrenome passava a ser de quem iriam trabalhar: Maria Costureira, Ana Mucama, João Pastor. Contudo, muitas crianças quando começavam a andar, desempenhavam algumas tarefas domésticas, sendo que crianças com idade entre 4 e 11 anos mantinham o tempo ocupadas aprendendo algum ofício e a serem escravas.

A utilização do trabalho realizado pelas crianças na primeira metade do século XIX consistia em uma alternativa ao trabalho escravo - principalmente quando esse último implicava em algum nível de conhecimento, como era o caso das atividades dos artesãos. As crianças de ambos os sexos e independentemente das condições sociais eram, no século XIX, introduzidas precocemente no trabalho em diferentes atividades econômicas, como agricultura, comércio e artesanato. Segundo Scarano (2013), a existência da utilização da mão-de-obra das crianças nas Minas do século XIX, principalmente na produção de tecidos, uma vez que estes trabalhadores, devido a destreza e disciplina, mostravam-se adequados às necessidades deste tipo de produção. As crianças eram procuradas, como mão-de-obra, devido ao fato de o setor artesanal necessitar de um trabalhador com alguma qualificação; portanto, de um trabalhador que havia passado por algum tipo de aprendizado que ocorria na fase infantil e juvenil.

Segundo Priore (2013), no Brasil, até os sete anos, a criança não se envolvia em nenhuma atividade econômica, porém o trabalho da criança era utilizado em pequenas tarefas no domicílio onde as crianças viviam. A partir desta idade, segundo a autora “já se podia exigir do pequeno trabalhador um maior envolvimento com atividades sistemáticas no mundo do trabalho, as quais inclusive faziam parte do seu processo de formação profissional.

A partir de 1840, surgem as *companhias de aprendizes marinheiros*, representando uma ruptura em relação ao *atendimento* dos meninos pobres maiores de sete anos de idade. Para Priore (2006), o recrutamento era composto por crianças de três grupos distintos: os *enjeitados da roda dos expostos*<sup>12</sup>, os enviados pela polícia e os *voluntários* matriculados pelos pais ou tutores. Esta instituição, que era pública, era uma das poucas alternativas de aprendizado profissional destinada à infância pobre. Os alunos matriculados moravam como

---

<sup>12</sup> Local destinado a receber crianças abandonadas no período do Brasil imperial. Recolhimento para as meninas pobres, na maioria das vezes resultantes de convênios entre as municipalidades e as Santas Casas de Misericórdia. Além disso, muitas famílias ou indivíduos recolhiam recém-nascidos deixados nas portas de suas casas, de igrejas ou em outros lugares, enquanto outros “adotavam” crianças deixadas nas Rodas dos Expostos (PRIORE, 2006).

internos no navio-escola e o treinamento era feito todos os dias com atividades o dia inteiro, tais como: manejar armas, remar, coser velas, limpeza e manutenção do navio, entre outros.

O índice de periculosidade era muito alto para as crianças nos alojamentos do navio-escola. Constantemente essas crianças presenciavam bebedeiras, brigas e xingamentos por parte dos presos condenados. Os oficiais e guardas, para manter a ordem, recorriam a surras e chibatadas. A alimentação precária era baseada em farinha de mandioca com charque, estando assim, as crianças sujeitas à anemia e infecções. O trecho abaixo é um relato que ilustra tal situação:

Dou parte a essa que ontem às 4.30 da tarde, por ocasião de fazer-se exercício, o qual era dirigido pelo guarda deste quartel, Apolinário Joaquim de Almeida, deu-se o fato seguinte: estando na forma o aprendiz artífice José Libanio de Azevedo, e não cumprindo fielmente o que lhe ordenara o mesmo guarda, fora por este chibatado e esbofeteado, apresentando disso estigmas no corpo. Assim afirmou um medico carioca em 1848, vê-se um menino ate então robusto, alegre, brincador e bem nutrido começar a definhar, emagrecer, tornar-se triste e melancólico e adquirir a cor pálida, macilenta, terrosa, amarelada algumas vezes, com tosse de quando em quando...era a tuberculose que se aproximava. (CARVALHO, 1980, p. 201).

Sobre essa época, Venancio (2004) afirma que muitas crianças e adolescentes antes de completarem 17 anos de idade, eram “emancipadas” para ser enviada a guerra. Em 1867, foram recrutados 814 meninos e no ano seguinte, 1470 crianças foram alistadas na marinha. De todo o contingente de crianças enviadas à guerra, metade eram *caçados* nas ruas da capital brasileira, que naquela época era o Rio de Janeiro, nem mesmo os menores escravos, useiros e vezeiros nos serviços de rua conseguiam driblar a perseguição da polícia.

O recrutamento das crianças para a guerra do Paraguai, segundo Venancio (2006), não ocorreu como na Europa, que em tempos de guerra, ao final do conflito, como último recurso, recrutavam-se crianças. Pelo contrário, no Brasil, as crianças, especialmente os aprendizes da marinha, eram as primeiras a serem recrutadas. Durante a guerra, esses meninos foram expostos aos perigos das balas de canhões e metralhadoras. Ajudaram de maneira arriscada, a vencer a guerra. Porém muitas crianças foram mortas e as restantes feridas e até mesmo mutiladas.

No século XIX, segundo Freitas (2004), a criança era considerada *cria* da casa, sendo que a responsabilidade nem sempre era assumida pela família consanguínea. O infanticídio e o abandono de crianças eram práticas comuns na sociedade brasileira dependendo das circunstâncias. Segundo o autor, há uma dificuldade de analisar a infância neste período,

devido a escassez de estudos, sendo que na havia uma atenção às crianças. Segundo Freitas (2004), os meninos dos 8 aos 12 anos eram considerados adultos aprendizes.

[...] Além de não serem ainda o foco de atenção especial, as crianças eram duplamente mudas, nas palavras de Kátia de Queirós Mattoso (Del Priore, 1992). Não eram percebidas, nem ouvidas. Nem falavam, nem delas se falava. Por isso, é preciso começar propondo: quem eram as crianças? A distinção clara é a que se fundamenta no desempenho econômico. Tomando-se a população como um todo, uma caracterização nítida é a do período de 0 a 3 anos, em que, como ainda não andam, os pequenos são carregados pelas mães, pelos irmãos ou pelas escravas.[...] Para o código filipino, que continuou a vigorar até o fim do século XIX, a maioria se verificava aos 12 anos para as meninas e aos 14 para os meninos, mas a Igreja Católica, que normatizou toda a vida das famílias nesse período, 7 anos já é a idade da razão. (FREITAS, 2004, p. 21)

As primeiras décadas do século XX marcam o início da industrialização e da urbanização no Brasil. Assim como na Europa, no início da industrialização, muitas crianças e adolescentes foram inseridas neste meio de produção, sendo que segundo a OIT (2003), no Brasil o percentual de crianças inseridas no setor têxtil chegou a 40% do total de trabalhadores deste setor durante o início da industrialização. Conforme Marx (1989) foi o alto índice de acidentes de trabalho nas quais crianças foram vítimas da mortalidade infantil na era da revolução industrial, situação esta também vivenciada no Brasil em pleno século XX. No entanto, mesmo com esta situação, as fábricas mantinham grande quantidade de infantes trabalhando. Moura (2013) relata que neste período as relações de violência entre os capitalistas e as crianças operárias no Brasil.

Crianças e adolescentes, em função da pouca idade, talvez tenham sido, entre os trabalhadores, aqueles que viveram os exemplos mais exacerbados dessa relação: o poder de patrões e de superiores hierárquicos, que claramente os transformaram no alvo privilegiado de uma disciplina férrea. A relação de trabalho vivida com a mão-de-obra do menor em que a disciplina evoluía para os maus tratos arbitrários, talvez tenha sido naquela na qual as imagens do pai e do patrão freqüentemente se confundiam, deixando de estar simplesmente justapostas. Acima de tudo, porque o mundo do trabalho não subvertia a infância e a adolescência a ponto de excluir o lúdico de suas vidas. As brincadeiras dos menores teimosamente resistiam a racionalidade imposta pelo ambiente de trabalho e foram, ao longo do tempo, em nome da disciplina exigida nos regulamentos das fábricas e oficinas. (MOURA, 2013, p. 268)

A sociedade, neste período, enxergava no trabalho infantil uma solução para a questão do *menor abandonado ou delinquente*. Essa premissa ganhou visibilidade e a partir de então

crianças e adolescentes eram recrutados dos asilos de caridade sob a alegação de propiciar-lhes uma ocupação mais útil como via de combate à criminalidade e a vagabundagem. Essas crianças e adolescentes sob responsabilidade da filantropia e dos capitalistas foram submetidos à longas jornadas de trabalho de 12 horas por dia em ambientes insalubres, sob rígida disciplina. Neste contexto, Rizzini (2011) expõe que neste período o trabalho infantil foi utilizado abundantemente na indústria, no qual, numa referência diacrônica, em 1930, as crianças pobres no Brasil eram tratadas da mesma maneira no início da Revolução Industrial na Europa no século XV.

Essa política de inserção de crianças e adolescentes no trabalho tinha o objetivo claro de ordenamento do espaço urbano por meio do afastamento dos indivíduos *indesejáveis* para serem transformados futuros trabalhadores, sendo também uma forma oportunista de utilização da mão-de-obra visto que a indústria necessitava de um contingente de trabalhadores não qualificados e que pudessem atribuir-lhes baixos salários.

Nas décadas iniciais do século XX, o estado de São Paulo estava passando por um período de industrialização, principalmente no setor têxtil. Nesta época, não era difícil encontrar crianças e adolescentes trabalhando nessas indústrias. Segundo Del Priore (2006) essas crianças trabalhavam em um ambiente insalubre durante 12 horas por dia, sofriam vários tipos de violência e humilhações e trabalhavam sob rígida disciplina. Doenças como tuberculose faziam muitas vítimas. Das crianças examinadas, detectou-se que 70% estavam com a doença. Os acidentes ocorridos com essas crianças dentro das fábricas, algumas vezes acabavam em morte. A citação abaixo caracteriza tal situação vivenciada por estas crianças:

O cotidiano de crianças e adolescentes nas fábricas e oficinas do período, remete sempre para situações-limite cuja versão mais alarmante traduz-se nos acidentes do trabalho, mas que infelizmente neles não se esgotam, incorporando a violência em vários níveis. As cenas do mundo do trabalho nos primórdios da industrialização paulista permitem compor, de fato, em relação a esses pequenos trabalhadores, uma história contundente, espelho do dia-a-dia da classe operária dentro e fora dos estabelecimentos industriais. (Moura, 2004.p260)

Sobre o ano de 1912, Rizzini (2004) evidencia que, dos 9.216 empregados nos estabelecimentos têxteis na cidade de São Paulo, 371 tinham menos de 12 anos de idade 2.564 tinham idade entre 12 a 16 anos. Os operários de 16 a 18 anos eram contados como adultos. Ou seja, 33% dos trabalhadores empregados nessas indústrias eram crianças e adolescentes.



Entre os anos de 1930 e 1950, o trabalho realizado pelas crianças passou a ser de grande importância, pois as famílias do sertão eram recrutadas por agentes para trabalhar nas fábricas, com a condição dessas famílias terem crianças e adolescentes, pois as crianças agregadas ao trabalho completariam a cota e a família conseguiria uma casa melhor na vila. As indústrias visavam o trabalho das crianças, que depois de um período de aprendizado, obtinham uma ocupação definitiva. Os pais camponeses eram geralmente empregados em serviços periféricos ao processo industrial, como por exemplo, o cultivo das roças. Quando algum membro da família ficava doente, procuravam substituí-los por filhos de parentes ou conhecidos, para não perderem a casa, já que o seu tamanho dependia do número de pessoas trabalhando na fábrica. As indústrias usavam isso como estratégia para forçarem as famílias a utilizarem o máximo de seus membros trabalhando.

Na concepção de Rizzini (2011), a estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, numa referência de (des)valorização da criança enquanto mão-de-obra, no qual as desigualdades sociais são naturalizadas e manutenção das classes hegemônicas enquanto dirigentes da sociedade e a classe dominante caberia trabalhar, cuja preparação escolar/profissional deve estar no nível da subsistência enquanto o trabalho das crianças em condições mínimas são consideradas máximas aos olhos dos dirigentes. Neste período de industrialização, havia o uso indiscriminado da mão-de-obra infantil, independente das leis ora regulamentadas para coibir tais práticas, observando-se, portanto, um Estado omissivo e complacente.

Nesta época, a menor idade consentida pela legislação para o trabalho era doze anos, porém as fábricas induziam os pais à falsificação da idade das crianças para a utilização de sua mão-de-obra. As condições de trabalho continuavam sendo as mesmas do século XIX: a má alimentação, ambiente insalubre, autoritarismo nas relações de trabalho, longas jornadas e a alta incidência de doenças como a tuberculose.

A partir da década de 1950, segundo Rizzini (2004), com o intuito de *limpar e ordenar* a sociedade, a polícia recolhia os chamados *pivetes* e o juizado os enviava às colônias onde seriam preparados para o trabalho agrícola. Foi criado também o Serviço de Assistência aos Menores – SAM<sup>13</sup> para atender os menores órfãos e infratores, porém, esses centros foram denunciados, pois, utilizava os internos como mão-de-obra escrava nas fazendas, sendo consideradas uma nova espécie de *senzalas*. Com o fim do SAM em 1985, essas crianças e adolescentes saíram de lá maltrapilhos, subnutridos e analfabetos.

---

<sup>13</sup> Era uma entidade que atendia aos menores de 18 anos que fossem abandonados ou delinquentes, ou seja, em situação irregular, conforme a legislação da época e era vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tratava-se de uma política voltada para o ordenamento do espaço urbano e de sua população, por meio dos indivíduos indesejáveis para transformá-los nos futuros trabalhadores da nação, mas que culminava no uso imediato e oportunista do seu trabalho. A história desses institutos mostra que o preparo do jovem tinha mais um sentido político-ideológico do que de qualificação para o trabalho, pois o mercado (tanto industrial quanto agrícola) pedia grandes contingentes de trabalhadores baratos e não-qualificados, porém dóceis, facilmente adaptáveis ao trabalho. (RIZZINI, 2004, p.380)

Na década de 1960, segundo Zsymanski (2002), ocorreram mudanças no seio familiar, homens e mulheres passaram a ter maior igualdade de direitos e as crianças e adolescentes passaram a ser considerados como objeto de políticas públicas e sociais, norteando, assim, um novo conceito sobre a infância, aproximando as relações pais e filhos. Contudo, o processo desenvolvimentista, aliado ao período antidemocrático (1964-1985), aumentou a dívida externa e ampliou as desigualdades sociais no Brasil, disseminando a pobreza na sociedade brasileira. Segundo Guimarães (1998, p.32), a família é submetida a condições tão adversas que “longe de constituí-la em um núcleo de satisfação das necessidades básicas do indivíduo, mal possibilitam que ela atue como um fator de proteção contra a indigência e a miséria”. Segundo dados da UNICEF (2002), a maioria dos pobres na América Latina são crianças .

Os períodos que compreendem entre 1960 e 1980 houve um rápido dinamismo econômico, tendo como pano de fundo a ditadura militar, isto nos diz Pochmann (2012). Entretanto, não foi possível a possibilidade de transformação social, sobretudo das camadas sociais de estratos mais baixos, privilegiando apenas os segmentos mais altos da sociedade. Os períodos que compreendem 1981 a 2003 foram marcados pela estagnação da renda nas camadas sociais da base piramidal e também pelo aumento do desemprego e da informalidade<sup>14</sup> do trabalho capitalista.

Almeida Neto (2007), ao tratar do trabalho infantil numa conjuntura de *terceira revolução industrial*<sup>15</sup>, afirma que essa problemática alcançou tal grau de complexidade que não pode ser visto apenas como um emprego, uma vez que a própria categoria trabalho vem se reconfigurando diante das modificações impulsionadas, sobretudo, pela complexificação

---

<sup>14</sup> É o trabalho desprotegido no qual não há nenhum tipo de contrato estabelecido entre as partes além de não ter acesso a nenhum direito. Segundo Neri (2000, p. 38), "nenhum segmento contribui mais para a pobreza brasileira do que o setor informal. Cerca de 51,3% dos pobres brasileiros estão em famílias chefiadas por indivíduos ocupados no segmento informal". O autor critica a direção do debate social brasileiro, que, "ao focar excessivamente o desemprego metropolitano, exclui o pobre. Este não pode se dar ao luxo de ficar buscando emprego, pobre cai na informalidade."

<sup>15</sup> A terceira revolução industrial é caracterizada pelo uso de tecnologias avançadas e a informatização no sistema de produção industrial. Há uma valorização das competências humanas, levando diversos autores a denominar como sociedade do conhecimento que substituiu o modelo fordista de produção em massa por um modelo flexível e informatizado, numa conjuntura globalizada.

das relações sociais. Agora mediadas pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Diante desse contexto, o trabalhador passa a desempenhar novos papéis no processo produtivo que passa a exigir maior qualificação da mão-de-obra. Sendo assim, o trabalho infantil, na perspectiva do emprego, destaca-se a relação entre reestruturação produtiva com a substituição da mão-de-obra, a diminuição dos postos de trabalhos, sobretudo os não especializados e conseqüentemente a pauperização das famílias, o que gera uma crescente utilização do trabalho da criança. Somando-se a isso, o inchaço no mercado informal e o processo de terceirização da economia cujas características favorecem a absorção da mão-de-obra infantil, devido entre outros aspectos a flexibilização e precarização nas relações de trabalho, sobretudo pela ausência da fiscalização.

Parte do discurso atual em explicar o trabalho infantil é justificado a conjuntura macroeconômica e política no mundo moderno. Apesar de o trabalho infantil estar presente em toda a história, ele se manifesta numa nova roupagem, uma vez que o próprio sistema neoliberal está em crise. Em pleno século XXI, depois da promulgação dos Direitos Humanos e as Convenções dos Direitos da Criança ainda convivemos com o paradoxo de milhões de crianças em todo o mundo que trabalham enquanto milhões de adultos encontram-se desempregados. Essa lógica perversa possui um argumento: Numa suposta crise do sistema capitalista, numa tentativa de otimização dos lucros, o uso do trabalho infantil se faz necessário devido seu menor custo aliado a facilidade de manutenção da disciplina. Essa realidade está mais presente em países em desenvolvimento devido ao fato de serem produtores de matéria prima para os países considerados desenvolvidos.

Segundo Hernandez (2008), os argumentos mais liberais consideram o trabalho infantil como “vital para a sobrevivência de muitas famílias, reconhecendo que existem países com realidade socioeconômica que não pode prescindir o trabalho infantil como uma parte inevitável do crescimento econômico.” O autor expõe que a permanência do trabalho infantil reforça o subdesenvolvimento, sendo também um desafio social, mas também econômico

Ademais, para muitas famílias manter as crianças na escola compromete boa parte da renda familiar, uma vez que mesmo na escola pública há gastos com material escolar, uniforme dentre outras despesas. Ressalta-se também que numa composição familiar típica entre famílias em situação de pobreza, há sempre mais de um filho em idade escolar.

Em suma, o trabalho infantil é uma das faces mais perversas do capitalismo, o suprassumo da espoliação do trabalhador no qual compromete a formação da criança, afastando-a da escola e criando um ciclo de pobreza entre a precária formação e baixos salários recebidos pelo trabalho. Entretanto, a sociedade ainda tem como o mito o trabalho como forma de

inserir a criança pobre na sociedade, galgado na premissa de que o trabalho é uma estratégia eficaz para sua formação. Sendo assim, ora o trabalho infantil é visto como consequência da pobreza, ora é concebido como solução para amenizar seus efeitos. Salienta-se, portanto, que os saberes adquiridos para esse tipo de trabalho são insuficientes para o ingresso no mercado de trabalho numa conjuntura informatizada, pois uma inserção positiva requer investimento na formação, voltada para a aquisição de competências, não restrita a execução de determinadas tarefas, revogando assim, a idéia de que o trabalho voltado à subsistência substitui o papel da escola, uma vez que não está de acordo com as relações complexas que caracteriza a organização social atual.

### **1.3- Trabalho infantil e trabalho de criança: consensos e conflitos**

É importante salientar que, segundo Edmond (2008), nem todo trabalho realizado durante a infância é considerado exploração. Desse modo, optamos por considerar duas denominações distintas para conceituar quando é ou não exploração, partindo da análise das práticas sociais nas quais o trabalho é realizado. Cabe ressaltar que as diferenciações de trabalho apresentadas anteriormente a partir da teoria marxista foram essenciais para a construção conceitual das perspectivas que serão discutidas a seguir.

Como foi mencionado na introdução desta dissertação, foi possível identificar, no inglês, *child work* e *child labor* (ou *labour*), e, no espanhol, como *labores del niño* e *trabajo infantil*. Para esta dissertação, como também mencionado, uma vez escrita na língua brasileira, optamos por usar as denominações *trabalho de crianças* e *trabalho infantil*. Sumariamente falando, a diferença entre essas denominações está ligada à natureza do trabalho desempenhada pelas crianças e o impacto nas condições de vida, bem como o bem estar e respeito aos direitos delas.

Considera-se como *trabalho de criança* aquele que ocorre mediante necessidade de complementação da renda familiar, não como exploração, uma vez que este trabalho implica a questão de sobrevivência familiar. E, ademais, pode ser considerado como parte da formação humana, no sentido ontológico de trabalho, porque permite a produção de si mesmo no que tangem a aprendizagem de habilidades para a vida adulta, a noção de pertencimento e de co-responsabilidade do seu entorno social.

É através do trabalho que se realiza as interações sociais desde o início da humanidade e, a partir dele que se cria uma identidade social nas sociedades contemporâneas. Entretanto, a

OIT ressalta que há alguns determinantes a serem destacados nas sociedades atuais como a questão de ignorar que o homem é diferente da máquina, exige um estabelecimento de uma relação entre coisas. Nesse sentido, há uma valorização da técnica e não de um trabalho no qual o salário dá sentido a vida, fazendo com que o trabalho seja percebido como um meio de vida não como parte integrante da própria vida. Como consequência, há uma insegurança nas pessoas - principalmente em detrimento da diminuição do emprego conferido nos últimos anos – empurrando-as para a informalidade, necessitando de mais pessoas do grupo familiar para a sobrevivência. O trabalho da criança, neste sentido não é visto de forma negativa, pois é uma forma dos filhos ajudarem os pais. O que se identifique é que,

Quando o pai e a mãe trabalham, existe maior tendência para que os filhos também trabalhem. Isso pode ser interpretado como significando que o trabalho infantil é antes uma atividade complementar ao trabalho dos pais do que uma compensação pela ausência de trabalho destes. É na região Sul que a atividade agrícola dos pais determina mais fortemente a atividade dos filhos, apesar de que a renda familiar média dos pais do setor agrícola é o dobro, na região sul, em comparação com a região do Nordeste (714,34 vs 246,83 reais). Esses dados confirmam a idéia de que o trabalho de crianças e adolescentes, nas áreas agrícolas do Sul, está associado a uma tradição específica do trabalho familiar, com raízes prováveis na cultura de imigrantes de origem italiana, alemã e japonesa, entre outros, e não às necessidades econômicas prementes ou condições de exploração extrema (SCHWARTZMAN, 2004, p.29).

Desse modo, segundo Edmonds (2008), o trabalho de criança é aquela forma de trabalho que não afeta a saúde e o desenvolvimento biopsicossocial ou interferem na educação, sendo considerada uma forma de inclusão social positiva. Esse tipo de trabalho normalmente inclui atividades, complementa Chima (2013), que consistem em ajudar a família em torno da casa, em algum negócio da família ou outros trabalhos fora do horário escolar ou nas férias escolares e contribui para o desenvolvimento das crianças e de suas famílias. Ademais, a criança ao estar inserida neste tipo de trabalho, além de propiciar um preparo para que sejam produtivos na vida adulta, contribui para o desenvolvimento de habilidades e responsabilidades. Ou seja, o trabalho tem em si o seu *princípio educativo* de formação humana. Dessa forma, Linares (2011) nos diz que:

Enseñar las labores del hogar debe ser una obligación de los padres y esto lo deben inculcar desde que sus hijos son pequeños para que así se acostumbren a ello. De esta manera, desde pequeños nos sentimos útiles, pues colaboramos con nuestra familia y así adquirimos hábitos de trabajo. Los padres han de hacer que esta colaboración de sus hijos no sea una odiosa

obligación sino una grata actividad. La laboriosidad es una virtud que hemos de inculcar en nuestros niños y niñas para que sea una cualidad permanente de su persona. Hemos de hacer que nuestros niños y niñas sean laboriosos<sup>16</sup>. (LINARES, 2011)

Entretanto, reconhecemos a dificuldade em delinear o trabalho benéfico do trabalho que prejudica o presente e o futuro da criança. O ponto de partida para resolver tal dilema consiste em identificar o impacto que determinado trabalho tem para a infância. Nesse sentido, podemos refletir sobre atividades que podem ser desempenhadas por crianças respeitando a sua idade e grau de maturidade, bem como atividades que possam ser realizadas na companhia de um adulto.

Seltzer (2009) afirma que, em muitos países, as crianças são uma parte necessária da estrutura econômica de sua família e assumem um trabalho sob proteção parental e em condições adequadas para sua idade e maturidade. Segundo o autor, este tipo de trabalho faz parte da estratégia de sobrevivência do grupo visto que, em muitos países considerados em desenvolvimento, como os países da América Latina, há uma maior proporção de famílias em situação de pobreza. São famílias que dependem do trabalho infantil como forma de complementação de renda, sendo que muitas famílias encontram-se desempregadas ou na informalidade.

Seltzer (2009) ressalta que o trabalho infantil (*child labour*) pode se tornar um subconjunto do trabalho de crianças (*child work*), uma vez que mesmo quando o trabalho da criança é realizado sob a proteção da família, dependendo da natureza, torna-se uma relação de exploração no sentido da família impor à criança para reduzir sua própria carga horária. Sendo assim, segundo o autor, as crianças, em muitos casos, preferem trabalhar fora de casa ou sob a *proteção* familiar e encontrar outros meios de obter rendimentos em vez de longas horas sem remuneração sob o controle dos seus pais. Além disso, é importante salientar que as formas mais comuns de trabalho dentro do contexto familiar são o doméstico e o rural, sendo que estas duas categorias fazem parte das *piores* formas de trabalho infantil de acordo com a OIT.

A explicação sobre o que se entende por *piores* formas é descrita no excerto abaixo.

---

<sup>16</sup> Ensinar trabalho doméstico deve ser uma obrigação dos pais e isso deve incutir seus filhos pequenos para que eles se acostumem com isso . Assim, a partir desde pequenos nos sentimos úteis, à medida que trabalhamos com a nossa família e assim adquirimos hábitos de trabalho. Os pais devem fazer seus filhos esta colaboração não é uma obrigação de ódio , mas uma atividade agradável. O trabalho é uma virtude que temos que incutir em nossos filhos para que seja uma qualidade permanente de sua pessoa . Nós temos que fazer nossos filhos a ser trabalhador. (tradução livre)

It is important to be precise about what harmful means. One possible interpretation of harmful is that the work entails an opportunity cost in terms of other activities that might be beneficial for the child or the child's development. To the extent that there's non-satiation in the returns to time in child development oriented activities like school, study, and play, there will always be an opportunity cost to time spent outside of these activities. All work is harmful under this interpretation. A second possibility is that harmful implies that total cost in terms of lost future child welfare is greater than the positive welfare gains from child participation in the activity. Put another way, harmful can be understood as implying the child would be made better off by not participating in the activity. This definition of child labour creates the problem of the counterfactual if child labour is understood to refer to activities in which child participation makes the child worse off; it is impossible to know in national statistics what children would be doing in the absence of work. (EDMONDS, 2008, p:1)<sup>17</sup>

Para Kliksberg (2001), uma das principais expressões da problemática que se apresenta é a figura da criança que tem que ir trabalhar desde cedo a fim de complementar a renda familiar. Em alguns casos, a própria criança é que sustenta a sua família. Segundo a OIT, a situação da criança que trabalha é penosa e contradiz os acordos internacionais vigentes de proteção à criança. São jornadas extensas, graves riscos de acidentes de trabalho, nenhuma proteção social e magras remunerações. O trabalho da criança em muitos casos implica também o atraso escolar ou a evasão escolar. Em síntese, há, nesta problemática, três formas de exclusão: a exclusão da infância no que tange o direito de estudar e desenvolver potencialidades; a exclusão do trabalho na idade adulta, permanecendo na informalidade por falta de formação profissional e por último, a exclusão previdenciária, por não ter trabalho formal, não contribuem com a previdência.

Diante deste exposto, como estratégia de sobrevivência, as famílias utilizam o trabalho das crianças e adolescentes como forma de complementação de renda. Entretanto, segundo Carvalho (2008, p.44), “a situação de pobreza passa a ser letra morta, pois a sobrevivência da família depende do trabalho de todos os seus membros, inclusive de crianças e adolescentes”. A OIT (2004, p.11) define o trabalho infantil numa perspectiva de exploração como:

---

<sup>17</sup> É importante ser preciso sobre o significado de prejudicial. Uma possível interpretação implica o custo de oportunidades em termos de ser benéfico para a criança e para o seu desenvolvimento. Há retorno quando a criança tem tempo para as atividades orientadas como escola, estudo e brincadeiras. Uma segunda possibilidade é prejudicial quando implica o custo da perda do futuro e bem estar da criança. De outra forma, prejudicial pode ser entendida como falta de oportunidades da criança participar de outras atividades. É impossível saber nas estatísticas nacionais o que as crianças estariam fazendo na ausência do trabalho. (tradução livre)

[...] se refiere a cualquier trabajo o actividad, que es física, mental, social o moralmente perjudicial o daña para el niño o niña; que interfiere en su escolarización privándole de la oportunidad de ir a la escuela, obligándole a abandonar prematuramente las aulas, o exigiendo que intente combinar la asistencia a la escuela con largas jornadas de trabajo pesado. Aun así, resulta difícil dar una definición precisa del término trabajo infantil, que se pueda aplicar a todas las situaciones y a todos los países. Trabajo infantil es toda actividad económica realizada por niños, niñas y adolescentes, por debajo de la edad mínima general de admisión al empleo especificada en cada país, cualquiera que sea su categoría ocupacional (asalariado, independiente, trabajo familiar no remunerado). También se considera trabajo infantil aquellas actividades económicas realizadas por debajo de los 18 años, que interfieran con la escolarización de los niños, niñas y adolescentes, se realicen en ambientes peligrosos, o se lleven a cabo en condiciones que afecten su desarrollo psicológico, físico, social y moral, inmediato o futuro.<sup>18</sup>

Como um dos tipos de trabalho realizado durante infância, o *trabalho infantil* é identificado como integrado ao modo de produção capitalista e, assim sendo, consiste em exploração de um tipo de mão-de-obra com baixo custo de formação e remuneração e, sobretudo, aliado a facilidade de manipulação das crianças.

Entretanto, não existe apenas uma causa para o trabalho infantil e sim uma combinação de fatores e variáveis que aumentam a probabilidade da criança trabalhar, tais como: escolaridade dos pais, a idade da criança e o número de irmãos mais novos, dificuldade de acesso à escola, empregabilidade e rendimento familiar, dentre outros.

O trabalho infantil como questão social é decorrente dessas disparidades sociais e econômicas na sociedade brasileira, onde muitas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, decorrentes da política econômica segregadora adotada para atender as novas demandas de uma economia globalizada. Nesta realidade, segundo José Filho (2005), as famílias têm perdido a capacidade de atender as necessidades básicas de seus filhos, onde os mesmos iniciam precocemente no trabalho que na maioria das vezes são penosos e degradantes.

---

<sup>18</sup> [...] Refere-se a qualquer obra ou atividade que é física, mental, social ou moralmente prejudicial para a criança; que interfere com a sua escolaridade, privando-o da oportunidade de ir à escola, forçando-o a abandonar a escola prematuramente ou exigindo tentativa de combinar a frequência escolar com longas horas de trabalho duro. Ainda assim, é difícil dar uma definição precisa para o trabalho infantil, que pode ser aplicado a todas as situações e todos os países. O trabalho infantil é qualquer atividade econômica exercida por crianças e adolescentes com idade inferior a idade mínima geral de admissão ao emprego especificado em cada país, independentemente da sua categoria profissional (assalariado, trabalho familiar não remunerado independente). Também é considerado trabalho infantil essas atividades econômicas abaixo dos 18 anos que interferem com a educação das crianças e adolescentes, realizado em ambientes perigosos ou são realizadas em condições que afetam a sua psicológica, física, social e moral, imediata ou futura ( tradução livre)



Ressalta-se que o trabalho infantil tem como plano de fundo as relações precárias de trabalho e a informalidade. Ademais, a longa e precária jornada de trabalho da criança favorece a sua evasão ou baixa frequência escolares. Segundo a Unicef (2009), a principal causa de evasão escolar está relacionada a entrada precoce no trabalho. Sobre isso, a organização nos diz que:

O trabalho infantil impede que a criança tenha um desenvolvimento harmônico, existe um amadurecimento precoce. Rouba-lhe a infância. Esse período é profícuo, tudo o que se ensina é rapidamente aprendido. Se a criança não vai para a escola na época certa, terá dificuldades de recuperar o que não foi assimilado. (...) O cansaço toma conta e não há disposição para frequentar a escola, dormem em sala de aula ou simplesmente não conseguem ter uma boa frequência. Quando insistem, a falta de atenção, pelo cansaço, os fazem ficar cada vez mais distantes da aprendizagem desejável e, em consequência, sentem-se humilhados frente aos colegas que acompanham com regularidade a escola. Tal fato vai se agravando até que o jovem trabalhador perde totalmente o interesse por aprender. A liberdade que experimentam nas ruas é fascinante e bem mais interessante que os fatos ocorridos em sala de aula. Mas a frequência acompanhada de aproveitamento pode representar a sua única chance de ascensão social. (COSENDEY, 2002, p.51)

O trabalho infantil, entretanto, denota o trabalho que priva as crianças de sua infância, sendo prejudicial para o seu desenvolvimento físico e mental. Refere-se ao trabalho perigoso e compromete a frequência escolar. Remete ao trabalho com longas jornadas de trabalho e pesado. Em suas formas mais extremas, o trabalho infantil enquanto *child labor* envolve situações análogas à escravidão ou atividades consideradas ilícitas, fazendo parte, portanto, das *piores* formas de trabalho infantil definidas pela OIT, sendo este inaceitável e deve ser alvo de políticas públicas para a sua eliminação. Segundo World Vision (2013), em alguns casos este tipo de trabalho ocorre dentro da comunidade, tendo fatores como pobreza, discriminação de gênero e outras normas culturais que mantêm essa situação.

Este tipo de trabalho pode ser analisado a partir da perspectiva marxista como forma de exploração dentro do contexto capitalista tendo um valor de troca, podendo interferir na permanência da criança na escola, impede que tenha a possibilidade de mobilidade social. Segundo Rizzini (2011), esse tipo de trabalho se traduz em um futuro subalterno “numa clara política de separação de classes ou de exclusão de vastos grupos sociais do exercício da cidadania” (RIZZINI, 2011, p. 34).

Quando se refere ao trabalho infantil enquanto exploração, este impede que a criança tenha uma infância, estando sujeitos à exploração econômica devido às baixas remunerações

e, segundo a OIT (2004), estão inseridas nas piores condições de trabalho, é bastante comum focarmos o trabalho infantil como alvo de políticas públicas que devem ser erradicadas todas as formas de trabalho. Por outro lado, grande parte da sociedade deturpa os direitos elencados pelo ECA e propagam a ideia de que a criança não pode trabalhar e, portanto, não podem ter nenhuma obrigação perante a família e a comunidade onde estão inseridos. Diante desta preposição, questiona-se: há *melhores* formas de trabalho infantil? Não existem as *melhores* formas, uma vez que esses trabalhos são atividades que fazem parte da vida cotidiana e que auxiliam no desenvolvimento de habilidades e não se configuram como trabalho. Exemplificamos a ajuda familiar nas tarefas domésticas.

Aliado a isso, perpetua-se a pobreza entre esse grupo uma vez que, mesmo frequentes na escola, não conseguem obter um bom desempenho. A OIT (2004), também ressalta que em muitos casos as crianças substituem o trabalho dos adultos, uma vez que os empregadores preferem este tipo de mão-de-obra devido ao baixo custo e por serem mais dóceis, além de diminuir os salários dos demais trabalhadores. Os países que permitem a utilização do trabalho infantil conseguem baratear os custos da produção e como consequência atraem investidores que se beneficiam disso.

A OIT em consonância com a UNICEF e a UNESCO são organismos que estão à frente do enfrentamento do trabalho infantil. A partir de suas recomendações, os governos federais constroem suas estratégias. Segundo a OIT (2004), deve haver medidas para que as recomendações internacionais sejam eficazes nos países. O primeiro passo para o enfrentamento do trabalho infantil é a cooperação dos governos federais, estaduais e municipais para elaboração de relatórios acerca da extensão do trabalho infantil em cada localidade, bem como a criação de comitês cuja tarefa é supervisionar todas as atividades e as políticas relacionadas ao trabalho infantil no país e trabalhar em conjunto com organizações internacionais.

Outro ponto importante é a legislação e as adaptações necessárias bem como políticas públicas condizentes com as convenções e recomendações, aliado a isso criar estratégias de controle para garantir que os empregadores não contratarão crianças. É importante também um trabalho preventivo afim de que *novas* crianças não sejam inseridas no trabalho, bem como a inserção das crianças no sistema escolar.

Diante da impossibilidade de erradicar o trabalho infantil por completo devido a utilização deste tipo de mão-de-obra ser importante para o sistema capitalista e também diante de um Estado neoliberal no qual as questões econômicas sobressaem em detrimento das

demais instituições sociais, a OIT ratifica a convenção nº182 que dispõe acerca da eliminação das *piores* formas do trabalho infantil.

Mesmo com a recomendação vigente, o enfrentamento às *piores* formas de trabalho é muito difícil, visto que são exatamente nessas atividades que as crianças estão inseridas devido a baixa qualificação ou instrução, restando-lhes trabalhos manuais que são os mais penosos.

A dificuldade em erradicar o trabalho infantil encontra-se na divergência de grupos sociais antagônicos num jogo de interesses distintos. O primeiro grupo social são os empregadores que utilizam do trabalho infantil como forma de manutenção do modelo de acumulação capitalista vigente, no qual as mínimas condições de trabalho, segundo Rizzini (2011), parecem máximas aos olhos dos dirigentes e empregadores. Sendo assim, as leis são ignoradas e as crianças são encaminhadas para o trabalho no qual contribui para manutenção da ordem social e as classes sociais estabelecidas. O segundo grupo composto por movimentos sociais e organizações em prol da infância evocam os direitos da criança e utilizam do fetiche de erradicar o trabalho infantil como forma de ocupar cargos públicos, ter acesso às verbas públicas, bem como ocupar lugar de prestígio, utilizando do Estado patrimonial como bem privado.

Neste contexto, a OIT recomenda que as estratégias para alcançar os objetivos propostos pela referida convenção deve pautar na redução da pobreza no qual deve melhorar o padrão de distribuição de renda através da transferência direta de renda como forma de melhoria da segurança econômica das famílias de baixa renda, bem como implementação de programas de geração de renda e ampliação de crédito, em especial aos grupos mais vulneráveis como as famílias monoparentais. Outra medida é a redução da vulnerabilidade das famílias no sentido de ofertar serviços básicos, em especial nos territórios com maior situação de pobreza. Aliado a isso, a educação universal possui papel fundamental e deve ser ofertada de forma gratuita.

Parte do discurso atual para explicar o trabalho infantil tem haver com a conjuntura macroeconômica e política no mundo moderno. Apesar da criança está inserida no trabalho em toda a história da sociedade, ele se manifesta numa nova roupagem, uma vez que o próprio sistema neoliberal está em crise. Em pleno século XXI, depois da promulgação dos Direitos Humanos e as Convenções dos Direitos da Criança ainda convivemos com o paradoxo de milhões de crianças em todo o mundo que trabalham enquanto milhões de adultos encontram-se desempregados. Essa lógica perversa possui um argumento: Numa suposta crise do sistema capitalista, numa tentativa de otimização dos lucros, o uso do

trabalho infantil se faz necessário devido seu menor custo aliado à facilidade de manutenção da disciplina. Essa realidade está mais presentes em países considerados em desenvolvimento devido ao fato de serem produtores de matéria prima para os países considerados desenvolvidos.

Segundo Hernandez (2008), os argumentos mais liberais consideram o trabalho infantil como “vital para a sobrevivência de muitas famílias, reconhecendo que existem países com realidade socioeconômica que não pode prescindir o trabalho infantil como uma parte inevitável do crescimento econômico.” O autor expõe que a permanência do trabalho infantil reforça o subdesenvolvimento, sendo também um desafio social, mas também econômico. Sen (2010) trata o trabalho infantil como forma de *inclusão desfavorável*, ou seja, as condições adversas de privações levam a uma forma de *inclusão injusta*, utilizando categorias marxistas para designar a exploração, no qual a criança está incluída num processo de trabalho explorador.

Estima-se, segundo a OIT que em 2015 foram estimados aproximadamente 168 milhões de crianças em situação de trabalho infantil no mundo, podendo essa estimativa ser amplificada devido à falta de registro civil de muitas crianças e também pelo difícil acesso a fiscalização no qual permeiam situações de escravidão e semi-escravidão.

Sendo o trabalho infantil uma estratégia de sobrevivência das famílias em situação de pobreza em um país com altos indicadores de pobreza generalizada, esta situação provoca um aumento do número de trabalhadores com diminuição dos salários, convencendo as famílias que seus filhos devem trabalhar em vez de frequentar a escola. Neste sentido, o valor econômico atribuídas à essas crianças, elevam o nível de fertilidade. Aliado a isso, o trabalho infantil desencoraja empregadores em investir em tecnologia, perpetuando o trabalho precário, o trabalho infantil e a pobreza.

## **II- DESENVOLVIMENTO, POBREZA E TRABALHO INFANTIL NO BRASIL**

Como qualificar o desenvolvimento de um país? Quais parâmetros utilizados? Todos devem seguir o mesmo caminho para o desenvolvimento? Por que o modelo de desenvolvimento no país é gerador de pobreza e disparidades regionais? Como o trabalho infantil é apresentando nas cinco regiões brasileiras? São a partir destes questionamentos que se debruçam as discussões deste capítulo.

Buscamos, inicialmente, refletir, a partir de Marine (1973) e Furtado (1981), sobre o conceito de desenvolvimento no Brasil e sua relação com a industrialização. Especificamente no Brasil, a industrialização não modificou as estruturas sociais, pelo contrário, houve o aumento das disparidades sociais emergindo a manifestação das questões sociais, fruto de uma sociedade estratificada e desigual.

É neste viés que o trabalho infantil configura-se. Buscamos neste capítulo apresentar índices a partir de bancos de dados governamentais, tais como IBGE, Atlas do Desenvolvimento Humano e OIT, de forma a compreender esta realidade.

### **2.1- Desenvolvimento socioeconômico e pobreza no Brasil**

Pensar em desenvolvimento e tentar defini-lo é de extrema complexidade, uma vez que não existe uma vertente única para definir se determinado território é desenvolvido ou não. Isso depende do modelo adotado para designar desenvolvimento. Acrescenta-se o surgimento da teoria da dependência, no final dos anos 1950 e 1970, baseada na busca de uma reflexão acerca das dificuldades que alguns países tinham em relação ao desenvolvimento econômico. Surge a construção da denominação do modelo centro que seriam os países de economia auto-suficiente e próspera e os países de economias periféricas que seriam isolados, dependentes e pouco competitivos. Nesta premissa, chegou-se a conclusão que os modelos de economia central eram os que mais se beneficiavam com o desenvolvimento. Segundo Galeano (2000), na América Latina entrega-se os recursos ao imperialismo em nome da falta de recursos.

Para Furtado (1961), a teoria do desenvolvimento trata de explicar, numa perspectiva macroeconômica, “as causas e os mecanismos do aumento persistente da produtividade do

fator do trabalho e suas repercussões na organização da produção e da forma como se distribui e utiliza o produto social” (FURTADO, 1961, p.99). O termo desenvolvimento surgiu durante o período pós-segunda guerra mundial, no qual os países aliados vencedores da guerra, reuniram-se para formar a Organização das Nações Unidas – ONU que veio a substituir a Liga das Nações. O objetivo principal era oferecer ajuda aos países destruídos pela guerra, no sentido de reestruturar suas economias. Ora, o motivo era bastante simples: Era impossível fazer negócios em um mundo de pobres. Era preciso, portanto, reerguer esses países para que voltem a ter essa relação de negócios. Ressalta-se a conjuntura deste período o mundo vivenciava um conflito ideológico entre o capitalismo e o socialismo, sendo uma disputa travada entre os Estados Unidos e a antiga União Soviética. Nesta disputa hegemônica, os EUA tomaram a frente na condução dos Organismos internacionais, sendo que a sede da ONU encontra-se estrategicamente em Nova York.

A partir de então, segundo Rist (2002), com o discurso do presidente estadunidense Harry Truman, sobre a referida ajuda aos países destruídos pela guerra, acrescentou em seu discurso a ajuda também aos países *subdesenvolvidos*,<sup>19</sup> conhecido como o *Ponto IV*. Os países da América Latina passaram a ser denominados países subdesenvolvidos. Há, neste sentido duas claras divisões no mundo. O leste-oeste, configurado como disputas ideológicas socialismo e capitalismo e a divisão norte-sul no qual separava os países pobres dos ricos. Numa conferência em *Breton Woods*, os países membros da ONU reuniram-se para criar o Fundo Monetário Internacional – FMI. Entretanto, os países chamados subdesenvolvidos, pediram ajuda para o desenvolvimento na América Latina.

Cabe salientar, conforme Bajoit (2006), que os organismos internacionais tem como objetivo o ajuste fiscal e de governabilidade, assentadas em uma concepção instrumental da política e numa visão tecnocrática e liberal de desenvolvimento, associada unicamente ao crescimento da economia e do mercado e com uma tendência progressiva de minimizar o papel do Estado na economia.

Os atores hegemônicos que dominam atualmente a cena intersocial formam um conjunto muito complexo. Aí encontram-se organizações internacionais (ONU e seus componentes), nas quais, em princípio, quase todos os Estados participam, mas com capacidades muito desiguais de influenciar as decisões. Aí também encontram os Estados mais hegemônicos (G8), que influenciam e controlam fortemente essas organizações, e que estão em competição entre si na defesa dos seus interesses políticos, econômicos e culturais. Esses autores têm, portanto, uma cabeça (já designada: G8, FMI, BM e OMC). Esta cabeça

---

<sup>19</sup> Segundo Rist (2002), a idéia de subdesenvolvimento refere-se a regiões economicamente atrasadas.

é simultaneamente muito determinada na sua ideologia (o pensamento dito único) e no seu projeto neoliberal (BAJOIT, 2006. p, 264-265)

Como resultado, foi criada a CEPAL<sup>20</sup> para monitorar as políticas direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico da região latino-americana, assessorar as ações encaminhadas para sua promoção e contribuir para reforçar as relações econômicas dos países da área, tanto entre si como com as demais nações do mundo. Posteriormente, seu trabalho ampliou-se para os países do Caribe. Este desenvolvimentismo foi pautado na industrialização com o discurso de geração de emprego e renda, mas na realidade propiciava lucro e exploração do capital. Diante deste contexto, a ideia de industrialização tinha o objetivo de substituir as importações industrializadas e a produção interna de matéria prima voltada para o mercado externo.

No caso brasileiro, devido aos grandes interesses em trazer montadoras automobilísticas para o país, exigiam-se políticas de infra-estruturas. Sendo assim, houve um investimento em construção de rodovias, em substituição as ferrovias. As políticas de desenvolvimento no Brasil foram apoiadas pelo BIRD<sup>21</sup> através de grandes projetos de saneamento, de irrigação, dentre outros. O modelo de desenvolvimento adotado no Brasil, portanto, tinha como premissa a industrialização para que alcançasse a modernização.

Cardoso e Faletto (1984) fazem uma abordagem sociológica da CEPAL, trazendo uma discussão de centro e periferia e o desenvolvimento dependente e associado, sendo que na concepção desses atores é possível haver desenvolvimento numa situação de dependência. Para tanto, ele utiliza de categorias marxistas ao refletir acerca da relação interna das classes sociais nos países centrais e periféricos. A internacionalização do parque industrial brasileiro, portanto, não teria na visão deles consequências negativas. Afinal o vínculo entre desenvolvimento e dependência externa é plenamente possível. Tal afirmativa pode ser deduzida quando Cardoso e Faletto (1984, p.27) afirmaram que “uma sociedade pode sofrer transformações profundas em seu sistema produtivo sem que se constituam, ao mesmo tempo, de forma plenamente autônoma os centros de decisão e os mecanismos de condicionamento”. Entretanto, para Marini (2000), era necessária uma ruptura da dependência, uma vez que o

---

<sup>20</sup> A Comissão Econômica Para a América Latina e Caribe (CEPAL) foi criada em 1948 no âmbito do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. O referido organismo foi criado para elaborar um sistema analítico e original que se tornou um importante instrumento de compreensão das características socioeconômicas da América Latina, diferente da realidade dos países desenvolvidos

<sup>21</sup> Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD é uma instituição ligada à ONU com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social.

capitalismo estaria fadado ao fracasso, uma vez que a soberania do Estado estaria submetida ao capitalismo apátrido que apenas explora as nações consideradas subdesenvolvidas.

Diante destas problemáticas são levantadas algumas hipóteses acerca do capitalismo Latino-Americano. Para os Cardoso e Faletto (1984), a estrutura social e política vão se modificando na medida em que diferentes classes e grupos sociais conseguem impor seus interesses, sua força e sua dominação ao conjunto da sociedade. Dessa maneira, considera-se o desenvolvimento como resultado da interação de grupos e classes sociais que mantém uma relação de interesses materiais e valores distintos.

Domingues (2009) enfatiza a dificuldade da América Latina em se inserir numa economia globalizada para o desenvolvimento. O autor traz uma crítica em relação aos países da América Latina querer trilhar os mesmos caminhos percorridos pelos países de economia central. Como efeito, esse modelo de desenvolvimento gerou estagnação econômica e atraso na América Latina devido a estrutura social, econômica e política serem diferentes da Europa e Estados Unidos. O sistema de direitos e o aspecto civil da democracia são cruciais para o modelo de desenvolvimento tido como hegemônico. Percebe-se, portanto, que a integração da América Latina no sistema global reproduziu as desigualdades sociais, culminando em novas formas de estratificação social. Ademais, o modelo de desenvolvimento adotado na América Latina acarretou na desmocratização e dos direitos sociais, políticos e civis, essenciais para a cidadania.

Quanto ao processo de industrialização no Brasil, teve como característica grande dependência em relação ao Estado e à tecnologia internacional. Tal processo contribuiu para a urbanização no país, todavia, por outro lado, intensificou as desigualdades sociais existente em nossa sociedade e conseqüentemente o aprofundamento das questões sociais. Outro fator relevante para o processo de aumento das desigualdades sociais no Brasil foi a intervenção militar em meados da década de 1960. O golpe foi fruto da intervenção do imperialismo na economia nacional. Furtado (1981) evidencia que foi uma articulação de interesses das classes dominantes internas para expansão do capital.

Na década de 1970, segundo Furtado (1981), houve elevação do nível de vida da classe média, provocado através do aumento do consumo de bens duráveis. O autor tece uma crítica em relação aos elevados padrões de consumo em uma sociedade pobre. Por outro lado, as empresas mostraram-se incapazes de adquirir poupança interna para autotransformação, que são condições necessárias para obter crescimento. Neste processo de industrialização houve aumento da dívida externa, aumento da inflação, arrocho salarial fazendo com que a



sociedade brasileira perdesse o poder de consumo no que tange as necessidades básicas. Nesse contexto,

O Estado surge como um instrumento não só de regulação do sistema industrial, mas também como instrumento direto de sua constituição, através da criação de empresas públicas, autárquicas ou paraestatais [...] e o que é ainda mais marcante, não apenas os ramos tradicionais das indústrias básicas foram fomentados e inclusive criados pelo poder público, mas até indústrias de bens de consumo permanente, como a automotriz e as indústrias de bens intermediários, encontraram no Estado, durante as fases iniciais da instalação desses ramos industriais, seu protetor direto... Em certo sentido, as influências políticas prevaleceram sobre as econômicas na definição do processo de industrialização por parte dos grupos que subiram ao poder depois de 1930. A preocupação de formar um mercado interno capaz de estimular o desenvolvimento e de conduzi-lo posteriormente para uma expansão auto-sustentada não surgiu nem se transformou em política efetiva a partir dos setores empresariais. (CARDOSO; FALETTO, 1984, p. 103-104)

A industrialização foi adotada como via de desenvolvimento no Brasil, numa premissa de que a modernização do país traria melhoria para toda a sociedade. Todavia, esse fato não ocorreu. Mesmo com o aumento acelerado do Produto Interno Bruto – PIB<sup>22</sup> do país, não conseguiu mudar as estruturas sociais vigentes devido a alta concentração de renda. Segundo Nayyar (2014), há uma concentração minoritária, no qual poucos usufruem de tal desenvolvimento. Aliado a isso, há também uma distribuição desigual de tais benefícios da industrialização entre países centrais e periféricos. Nayyar (2014) ressalta a dependência dos países em desenvolvimento como o Brasil que teve seu desenvolvimento industrial pautado na dependência de produtos primários, na mão-de-obra barata e dependência em recursos externos e na intervenção do Estado. Sendo assim, era necessária a existência de uma estrutura física e a disseminação da educação na sociedade para formação da mão-de-obra. Esse cenário contribuiu decisivamente para que no Brasil o desenvolvimento se desse de forma desigual e excludente, moldando as desigualdades e exclusão de espaços geográficos e o bem-estar das pessoas, enfatizando a pobreza no país, alicerçada pela concentração de renda, fator preponderante para a permanência das desigualdades sociais profundas em nosso país. O que se constata é

---

<sup>22</sup> Segundo Adam Smith em sua obra *A Riqueza das Nações* (1996), o PIB seria o trabalho anual da nação, sendo produtos imediatos desse trabalho ou bens adquiridos às outras nações em troca deles. É a proporção entre a produção anual e o número dos que vão consumir que define a melhor ou pior provisão de bens necessários à vida e ao conforto.

[...] uma relação triangular entre crescimento, desigualdade e pobreza. O grau em que o crescimento econômico, seja qual for a sua taxa, traduz-se em redução de pobreza, depende no que acontece com a desigualdade econômica. Quando não há mudança nessa desigualdade, os incrementos de produção ou renda acumulam-se em diferentes seguimentos ou quantis da população, exatamente na mesma proporção na distribuição inicial da renda, acumula-se entre os ricos, que são a parcela relativamente pequena da população, enquanto uma proporção muito menor desse aumento vai para os pobres que são uma parcela relativamente grande da população (NAYYAR, 2014, p. 257)

Pela fragilidade das classes sociais brasileiras, do povo enquanto proletário e das elites locais dependentes do capitalismo internacional, Cardoso e Faletto (1984) não descartaram a função centralizadora do Estado nacional. Seja numa versão populista nacionalista da era Vargas, ou numa versão já mais autoritária da ditadura militar, o Estado é um dos principais patrocinadores do crescimento econômico.

Diante do exposto, surgem vários questionamentos como: O que se produz, para quem se produz e para onde vai a produção? As políticas adotadas, na verdade fizeram aumentar o poder de consumo da classe média e também se produzia em vista ao consumo externo, ou seja, o modelo industrial não melhorou as condições de vida da população. Pelo contrário, segundo Marini (2000), deixou para trás rastros de pobreza e injustiças sociais. A perspectiva de desenvolvimento adotado no Brasil intensificou as *desigualdades sociais*<sup>23</sup> em época de grande crescimento econômico.

Percebe-se, portanto, que o Brasil no processo de independência política de Portugal, passou a ter sua economia dependente dos países de economia central. Neste processo de industrialização sob aquisição de dívidas externas, o Brasil perdeu a sua autonomia no que tange os rumos das políticas públicas e da economia nacional, sendo subordinado ao Fundo Monetário Internacional – FMI.

Nesta perspectiva, numa conjuntura de economia globalizada, há uma expansão das *cadeias produtivas*<sup>24</sup> no mundo, onde há um *estreitamento* da relação entre os países centrais

---

<sup>23</sup> Segundo Wlodarski e Cunha (2013), a desigualdade social não é apenas a diferença do poder aquisitivo entre classes sociais de um determinado país. A consequência direta das desigualdades sociais, principalmente em países em desenvolvimento é a pobreza. Entretanto, podemos desmembrar a desigualdade social em diversos aspectos, envolvendo desde as desigualdades de oportunidades no mercado de trabalho até a desigualdade de escolaridade. A desigualdade social, no conjunto, transforma-se quase sempre na desigualdade econômica, marcando a distribuição desigual de renda.

<sup>24</sup> Cadeias produtivas podem ser entendidas na concepção de Khair (2013), uma sucessão de operações de transformação da matéria prima básica até o produto final ao mercado consumidor. A matéria prima básica é a que dá origem às demais até a obtenção do produto final. Assim, o minério de ferro é a matéria prima básica da cadeia produtiva, que produz o aço e, depois o automóvel. O algodão é a matéria prima básica, que serve à produção do fio de algodão e dele ao tecido de algodão. Nos casos em que o custo de um produto depende

e periféricos, no qual há um deslocamento da produção das indústrias para os países de capitalismo periférico cujo objetivo é a amplificação dos lucros. Essa flexibilidade geográfica e a habilidade de deslocar recursos em escala global são fundamentais aos modelos gestionários a partir da década de 1990, visto que presume-se menores salários para os trabalhadores desses países. Ressalta-se que, numa dinâmica das cadeias produtivas, a produção de matérias primas concentra-se nos países periféricos no qual permeiam as relações informais e subempregos.

Bajoit (2006) trata dos constrangimentos sociais que a classe dos produtores (P) sofrem para sustentar toda uma sociedade sob o comando da classe gestora (G)<sup>25</sup>. Ou seja, quanto maiores as necessidades de uma sociedade, maior a exploração do trabalho. Nessa premissa, salientamos que as sociedades são marcadas por necessidades ilimitadas. Sendo assim, implica nas relações de trabalho que se precariza em detrimento de maiores lucros. São nessas relações que se amplificam as desigualdades sociais e suas injustiças.

A fase atual do capitalismo configura-se, portanto, pela globalização que pode ser refletida a partir de duas vertentes no qual as essas duas preposições são analisadas de forma antagônicas tendo, portanto, a posição positiva e negativa diante desta questão. Diante da proposição positiva, Sen (2010) percebe a globalização como um presente ocidental para o mundo que contribuiu enormemente para o processo civilizatório no mundo sem o qual não poderia haver a modernização da nossa sociedade.

Entretanto, Dubet (2006), ressalta que a modernidade é uma ameaça para a integração social, tendo essa preocupação flutuante ao longo da história atingindo níveis elevados ou não, de acordo com os interesses do capital.

Cada vez mais a sociedade parece dissolver-se, a decadência moral parece invadir tudo, os pobres são percebidos como uma classe perigosa [...] e toda uma tradição intelectual conservadora, e muitas vezes brilhantes, repete o mesmo tipo de relato e a mesma angústia ao sabor da violência de mudanças. O pensamento social e os movimentos sociais, no entanto, também inventam respostas para este medo da dissolução social. Inicialmente, foi o caso da construção dos Estados-Nação democráticos, capazes de substituir as comunidades tradicionais e *naturalmente* integradas, em seguida ocorreu a construção de um Estado-Social, de um Estado-Providência nacional suscetível de limitar as desordens do capitalismo. Hoje, no seio destas

---

fundamentalmente do custo da matéria prima, caso essa esteja acima do preço internacional, toda a cadeia produtiva que depende dessa matéria prima fica prejudicada na competição internacional e o consumidor vai preferir o produto importado.

<sup>25</sup> Classe produtora e gestora são categorias utilizadas por Guy Bajoit que nos remetem as duas classes definidas por Marx como Proletários e Burgueses. Para Soares (1989), a classe gestora não é somente os detentores de capital, como também aqueles que pensam para o capital como engenheiros e administradores.

consciências de crise, temos dificuldades em elaborar respostas, sendo por isto necessário, pelo menos, tentar definir o problema da integração para nos esforçarmos em evidenciar o que pode haver de novo na sua formulação. (DUBET, 2006, p.34, grifo do autor)

É importante salientar que o sistema capitalista é um modo de produção inclusivo, no qual todos fazem parte. Entretanto, devemos analisar como as pessoas estão incluídas, ou seja, para Sen (2010) o que ocorre é uma inclusão desfavorável dentro deste sistema que pode ser percebida em relação ao acesso do trabalho bem como bens de consumo e serviços, ou seja, inclui qualquer força de trabalho – homens, mulheres e crianças – com vistas à obtenção de lucro.

Sen (2010), ao tratar dos desdobramentos da globalização, analisa os efeitos negativos desta nova configuração dos meios de produção. Segundo o autor, apesar do avanço tecnológico, ainda vivemos numa conjuntura paradoxal, onde em pleno século XXI milhares de pessoas vivem como se estivessem no século XIX. Tais problemas possuem reflexo maior nos países subdesenvolvidos. Sendo assim, 72,6% das crianças em situação de pobreza na América Latina são privadas de direitos elementares para o seu desenvolvimento como o acesso à saúde, escola e demais direitos sociais.

Diante deste contexto, a cidadania na América Latina, especificamente no Brasil, não foi internalizada, tendo as desigualdades sociais naturalizadas e altos níveis de pobreza aceitáveis pela sociedade, em nome de um desenvolvimento que visa apenas a manutenção do poder hegemônico. Segundo Sen (2010), é preciso estabelecer uma ética para o desenvolvimento, onde nos tempos atuais, há um contingente de pessoas em situações inaceitáveis de restrição ao acesso de bens e serviços essenciais. Se por um lado, o desenvolvimento da ciência propiciou bem-estar para a sociedade, por outro lado disseminou a pobreza.

Essa problemática há, portanto, um aprofundamento numa perspectiva de conjuntura neoliberal, no qual se manifesta a intensificação da super exploração da força de trabalho e a crescente perda de direitos sociais aliado ao encolhimento dos gastos públicos para o enfrentamento das questões sociais, principalmente no que se refere ao trabalho infantil. Mesmo com as convenções e acordos internacionais de eliminação das *piores* formas de trabalho infantil, ditadas pelos organismos internacionais, os mesmos indicam para a privatização das políticas sociais, obtendo assim um retrocesso das práticas assistencialistas.

Por fim, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil ocorreu de forma antidemocrática e anti-social sob a égide do estado patrimonial, no qual o capital utiliza-se do

Estado para atender suas necessidades, não constituindo assim, a ideia de espaço público. No que tange as questões sociais, esse modelo de desenvolvimento adotado no Brasil, não conseguiu mudar a realidade social, pelo contrário, mostrou-se excludente, intensificando e aprofundando ainda mais as desigualdades sociais existentes na sociedade, tendo o trabalho da criança como uma das expressões destas desigualdades.

## **2.2- Relação entre pobreza e infância no Brasil**

A pobreza é um fenômeno multifacetado que tem disseminando pelo mundo inteiro devido às medidas liberais, sendo estas medidas indispensáveis para a acumulação de capital em sua gênese, na era da primeira revolução industrial. Segundo Polanyi (2000), a ideia de que o desenvolvimento traria bem-estar à sociedade e que o mercado auto-regulável era indispensável para o desenvolvimento, foi colocada em cheque, diante da crise econômica mundial de 1929 e do aumento das *desigualdades sociais*.

Entretanto, a pobreza não foi um *problema* social que se produziu no século XX. Segundo Balsa, Boneti e Soulet (2006), a pobreza enquanto questão social emerge no período da revolução industrial, urbanização e os processos que os acompanham como o início do capitalismo. Sendo assim, “a questão social não resultava apenas da adição dos múltiplos problemas sociais que estas populações enfrentavam, mas residia mais uma falência geral dos mecanismos de socialização que punham em causa a participação social dos indivíduos”. (BALSA, BONETI e SOULET 2006, p. 17).

Um dos pontos que dificultam a integração social é a pobreza. Pensar em definir a pobreza é de extrema complexidade, uma vez que não há um único conceito para determiná-la, pois depende da localidade de onde está se falando, aliado ao conceito do que são as necessidades básicas e o seu contexto. Nessa premissa, podemos pensar a pobreza a partir das situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico, ou seja, “é a negação das oportunidades de escolhas mais elementares para o desenvolvimento humano” (LEMOS, 2007.p.45).

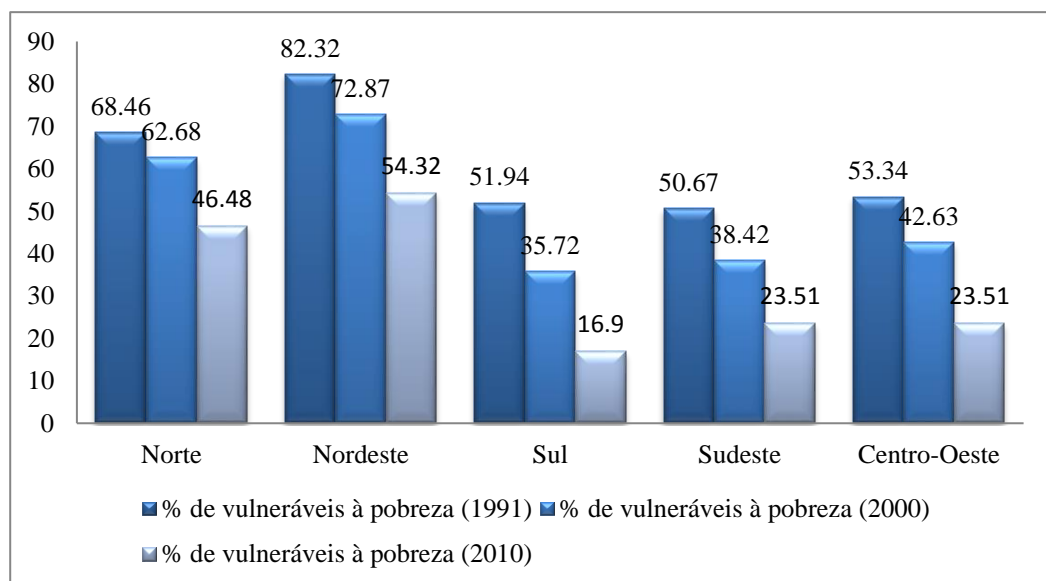
A concepção de pobreza irá depender, portanto, da estrutura sócio-antropológica e histórica de cada país, ou seja, é determinada pelas dimensões social, econômica e cultural e do seu acesso aos bens de consumo, pautado também na concepção de necessidades básicas determinadas para cada sociedade. Ressalta-se que, na atualidade, a concepção de pobreza

está atrelada ao nível de integração social, tendo essa noção interligada, segundo Dubet (2006), pelo trabalho. Sendo assim, a ideia<sup>26</sup> de exclusão e marginalidade está ligada a dificuldade de inserção no trabalho, ou o modo de como são inseridos.

Ao tratarmos das questões referentes à pobreza na América Latina, as crianças são consideradas o grupo mais vulnerável devido sua condição peculiar de desenvolvimento. Segundo Magistris (2014), na América Latina tem aproximadamente 180 milhões de crianças, sendo que cerca de 70 milhões delas estão em situação de pobreza e quase 30 milhões na pobreza extrema. Nas suas palavras: “esta é a concreta realidade do mundo do trabalho na próxima década. Expropriados, oprimidos e miseráveis de hoje, para uma futura utilização ainda mais intensa na superexploração da força de trabalho.” (MAGISTRIS, 2014, p. 1)

Os gráficos 1 e 2 abaixo mostram a proporção de pobreza analisada em regiões do Brasil nas décadas de 1990, 2000 e 2010 no qual o primeiro abrange a população total e depois nos mesmos períodos a proporção de crianças.

**GRÁFICO 1 – Proporção de pessoas vulneráveis à pobreza no Brasil nas décadas 1990, 2000 e 2010.**



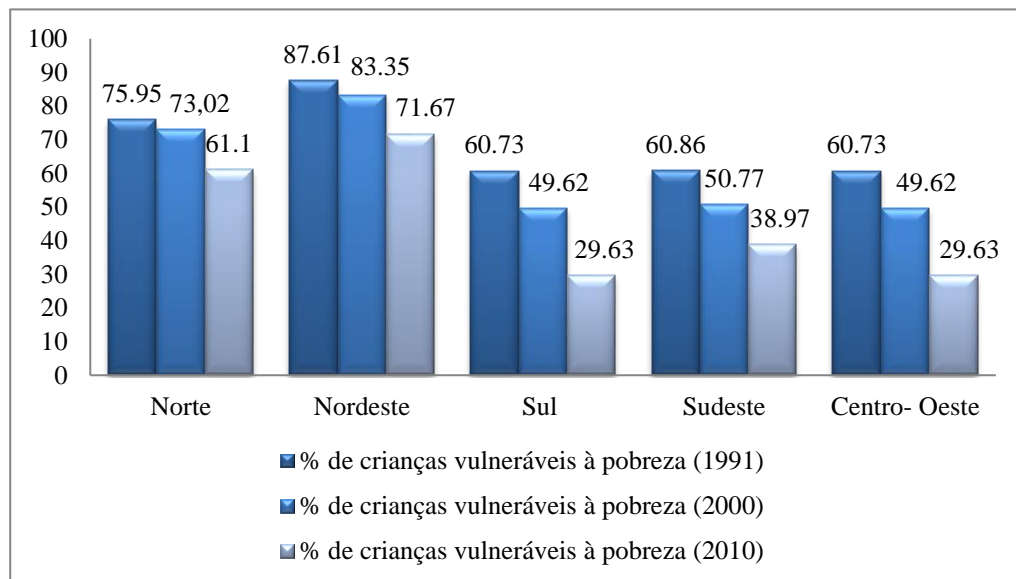
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2013), elaboração própria.

O gráfico 1 demonstra que na década de 1990 todas as regiões apresentavam mais da metade da população em situação de vulnerabilidade à pobreza, tendo a região Centro-Oeste

<sup>26</sup> A marginalização é um conceito da sociologia que está relacionado com a exclusão seja social, cultural, política, econômica. Sendo assim, os indivíduos marginalizados, ou seja, os que sofrem o processo de marginalização, são chamados popularmente de “marginais. Eles se encontram à margem da sociedade e não possuem os mesmos direitos e acessos a saúde, alimentação, moradia e educação que os outros.

53,34%, a Sudeste 50,67%, a Sul 52,94%, a Nordeste 82,32% e a Norte 68,46%. As regiões Norte e Nordeste apresentam índices mais elevados se comparados as demais regiões. Embora seja perceptível a redução de tais índices nas décadas de 2000 e 2010 em todas as regiões, a Norte e a Nordeste ainda apresentam índices superiores a 45%, em detrimento das demais regiões que apresentam índices inferiores a 25%.

**GRÁFICO 2 – Proporção de Crianças Vulneráveis à pobreza**



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2013), elaboração própria

É demonstrado no gráfico 2, que na década de 1990 todas as regiões apresentavam mais de 60% de crianças em situação de vulnerabilidade à pobreza, tendo a região Norte 75,95%, Nordeste 87,61%, Sul 60,73%, Sudeste 60,86% e a região Centro-Oeste 60,73%, sendo apresentados altos índices em todas as regiões do país. As regiões Norte e Nordeste apresentam índices mais elevados se comparados as demais regiões. Embora houvesse redução de tais índices nas décadas de 2000 e 2010 em todas as regiões, a Norte e a Nordeste ainda apresentam índices superiores a 60%. Ressalta-se que, a partir destes dados, que há uma concentração maior de crianças em situação de pobreza nas regiões Norte e Nordeste, nas quais a maior parte encontra-se nesta situação.

Percebe-se, portanto, a partir do que foi demonstrado em ambos os gráficos que a proporção de crianças em situação de pobreza é bem maior se comparado com a situação de pobreza da população em geral sendo mais da metade da população total, uma vez que a população infantil é mais suscetível à pobreza.

Segundo Carvalho (2008), o crescimento acelerado da economia industrial foi realizado com altos custos sociais, acentuando os níveis de pobreza e de desigualdades sociais, onde pouco melhorou as condições de vida da população. “o fenômeno da pobreza, resultante do achatamento dos salários difundiu-se por todo o sistema urbano” (CARVALHO, 2008, p.32). Diante do agravamento das desigualdades verificadas na distribuição de renda, frente à insuficiência de bens e serviços para as famílias pobres obtiveram efeitos perversos nas condições de vida da população infanto-juvenil brasileira. Para Carvalho (2008), a proporção de crianças e adolescentes provenientes de famílias pobres era de 45% em 1980, 44% em 1987 e 53,5% em 1990.

Complementado esse argumento, os dados estatísticos afirmam que:

A pobreza mata. Cria fatores de risco que reduzem a expectativa de vida e pioram sensivelmente a qualidade de vida. As crianças são os pobres da América Latina, como se viu, e ao mesmo tempo, por natureza, as mais vulneráveis. Sobre essas crianças pobres operam vários fatores que são geradores, entre outros aspectos, do que se denomina “um alto risco alimentar”, insuficiências no mais elementar a possibilidade de que possam alimentar-se normalmente. Os resultados de déficits desta ordem causam danos múltiplos. Estima-se que nos primeiros anos de vida se desenvolvem boa parte das capacidades cerebrais. A falta de uma nutrição adequada gera danos de caráter irreversível. Pesquisas do Unicef (1995) sobre uma amostragem de crianças pobres determinaram que, aos cinco anos, metade das crianças dessa amostra apresentava atrasos no desenvolvimento da linguagem; 30%, atrasos em sua evolução visual e motora, e 40%, dificuldades em seu desenvolvimento geral. A desnutrição causa ainda déficits no peso e estatura das crianças e isso repercutirá acentuadamente em seu desenvolvimento. Entre os fatores geradores de risco alimentar encontram-se: a falta de recursos da família, o caráter monoparental da mesma e a baixa educação das mães. (KLIKSBURG, 2001, p.18, grifo nosso).

O aumento da pobreza no país teve efeitos significativos sob a estrutura familiar. A partir de então, houve um aumento de famílias monoparentais<sup>27</sup> femininas, onde prevalecem maiores vulnerabilidades sociais por conta das desigualdades de gênero existentes na sociedade no que tange as questões como rendimentos. Outra variável que agrava a situação de vida dessa família é a quantidade de filhos, principalmente com menos de 14 anos de idade. Tais questões acarretam na entrada precoce de crianças no trabalho como forma de complementação de renda. Carvalho (2008) ressalta que deve-se observar os tipos de trabalho

---

<sup>27</sup> Família monoparental, na concepção Kaloustian (2011), é uma configuração familiar que presume a presença somente do pai ou da mãe. Neste caso, no Brasil tem crescido o número de famílias monoparentais femininas que consiste a presença apenas da figura materna.



no qual essas crianças estão inseridas, onde devido poucas exigências de qualificação aliados as magras remunerações e longas jornadas de trabalho, repercute na evasão escolar e pouca possibilidade de mobilidade social.

É válido ressaltar acerca da pobreza infantil que, segundo Ortiz (2015), se baseia no reconhecimento de situações particulares que enfrentam as crianças pobres e, sobretudo, a severidade que a pobreza adquire na infância, posto que não afeta apenas seu bem-estar presente, mas também o desenvolvimento de suas habilidades futuras. A análise da pobreza infantil, portanto, não deve estar focado apenas na questão monetária, como também devem incorporar aspectos não materiais como a dinâmica familiar e suas condições para o desenvolvimento sob a ótica dos direitos de cidadania.

A exploração do trabalho infantil, portanto, é considerada uma face pobreza, sendo que a maior parte dessas crianças é oriunda de família em situação de pobreza, cujos pais são privados de trabalho, buscando na informalidade e no trabalho precário a subsistência familiar, onde muitas vezes a renda não condiz para reprodução da vida do trabalhador e de sua família.

Segundo a Unicef (2009), a maioria dos pobres na América Latina é criança e a maioria destas são pobres. Sendo assim, o trabalho da criança é utilizado como forma de complementação da renda familiar ou muitas vezes é a única forma de renda da família. Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT, a situação da criança que trabalha é precária, contradizendo os acordos internacionais vigentes estabelecidos, uma vez que as jornadas de trabalho são extensas, expondo-as aos vários riscos de acidentes, sem nenhum tipo de proteção social, aliado as baixas remunerações.

Pochmann (2014), ao fazer essa análise de integração social via consumo, afirma que realmente houve uma melhoria das condições de vida das famílias brasileira devido ao Programa Bolsa Família, ampliação de crédito e valorização do salário mínimo. Todavia, essa *integração* não significa dizer que vem acompanhada por uma cidadania e tão pouco pode se afirmar que diminuiriam as desigualdades sociais. Pelo contrário, essas desigualdades sociais amplificaram e transformou, segundo Santos (1987), o *cidadão imperfeito no consumidor mais que perfeito*.

Ressalta-se, portanto, que as mudanças legislativas e a posição da sociedade em relação à infância e adolescência, segundo Frota (2002, p. 75), “ocorrem principalmente no plano legal e não no plano real”. Ou seja, por mais que hajam uma evolução dos tratados internacionais e nas leis no âmbito nacional, ainda há muitas violações de direitos em relação à infância, fazendo-se necessário repensar nas políticas sociais de atenção à família, para que

as mesmas assumam o seu papel protetivo. Mais do que isso, é importante, no tocante das políticas públicas, serem orientadas para o emprego dos pais, através da formação para o trabalho, possibilitado maior integração social. Sendo assim, há uma maior probabilidade de ruptura da situação de trabalho infantil e o ciclo vicioso da pobreza.

### 2.3 - O Trabalho na vida das crianças brasileiras a partir do censo 2010

O trabalho das crianças e adolescentes, como já foi mencionado anteriormente, acontece das mais diferentes formas, dependendo do contexto social, cultural e econômico no qual estão inseridas. Dessa forma, a partir do Censo Demográfico de 2010 serão apresentados a seguir dados acerca das formas como se apresentam a exploração do trabalho infantil entre as cinco regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

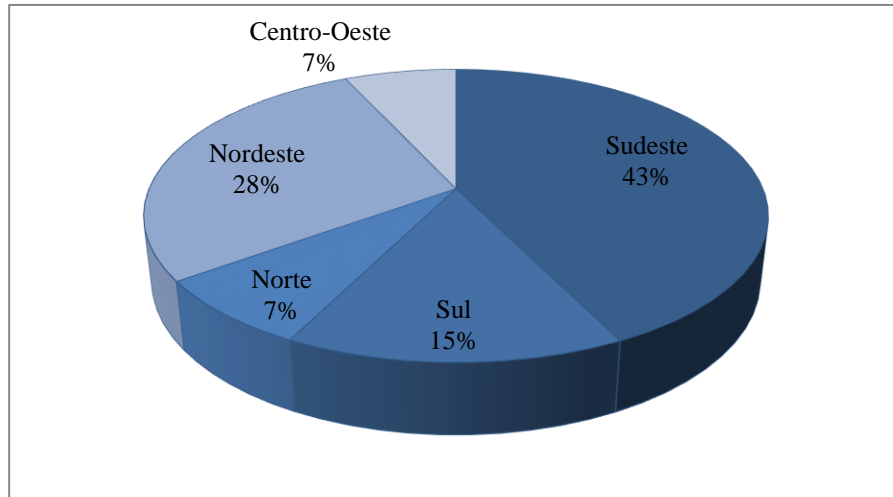
Contando com a hipótese de que algum leitor/a possa desconhecer a classificação regional a partir dos Estados brasileiros, apresenta-se, abaixo, a divisão realizada pelo IBGE.



**FIGURA 1 - Brasil em Regiões: Divisão Regional do IBGE, 2016.**  
 Fonte: IBGE, 2016

Para uma melhor caracterização das cinco regiões, o gráfico 3 a seguir representa a distribuição demográfica

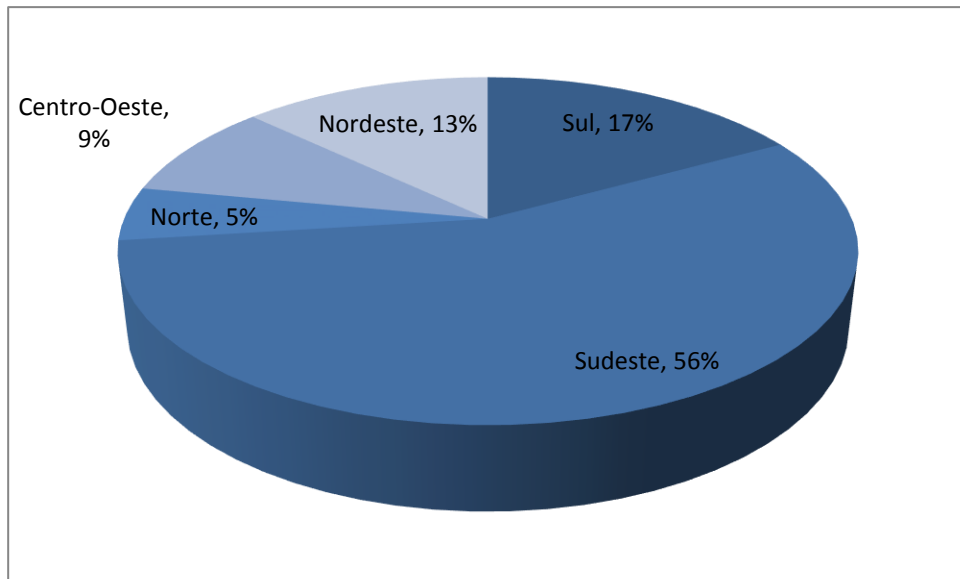
**GRÁFICO 3 – Distribuição Demográfica por Regiões**



Fonte: IBGE, 2013. Elaboração Própria

Conforme podemos analisar no gráfico 3 acerca da distribuição demográfica por região, a região Sudeste apresenta 43% , Sul 15%, Norte 7%, Nordeste 28% e Centro-Oeste 7%. Salienta-se que de acordo o IPEA (2013), das cinco regiões do Brasil, as regiões Sudeste e Nordeste apresentam maior densidade demográfica. Segundo o IPEA (2014), a distribuição populacional é consequência da forma como o Brasil foi explorado que neste caso há uma tendência de concentração populacional na área litoral. Sendo assim, as regiões sudeste, nordeste e sul apresentam maior concentração populacional.

Sendo assim, tal contextualização contribuiu para que houvesse grandes assimetrias regionais. Os gráficos a seguir mostram a participação do Produto Interno Bruto – PIB em regiões, no qual as regiões Norte e Nordeste possuem uma tímida participação na economia do país, ao serem comparadas com as demais regiões. Além disso, ao observamos o rendimento da população com até um salário mínimo, podemos perceber que mesmo com um elevado PIB, há uma má distribuição de renda em todas as regiões, revelando a tendência à grande concentração de renda e desigualdades sociais. O gráfico a seguir apresenta a distribuição do PIB entre as cinco regiões no qual é possível analisar o destaque para a região sudeste. Essa realidade é fruto do processo de exploração territorial, no qual segundo Hasenbalg (2005), o desenvolvimento industrial iniciou-se no sudeste, que consequentemente tornou a região como maior dinamismo econômico.

**GRÁFICO 4 – Produto Interno Bruto – PIB em Regiões**

Fonte: IBGE, 2013, elaboração própria

O gráfico 4 apresenta a distribuição do PIB em regiões. A região Sudeste apresenta 56% do PIB nacional, o sul 17%, Centro-Oeste 9%, Norte 5% e Nordeste 13%. Diante dos dados é possível observar que a região Sudeste concentra mais da metade do PIB brasileiro, uma vez que essa realidade é fruto dos desequilíbrios regionais apontados por Furtado (1984), no qual o sistema capitalista produz concentração de renda e riqueza, privilegiando determinados espaços dentro do território nacional. Esse processo é marcado pelas assimetrias econômicas das regiões brasileiras, reproduzindo as desigualdades sociais.

A desigualdade no interior do território nacional, segundo Pochmann (2015, p.69), expressa o desdobramento do sistema capitalista no sistema mundial “que opera desigual e combinado a hierarquia do centro dinâmico com suas periferias”. A inserção de cada país na economia mundial e a divisão do trabalho tende a existir no território nacional a diversidade nos padrões de vida, bem como na distribuição de renda. Ainda, segundo o autor, o Brasil está entre os países de maior desigualdade inter-regionais. Os ciclos econômicos durante toda a história brasileira constituiu hierarquias regionais em função da centralidade exercida em apenas parte do território brasileiro.

Para a OIT (2004), os diferentes índices de desenvolvimento das regiões brasileiras se refletem nas condições de vida da população. Apesar de haver uma grande melhoria de vida em todas as regiões do país, em termos absolutos, essa melhoria ficou mais concentrada nas regiões com maior dinamismo econômico. A tabela a seguir mostra o Índice de

Desenvolvimento Humano – IDH por região, podendo ser observado, portanto, as desigualdades entre uma e outra.

**TABELA 1 - IDH Por Regiões do Brasil – 2010**

Região	IDH
Norte	<b>0,78</b>
Nordeste	<b>0,66</b>
Sul	<b>0,81</b>
Sudeste	<b>0,79</b>
Centro- Oeste	<b>0,79</b>

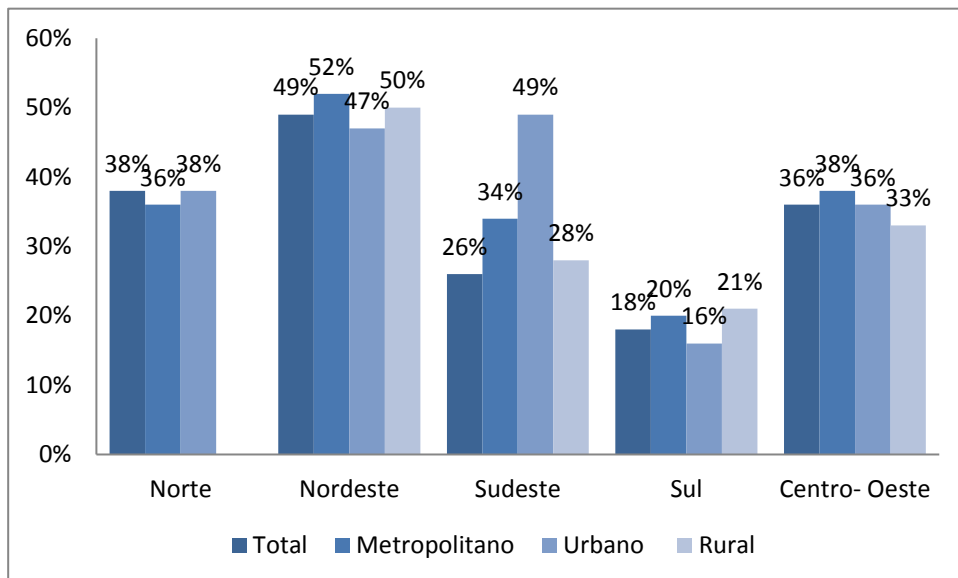
Fonte: IBGE, 2010, elaboração própria

De acordo com a tabela 1, o IBGE (2010) aponta o IDH por regiões no Brasil, no qual a região Norte apresenta IDH de 0,78, Nordeste 0,66, Sul 0,81, Sudeste e Centro-Oeste 0,79. Diante do exposto, percebe-se que a região sul apresenta o maior índice e o nordeste com o pior índice. Esses dados são resultados do modelo de colonização e exploração territorial no Brasil. Foi também uma constatação de Hasenbalg (2005), no qual salienta que enquanto a região nordeste permaneceu estagnada com uma grande concentração de ex-escravos em relação de trabalho servil, o sudeste seguia dinâmico com a inserção da mão-de-obra assalariada de imigrantes. Na região sul houve a política de doação de terras aos emigrantes europeus, sobretudo alemães e italianos como objetivo de *clareamento* da população brasileira. Neste sentido, as desigualdades regionais apresentam como problema as questões raciais, refletindo, portanto, no IDH regional.

Santos (2007) considera o espaço geográfico uma categoria de suma importância para designar cidadania. Para o autor “cada homem vale o lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização no território.” (SANTOS, 2007, p. 107). Portanto, há uma correlação entre a localização das pessoas e o seu nível social e de renda. Sendo assim, no Brasil há espaços sem cidadãos determinado por um jogo de mercado que consagra as desigualdades e injustiças, ou seja, há grandes extensões territoriais no país com vazios de equipamentos públicos para atender as necessidades básicas da população. Na concepção de Santos (2007), as cidades foram criadas para atender as demandas de uma economia de mercado e não a sociedade como todo. O autor enfatiza que em países de capitalismo avançado os serviços essenciais são, sobretudo, de responsabilidade do poder público, sendo os serviços públicos distribuídos de acordo com a densidade territorial.

As disparidades regionais em relação à oferta de serviços públicos determinam as desigualdades sociais e as situações de pobreza no Brasil. Desse modo, “a pobreza gerada pelo modelo econômico segmentador do mercado de trabalho e das classes sociais, superpõe-se a pobreza gerada pelo modo territorial” (SANTOS, 2007, p. 143). A pobreza, portanto, pode ser levada em conta acesso aos bens e serviços considerados básicos para o ser humano, sendo estes desprovidos de tais direitos. Segundo a OIT (2004), a pobreza atinge em sua maior parte famílias com crianças e adolescentes, sendo esta realidade um fator para inserção de crianças e adolescentes no trabalho precoce e conseqüente menor frequência escolar.

**GRÁFICO 5 – Proporção de Pobreza em Regiões do Brasil – 2010**



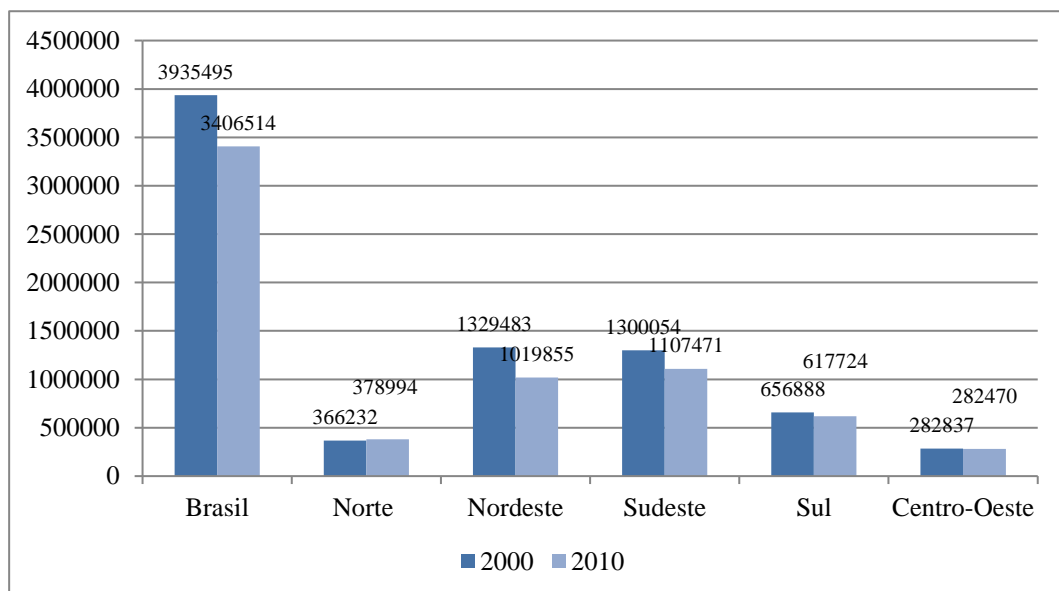
Fonte: IBGE, 2010, elaboração própria

O gráfico 5 demonstra a proporção de pobres por região, levando em consideração o espaço urbano e rural, bem como apresenta a proporção de pobreza entre as cinco regiões brasileiras. De acordo com o IBGE (2010), levando em consideração a proporção de pobreza urbana e rural, as regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul apresentam maior proporção de pobreza rural que urbana. Esse fator pode ser explicado pela questão agrária no país no qual são resultantes do processo colonizador, enquanto na região Sudeste ocorre o oposto, sendo uma possível explicação a questão da mecanização agrícola que contribui para o aumento do desemprego rural, contribuindo para o êxodo rural numa premissa de que esses trabalhadores terão maiores oportunidades de trabalho na cidade. Entretanto, pouco se absorve dessa mão-de-obra que em muitos casos não possuem qualificação profissional. Neste sentido, ocorre um processo de favelização nas grandes cidades brasileiras.

Segundo a OIT (2004), aliado a pobreza, categorias como educação dos pais e número de irmãos também se encontram como determinantes para a situação de trabalho infantil. O referido organismo afirma que a dinâmica do mercado também é uma variável importante, uma vez que avaliando o efeito de variáveis como escolaridade e trabalho infantil, mostram a importância das condições de trabalho sobre o trabalho infantil que possui maior probabilidade de ocorrer em regiões ricas, com melhores oportunidades de trabalho.

O trabalho infantil, ao ser analisado nas cinco regiões do país, apresenta maior incidência na região nordeste, sul e sudeste. As regiões norte e nordeste do país são marcadas pela venda de crianças do Nordeste para trabalharem em condições de escravos na região Norte. No Sul, configura-se pela produção familiar na agricultura como complementação na produção. Apesar de o Sul ser a região de menor incidência de pobreza do país, a agricultura familiar é importante e onde mais absorve crianças e adolescentes. Na região sudeste, segundo o Seminário Saúde do Trabalhador realizado pela Universidade Estadual de São Paulo – UNESP (2015), o trabalho infantil se faz presente na produção industrial, no qual a partir das relações de trabalho terceirizado, muitos trabalhadores passaram a trabalhar no próprio domicílio, empregando crianças e adolescentes como forma de aumentar a produtividade com menor custo. O gráfico abaixo apresenta a incidência de trabalho infantil por regiões.

**Gráfico 6 – Pessoas com idades entre 10 e 17 anos ocupadas por regiões 2000/ 2010**



Fonte: IBGE, 2010, elaboração própria

Conforme o gráfico acima, o Brasil apresenta uma diminuição dos índices de trabalho infantil entre os anos de 2000 e 2010. Entretanto, ao analisar essa comparação entre as cinco regiões do país, percebe-se que as regiões Sudeste e Nordeste apresentaram maior redução desses índices. Nas regiões Sul e Centro-Oeste houve uma redução menor, enquanto a região Norte apresenta crescimento. Entretanto, a região com maior concentração de crianças e adolescentes inseridos no trabalho é o Nordeste, devido os problemas sociais e econômicos da região. No sudeste, devido a maior concentração populacional e o processo econômico, no qual, segundo Furtado (1984) pressupõe maior exploração da mão-de-obra. A região sul, apesar de apresentar maior IDH, a questão da agricultura familiar contribui para a inserção de crianças e adolescentes nestas atividades.

Quando observamos as variáveis urbano e rural, podemos observar que há predomínio de trabalho infantil na área rural, no qual sobressaem trabalhos caracterizadas como penosas, onde em muitos casos como as carvoarias, seringais e cana-de-açúcar, há o predomínio de trabalhos com relação de semi-escravidão. Quando é feito um recorte de gênero, segundo dados do IBGE, há maior incidência entre meninos, todavia, a Unicef (2009) chama a atenção para o trabalho doméstico, considerado invisível aos olhos da lei. Esse trabalho emprega, em sua maioria, meninas que não aparecem nos indicadores do país. Esse tipo de trabalho é caracterizado pelas más remunerações e também podem ocorrer violências físicas e sexuais contra essas meninas. A tabela 2 abaixo mostra o trabalho infantil dividido nos espaços urbanos e rurais levando em consideração as relações de gênero.

**Tabela 2 – Proporção de Crianças e Adolescentes que Trabalham por Grupo de Idade de 10 a 17 anos, Sexo, e Áreas Urbana e Rural**

<b>Região</b>	<b>Geral</b>	<b>Menino</b>	<b>Menina</b>	<b>Não frequentam escola</b>	<b>Urbano</b>	<b>Rural</b>
<b>Sudeste</b>	<b>13,41</b>	<b>15,91</b>	<b>10,87</b>	<b>10,34</b>	<b>10,35</b>	<b>22,32</b>
<b>Sul</b>	<b>11,78</b>	<b>14,61</b>	<b>8,47</b>	<b>10,1</b>	<b>8,6</b>	<b>18,88</b>
<b>Norte</b>	<b>10,82</b>	<b>12,87</b>	<b>8,77</b>	<b>8,87</b>	<b>9,6</b>	<b>17,97</b>
<b>Nordeste</b>	<b>16,93</b>	<b>19,66</b>	<b>14,13</b>	<b>11,16</b>	<b>14,13</b>	<b>31,4</b>
<b>C. Oeste</b>	<b>13,3</b>	<b>16,00</b>	<b>10,45</b>	<b>9,52</b>	<b>14,05</b>	<b>15,5</b>

Fonte: IBGE, 2010, elaboração própria

A tabela 2 apresenta crianças e adolescentes que trabalham distribuídos em regiões, levando em consideração sexo e espaço geográfico. Pode-se observar que há maior proporção de meninos que trabalham, sendo a área rural o espaço onde concentram a maior parte deste



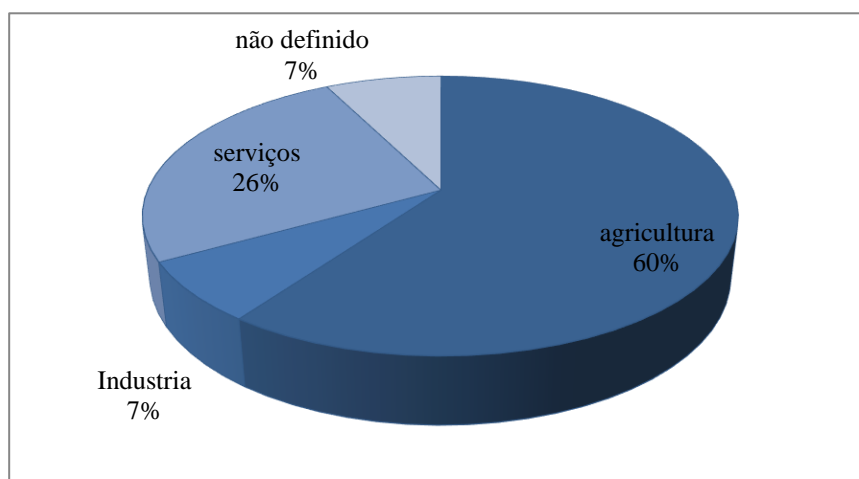
tipo de mão-de-obra. Os dados apresentados confirmam a tendência dos indicadores serem majoritários na região nordeste e a presença de inserção de meninos no espaço rural.

Um fator importante a ser observado é acerca da remuneração das crianças e adolescentes, ou melhor, ao não recebimento. Segundo a OIT (2004), o fato de o trabalho ser proibido por lei até os 15 anos, exceto em condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade, facilita o não pagamento, além disso, uma grande maioria trabalha junto com a família para aumentar a produção. Sendo assim, tal situação é mais presente na área rural, sendo que a proporção de recebimento é em torno de 58% em áreas urbanas contra 13% na área rural. Ressaltamos que a porcentagem de meninas que recebem pagamento pelo trabalho é bem inferior se for comparado o percentual de meninos na mesma situação.

Quanto à remuneração pelo trabalho, as crianças, quando a recebem, ela corresponde em média a 0,15% do salário mínimo nas regiões Norte e Nordeste, enquanto na região Sudeste é referente a 1,25% do salário mínimo. Ainda segundo a OIT (2004), ao considerar as famílias com crianças que recebem pagamento, 54% ajudam na complementação da renda familiar. Segundo a III Conferência Global de Trabalho Infantil (2013), 131 mil famílias têm como responsáveis principais pelo sustento da casa, crianças e adolescentes entre 10 a 14 anos e 661 mil adolescentes com idades entre 15 a 17 anos são responsáveis pela família.

O gráfico 7 demonstra a distribuição do trabalho infantil por setores econômicos e em seguida o gráfico 8 demonstra a carga horária de trabalho por setores de serviços, levando em consideração o trabalho de crianças com idades entre 5 a 15 anos de idade. Quanto a distribuição por ramos de atividades, a agricultura se destaca, tendo predomínio na região Sul e Centro-Oeste, seguido do setor de serviços, que se destaca na região sudeste.

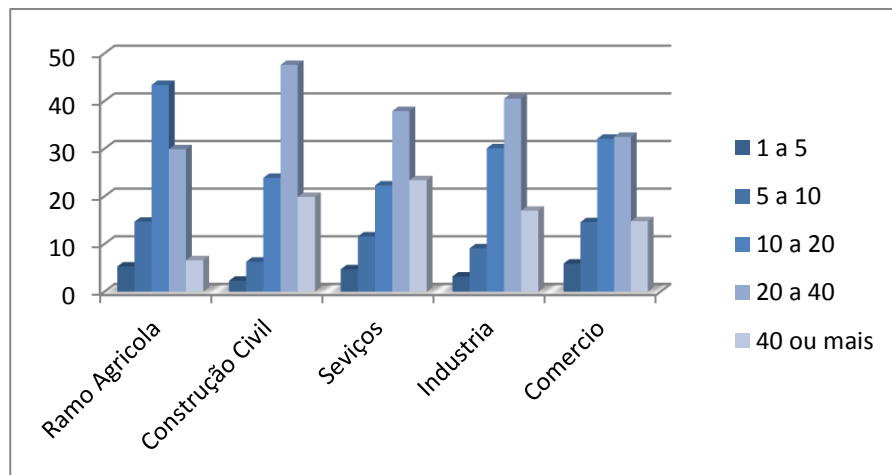
**GRÁFICO 7 – Distribuição do Trabalho Infantil com idades entre 5 a 17 anos por Ramos de Atividades no Brasil.**



Fonte: Conferência Global Sobre Trabalho Infantil, 2013.

O gráfico 7 apresenta a distribuição do trabalho infantil por ramos de atividades. É possível observar, que o setor agrícola absorve a maior parte da mão-de-obra infantil, representando 60% do total. Em seguida, aparece o setor de serviços com 26% e a indústria 7%.

**GRÁFICO 8 – Porcentagem de Crianças de 5 a 15 anos trabalhando, Estratificadas pelo Número de Horas de Trabalho Semanal e Por Ramo de Atividade.**



Fonte: IBGE, 2010, elaboração própria

Já o gráfico 8, apresenta o trabalho infantil por ramo de atividades, bem como a jornada de trabalho é possível observar o maior predomínio de crianças trabalhando no setor agrícola no qual a carga horária de trabalho é de 10 a 20 horas semanais, predominante em todos os setores de serviços com exceção do ramo agrícola no qual há o predomínio de 5 a 10 horas de trabalho semanal.

É possível observar através destes gráficos a existência de crianças em vários ramos de atividade com predomínio de carga horária de trabalho de 20 a 40 horas semanal. Essa situação contribui para a evasão escolar e/ou baixo desempenho. Ademais está ligado aos trabalhos denominados *Child Work*, fazendo parte da lista tipificada pela OIT como as *piores* formas de exploração do trabalho infantil.

Segundo Rizzini (2004), em 1995, o Brasil estimava em torno de 8 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 5 a 17 anos trabalhando, sendo que as crianças de 5 a 9 anos que trabalham, a maioria está inserida na agricultura. A maioria dessas crianças não é remunerada, uma vez que ajudam os pais a aumentar a produtividade. Com as longas jornadas de trabalho, a criança acaba se afastando da escola.

Segundo a OIT (2004), o Nordeste é a região com maior índice de exploração do trabalho infantil no Brasil, sendo que a pobreza entre a maior parte dos habitantes é a causa dessa situação. O estado da região com maior índice é a Bahia que ocupa o ranking de maior índice de exploração do trabalho infantil tanto em âmbito regional quanto nacional. Os estados do Maranhão e Piauí também são apontados como destaque negativo pela OIT. As crianças estão inseridas no trabalho, enquanto *child labor* uma vez que constitui-se dentro do sistema capitalista, inseridos na divisão social do trabalho. Neste contexto, no Brasil, o trabalho infantil se faz presente nas atividades econômicas de maior dinamismo econômico em cada região.

No Maranhão, as principais atividades apontadas pela OIT onde estão inseridas crianças e adolescentes são a exploração sexual, o trabalho doméstico, a tecelagem, o trabalho agrícola e o informal urbano. No Piauí, destacam-se o trabalho doméstico, a colheita de mariscos, na lavoura e na extração do babaçu. No Ceará, o trabalho infantil concentra-se no trabalho doméstico e o setor cítrico. No Rio Grande do Norte, a maior incidência é na exploração sexual, no trabalho doméstico e na produção da farinha de mandioca. Paraíba, as atividades de maior absorção do trabalho de crianças é a exploração sexual, o trabalho doméstico, o trabalho agrícola, o tráfico de drogas e o trabalho informal urbano. Em Pernambuco, as atividades são a exploração sexual, o trabalho doméstico, a produção de frutas, tecelagem e a produção da farinha de mandioca. Em Alagoas e Sergipe, predomina a produção do fumo e o trabalho doméstico. Por fim, na Bahia destacamos a exploração sexual, o trabalho doméstico, os sisais, a produção de fogos de artifícios e pedreiras.

Na região Norte, mesmo no período de queda do índice de trabalho infantil no Brasil, a região apresenta aumento, uma vez que é mais difícil a fiscalização. As atividades mais comuns são agrícolas e não remuneradas. Os Estados do Acre, Tocantins e Amazonas concentram-se as atividades de exploração sexual, trabalho doméstico, pesca artesanal, seringal e extração do açaí. No Pará, as crianças estão inseridas nas carvoarias, exploração sexual, trabalho doméstico e tráfico de drogas. Em Rondônia há o predomínio da exploração sexual, garimpo, tecelagem e trabalho doméstico.

Na região Sudeste, embora seja a região de maior dinamismo econômico, possui o segundo maior índice de exploração do trabalho infantil. Em São Paulo e Rio de Janeiro, o maior destaque é o tráfico de drogas, sendo que o interesse pela mão-de-obra infanto-juvenil no narcotráfico se dá pelas vantagens do custo reduzido das crianças, tanto pelo pagamento das finanças, tanto pelo pagamento de propina à polícia. Por outro lado, as crianças se interessam pelo trabalho pela possibilidade de adquirir prestígio e o lucro fácil e rápido que

proporciona o consumo de bens que não poderiam comprar. Outros trabalhos presentes nestes estados são a exploração sexual e o lixão. Em Minas Gerais, o trabalho doméstico e o tráfico de drogas. No Espírito Santo, destaca-se a presença de vendedores ambulantes e nas feiras.

A região Sul tem o predomínio de trabalhos na área rural, sendo que em sua maioria não é remunerado, uma vez que o trabalho das crianças tem o objetivo de aumentar a produção familiar. No Paraná, o trabalho infantil tem mais incidência no plantio de milho, café, batata e fumo, além da indústria madeireira e extração de acácia e amestiça, no qual as crianças levam as pedras com produtos químicos tóxicos sem nenhuma forma de proteção, ficando expostos a fuligem da máquina de lixar pedra, suscetíveis aos acidentes de trabalho que podem causar mutilação e o contato com esses produtos químicos podem causar diversas doenças. Santa Catarina possui a maior incidência de trabalho infantil da região Sul. Segundo a IBGE (2010) foram identificados casos de trabalho infantil em todo o território do estado de Santa Catarina tendo maior incidência na construção civil, setor têxtil e cerâmico, trabalho doméstico e catadores de recicláveis. No Rio Grande do Sul, a maior incidência é no trabalho doméstico.

Nas regiões Centro-Oeste e Nordeste se concentram as *piores* formas de exploração do trabalho infantil. No estado do Mato Grosso, tem maior incidência na exploração sexual, no comércio e agricultura. No Mato Grosso do Sul, há maior concentração de trabalho infantil nas carvoarias e na exploração sexual. No Distrito Federal, mesmo com o maior IDH do país, há grande incidência de trabalho infantil nos lixões. Há também três situações de crianças em situação de trabalho infantil no Distrito Federal: as que nasceram na cidade e que ajudam os pais no lixão, as que são de cidades goianas e à noite vão para as ruas de Brasília e as que vem do Nordeste para a região Sudeste e pararam na cidade. Em Goiás há também grande quantidade de crianças nos lixões e na agricultura.

Outra variável importante a ser analisado em relação ao trabalho infantil é a evasão escolar que possui uma estreita relação, principalmente para crianças e adolescentes que possuem uma longa jornada de trabalho. A falta de acesso à educação é umas das violações de direitos que contribuem para a continuação do ciclo vicioso da pobreza. Na última década aumentou consideravelmente o número de matrículas em todo o Brasil. Tal fato se deve ao *Programa Bolsa Família*<sup>28</sup>, no qual as famílias, para receberem o benefício monetário, devem

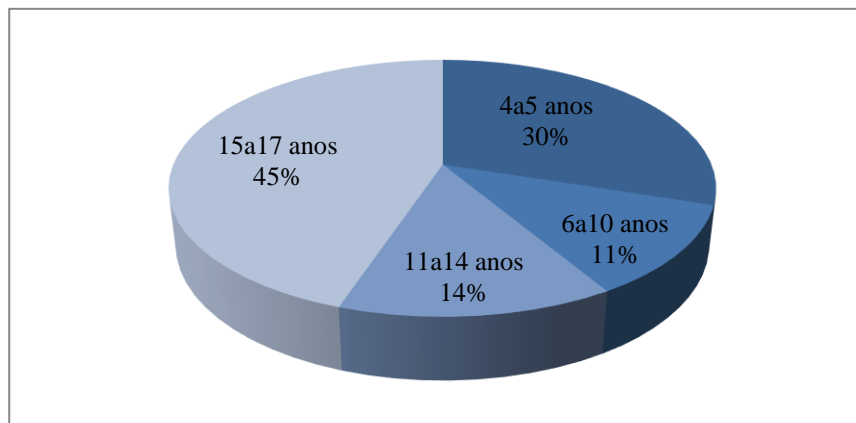
---

<sup>28</sup> Os Programas de transferência de renda como Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, dentre outros foram unificados e transformados em um único programa: O Bolsa Família. Este programa beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Os valores dos benefícios dependem do tamanho da família, a idade de seus membros e a renda. Para continuarem a receber o benefício, as famílias devem cumprir algumas condicionalidades, sendo uma delas a manutenção dos seus filhos menores de 17 anos na escola. Segundo

matricular os filhos na escola. Ademais, segundo a OIT (2004), 80% das crianças e adolescentes que trabalham estão matriculados no sistema de ensino regular.

Todavia, Oliveira (2005) afirma que, apesar do aumento do número de matrículas, devemos atentar sobre as formas nas quais as crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família estão inseridas. Sendo assim, devemos pensar na questão do desempenho escolar dessas crianças e adolescentes que tem que conciliar estudo e trabalho.

**GRÁFICO 9 – Crianças e Adolescentes Fora da Escola – 2010 (%)**



Fonte: Unicef, 2014

O gráfico 9 apresenta a porcentagem de crianças e adolescentes fora da escola levando em consideração a idade. Como se pode observar, as faixas etárias no qual apresentam maior taxa de evasão escolar são entre 15 a 17 anos e entre 4 a 5 anos, respectivamente 45% e 30%. As faixas etárias com menor índice de evasão são exatamente o período de obrigatoriedade das crianças estarem matriculados na escola. De acordo com o IBGE (2010) há uma tendência dos adolescentes quando entram no ensino médio, trocarem os estudos pelo trabalho, principalmente no meio rural, no qual há menor oferta do ensino médio.

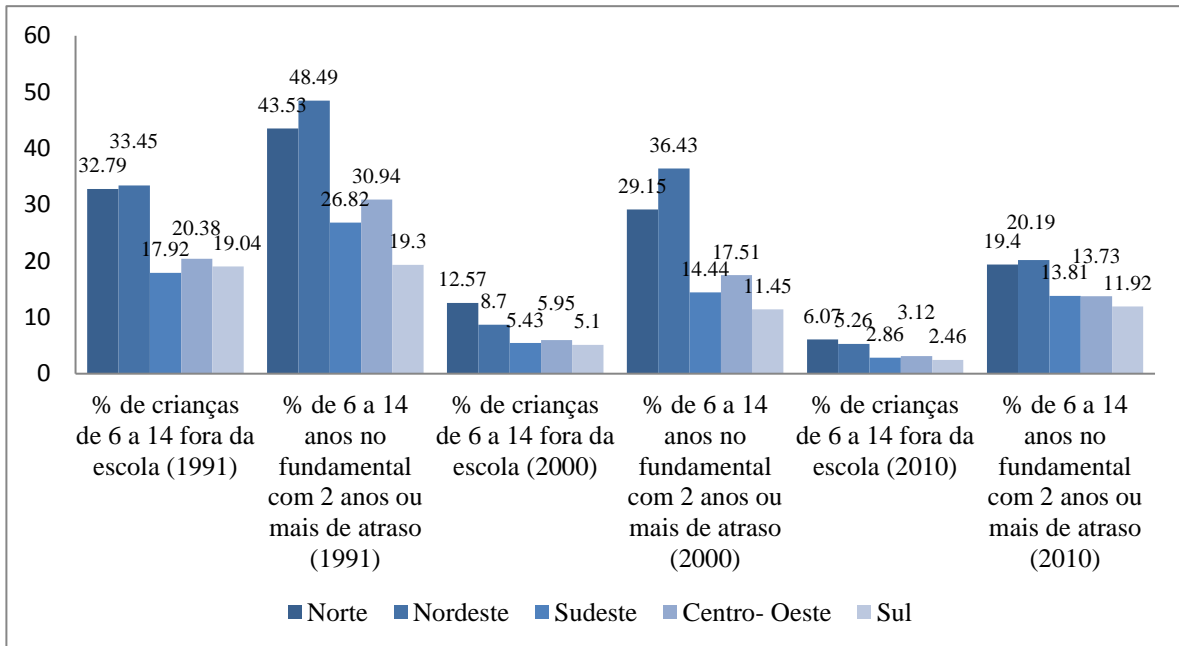
Ao analisar as causas de evasão escolar em âmbito nacional, segundo a UNICEF (2009) é apontado o trabalho infantil como a principal causa. Dividindo em regiões do Brasil, as regiões Sudeste, Sul e Centro- Oeste também apontam o trabalho de crianças como fator principal para evasão escolar. Na região Norte, os dois principais fatores são crianças e adolescentes em áreas rurais e em seguida a questão do trabalho. No Nordeste, o trabalho infantil aparece em terceiro lugar como fator de evasão, tendo a questão da área rural e

---

Oliveira (2005), o referido programa é uma medida neoliberal de reconhecimento da impossibilidade de pleno emprego, sendo recomendado por organismos internacionais a implementação de programas de transferência direta de renda.

adolescentes atores de atos infracionais como a causa principal. O gráfico a seguir mostra a taxa de crianças fora da escola por região, bem como o a taxa de crianças em situação de atraso escolar.

**GRÁFICO 10 - Crianças e Adolescentes fora da escola e em atraso escolar – 1991, 2000 e 2010 (%)**



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2010), elaboração própria

De acordo com o gráfico, pode-se observar que comparando os anos apresentados, houve uma queda significativa de evasão escolar entre os anos 1991, 2000 e 2010. Em todos os anos analisados, o atraso escolar apresenta índices superiores a 19% em 1991, ressaltando que nas regiões Norte e Nordeste quase a metade das crianças estão em atraso escolar. Já entre os anos 2000 e 2010, houve uma diminuição pouco significativa da taxa de atraso escolar. Essa diminuição conferida entre 1991 a 2010 é fruto das condicionalidades impostas para recebimento do benefício do programa Bolsa Família. Ademais, alguns Estados vem implementando a progressão automática no sistema de ensino, no qual o aluno não pode mais repetir a série. Essa medida possui um objetivo claro de diminuir a defasagem dos alunos, surgindo uma dificuldade subjetiva de mensurar o desempenho escolar que pode ser prejudicado diante de questões como o trabalho precoce e a realidade socioeconômica e cultural no qual a criança está inserida.

No tocante da estrutura familiar, há variáveis que atuam como fator preponderante para o ingresso precoce de crianças e adolescentes no trabalho como o número de irmãos por

faixa etária, gênero da pessoa responsável pelo domicílio sugerindo, portanto, que o tamanho da família e a monoparentalidade feminina propiciam o trabalho infantil.

Segundo Vitale (2002), crianças oriundas de famílias monoparentais chefiadas por mulheres tem maior vulnerabilidade psicológica e socioeconômica, estando mais propensas ao *déficit* no rendimento escolar, trabalho infantil e envolvimento com a criminalidade. A tabela 3 a seguir mostra o perfil das famílias monoparentais e nuclear e sua incidência do trabalho infantil, levando em consideração também variáveis como grau de instrução do responsável, raça e região. Sendo assim, é possível observar que o trabalho infantil além de ser um grande problema social, perpassa também relações de gênero, raça e localidade onde moram.

**TABELA 3 - Brasil: Características do Responsável pelo Domicílio por Tipo de Família e Condição de Trabalho de ao Menos um dos Filhos**

	Monoparental Chefiada pela Mãe		Nuclear	
	Filhos não trabalham	Filhos trabalham	Filhos não trabalham	Filhos trabalham
<b>Raça</b>				
Branca	41,7%	38,1%	48,7%	46,6%
Preta	10,2%	11,7%	8,3%	9,0%
Parda	46,5%	48,5%	41,9%	43,0%
Amarela	1,6%	1,8%	1,2%	1,3%
<b>Instrução</b>				
Fundamental Incomp.	51,2%	66,1%	50,5%	65%
Fundamental Completo e Médio Incomp.	17,3%	15,9%	17,3%	16,5%
Médio Completo e Superior Incompleto	23,2%	14,9%	24,2%	15,7%
Superior Completo	8,3%	3,1%	8,0%	2,8%
<b>Atividade Econômica</b>				
Inativo	24,2%	18,9%	7,9%	4,9%
Ativo	75,8%	81,1%	92,1%	95,1%
<b>Médias</b>				
Renda Domiciliar	360,4	374,1	570,8	588,1
Moradores	3,8	4,3	4,6	5,0

Fonte: Mesquita e Ramalho, 2015  
IBGE 2010

A tabela 3 apresenta a caracterização dos responsáveis pelos domicílios, a partir da análise de raça, escolaridade, trabalho, renda e tamanho da família, levando em consideração famílias monoparentais e nucleares, bem como crianças que trabalham ou não. Quanto a questão racial, quase metade das crianças que trabalham se declararam pardas. Já a instrução

dos pais, mais da metade das crianças que trabalham, os pais não completaram o ensino fundamental. Neste pressuposto, quanto maior a escolaridade dos pais, menor a probabilidade da criança ser inserida no trabalho precocemente. Quanto a questão do acesso ao trabalho, a maior parte das crianças que trabalham, os pais encontram-se economicamente ativos, embora a menor frequência é entre famílias monoparentais. Já a renda, as famílias nucleares possuem maiores rendimentos. Ressalta-se que ao analisar a renda familiar entre as crianças que trabalham, pouco se alteram em relação as crianças que não trabalham. Quanto ao número de moradores por domicílio, o trabalho infantil está mais presente em domicílios com maior número de membros.

Marques (2001), ao analisar a relação da estrutura familiar com o trabalho infantil aponta que essa situação é mais frequente em famílias monoparentais, uma vez que mesmo com a ausência da figura do pai, a família ainda reproduz os papéis sociais típicos de uma família nuclear patriarcal, no qual a mãe constitui como cuidadora do lar e o pai o provedor. Na falta do pai, o papel de provedor é substituído pelas crianças. Desse modo há uma contradição entre a *família pensada* e a *família vivida*, tornando impossível a concretização dessa família nuclear com função protetiva.

Nesses tipos de organização familiar, as explicações apresentadas para a utilização do trabalho infantil revelam o caráter complementar das justificativas sobre a lógica que mantém o funcionamento desses sistemas familiares, porém, ocultando processos mais complexos que compõem esse fenômeno. No entanto, isso não significa que essas mães não fiquem sobrecarregadas com as responsabilidades de proteger e de cuidar de toda a prole. Da mesma forma, não se pode omitir que essas crianças e esses adolescentes passem por situações constrangedoras ao assumirem o papel de mantenedores do grupo (MARQUES, 2001, p. 34)

As crianças estão inseridas no trabalho, neste contexto é analisado enquanto *child labour* no qual auxiliam suas famílias como forma de complementar a renda, numa conotação de valor de uso e estratégia de sobrevivência do grupo familiar. Entretanto, pode ser um subconjunto do *child work* dependendo do tipo de trabalho no qual a criança está inserida.

Mesmo quando a figura do pai é conhecida, em sua maioria não contribui para suprir as necessidades dos filhos. Segundo Marques (2001), o pai utiliza artifícios para não assumir o exercício da paternidade, utilizando de chantagens a situação que o próprio ajudou a existir. Sendo assim, quando a mãe ameaça requerer pensão na justiça, o pai ameaça denunciar a



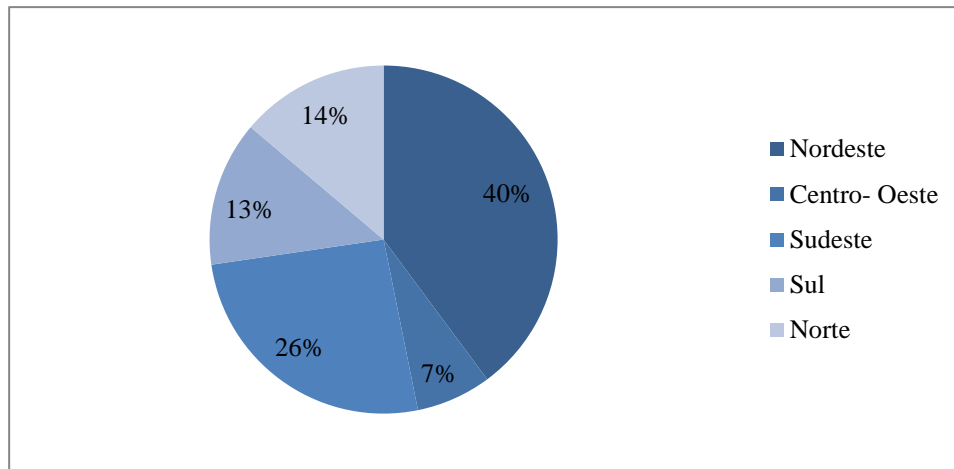
exploração do trabalho infantil. Essa situação é bastante vivenciada entre famílias monoparentais que utilizam o trabalho infantil como fonte de sobrevivência.

Segundo Ribeiro (2011), o Brasil aponta para um crescimento do número de famílias monoparentais e de mulheres chefes de família, em detrimento da diminuição das famílias nucleares. Entretanto, este último arranjo familiar ainda predomina em todas as regiões do Brasil. No Nordeste, por exemplo, tanto o número de famílias monoparentais femininas, quanto o número de mulheres chefes de família são superiores ao da região Sudeste. O maior número de famílias chefiadas por mulheres no Nordeste pode ser explicado devido à grande incidência de pobreza nesta região, bem como a migração inter-regional que afeta principalmente a população masculina.

Outra categoria importante a ser analisada é a fragilidade dos vínculos familiares. Marques (2001) aponta que muitas crianças em situação de trabalho infantil moram com tios, avós, dentre outros ou já moraram devido as situações de vulnerabilidade social vivenciada pelas famílias, seja problemas financeiros ou relacionamento afetivo.

Segundo a UNICEF (2009), o número de meninas que trabalham é menor que o número de meninos trabalhadores, pelo menos nos indicadores, o que não quer dizer que trabalhem menos, pois em sua maioria, meninas de 10 a 17 anos não frequentam a escola, pois, o trabalho das meninas é mais exaustivo, principalmente quando a família é monoparental, chefiada apenas pela mãe, onde para os filhos mais velhos há apenas duas alternativas: ou os filhos trabalham para sustentar a mãe e os irmãos menores, ou, principalmente as meninas com um pouco mais de 5 anos de idade, ocupa o lugar da mãe em casa. A UNICEF (2009) ressalta a dificuldade de mensurar dados acerca do trabalho infantil doméstico, salientando o maior número de meninas nesta situação.

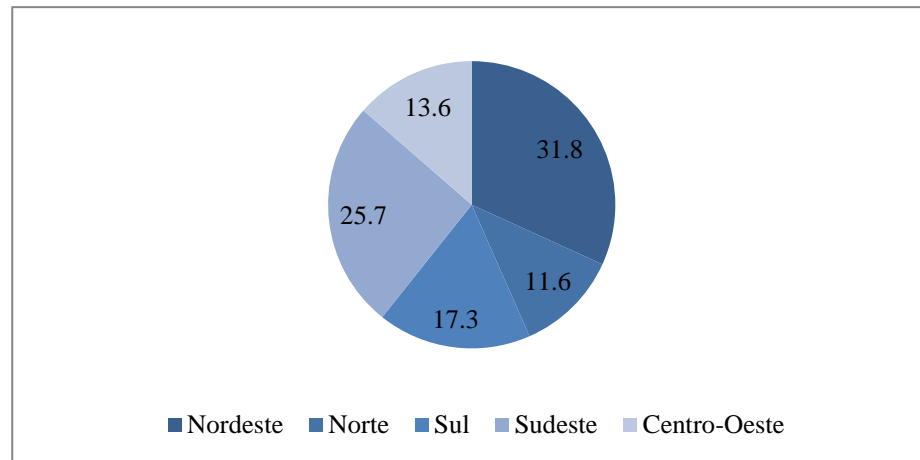
É importante salientar que o trabalho infantil doméstico é uma das atividades consideradas como parte da lista das *piores* formas de trabalho infantil concebidas pela OIT que é difícil de ser identificado no qual a maior parte dos trabalhadores nesta área são meninas, representando segundo a OIT (2014), 97,3% dos casos. Esses indicadores podem ser ainda maiores, uma vez Rizzini (2004) ressalta que muitas meninas são chamadas de *filhas de criação*, no qual são retiradas de instituições ou de famílias em condição extrema de pobreza para trabalharem em casas de terceiros, no qual na maioria das vezes recebem pagamento ínfimo ou apenas trocam por abrigo e alimentação. O direito de frequentar a escola depende, em muitos casos, da *boa vontade* dos patrões, estando sujeitas também a todas as formas de violência, seja ela física, psicológica e sexual. O gráfico 11 a seguir, apresenta o trabalho infantil doméstico distribuído em regiões do Brasil, a partir de dados da OIT (2014).

**GRÁFICO 11 – Distribuição do trabalho infantil doméstico por regiões do Brasil.**

Fonte: Organização Internacional do Trabalho (2014) Elaboração Própria

O gráfico 11 apresenta a distribuição do trabalho infantil doméstico no qual 40% das crianças inseridas neste tipo de trabalho encontram-se no Nordeste, 26% no Sudeste, 14% no Norte, 13% no Sul, e 7% na região Centro-Oeste. Ressalta-se que os índices de trabalho doméstico podem ser maiores do que os números apresentados nas estatísticas devido a questão do lar ser inviolável. O trabalho infantil doméstico está elencado como uma das *piores* formas de trabalho pelo fato das crianças estarem suscetíveis a violência física, psicológica como também sexual.

Quanto às atividades ilícitas, é importante salientar o tráfico de drogas, no qual crianças são cooptadas para exercer funções subalternas como olheiros, que são os encarregados de avisarem aos traficantes da chegada da polícia no local e como *aviãozinho*, responsáveis pela venda e transporte de drogas. Esse problema tem agravado em todo o país e há uma grande dificuldade de identificar essas crianças. Quanto a exploração sexual infanto-juvenil, a OIT entende que faz parte deste tipo de *trabalho* o tráfico de crianças e adolescentes, a pornografia e o turismo sexual. Neste sentido, há o maior predomínio deste problema nas regiões litorâneas do país, consideradas pontos turísticos, bem como há incidência maior de pobreza. O gráfico 12 abaixo apresenta a proporção de exploração sexual a partir de denúncias, ressaltando que esses números podem ser ainda maiores, entretanto devido ser uma atividade ilícita, inúmeros casos tornam-se invisíveis.

**GRÁFICO 12 – Exploração sexual infanto-juvenil em regiões (%).**

Fonte: Unicef, 2014, elaboração própria

Outro ponto analisado por Rizzini (2006) é a relação entre a cor da pele e o trabalho infantil, onde a maioria dessas crianças é negra, refletindo, assim, a desvantagem dos trabalhadores negros do Brasil que chegam a ganhar cerca de 1/3 do salário dos trabalhadores brancos e exercer ocupações desqualificadas. Como consequência disso, os filhos tem que contribuir também com o orçamento familiar. Entretanto, após a maioridade há uma inversão dessa situação, uma vez que o mercado absorve mais brancos quando há uma exigência de escolaridade e qualificação. Sendo assim, o preconceito racial permeia nas relações de trabalho no que se refere aos melhores postos.

Atualmente, segundo a ONU, 168 milhões de crianças estão trabalhando. Destas, 120 milhões tem entre 5 e 14 anos e 5 milhões estão em condições análogas à escravidão. No Brasil, estima-se 554 mil casos registrados, sendo apenas uma estimativa devido dificuldades de obter dados nos trabalhos considerados ilícitos como o tráfico de drogas e a exploração sexual, bem como situações de trabalho escravo que são mais difíceis de serem verificados devido o difícil acesso para fiscalização.

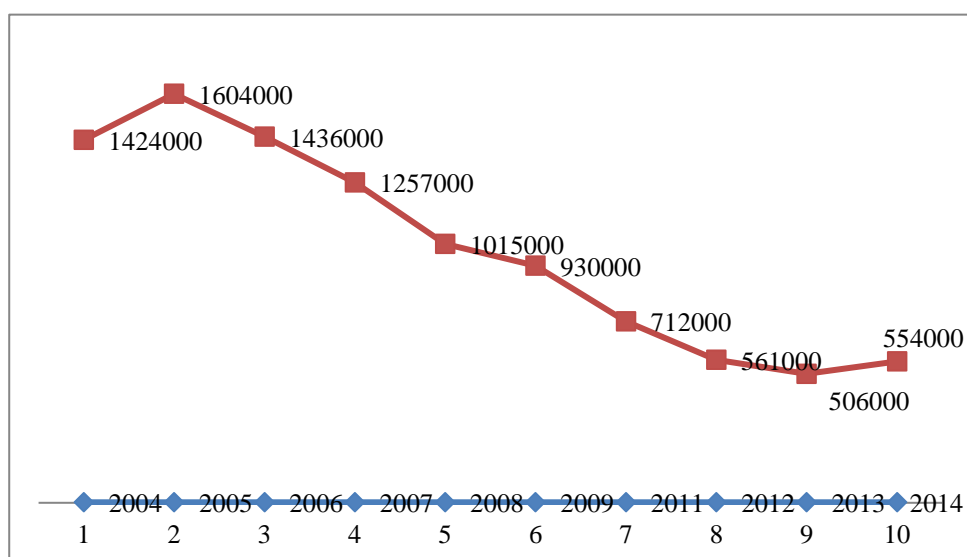
No início do século XXI, houve uma melhoria nas condições de vida das famílias pobres no Brasil e uma diminuição do número de pobres e indigentes. Mesmo assim, não significou a redução das desigualdades sociais, reflexo das políticas econômicas que ainda tendem a concentração de renda. Segundo Dubet (2003), em pleno século XXI estamos longe de uma sociedade justa e igualitária, no qual pode-se considerar que houve uma regressão social a padrões do século XIX. O autor ressalta que no Brasil, a igualdade social nunca foi uma inspiração coletiva, sendo a desigualdade interiorizada de tal forma que se naturalizou. A sociedade brasileira, portanto, se caracteriza por uma contradição entre seus aspectos

econômicos e sociais. Esses aspectos são visíveis ao passo que, se por um lado existe um desenvolvimento tecnológico acerca do modelo industrial voltando seus produtos para o mercado externo, do outro lado há uma grande parcela da população abaixo da linha da pobreza.

Neste cenário de desigualdade social, as famílias brasileiras como *locus* privilegiado de socialização e de suporte afetivo e material necessários ao desenvolvimento e bem estar de seus membros, tem perdido sua função protetiva e de provedora. Segundo Ferrari e Kaloustian (2013, p.12), “a família, enquanto forma específica de agregação, tem uma dinâmica de vida própria, afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação do Estado através de suas políticas econômicas e sociais”. Ressalta-se que existe um vínculo bastante estreito entre a pobreza e o trabalho infantil. De acordo com a Unicef, a maioria das crianças e adolescentes que trabalham provém de famílias com renda inferior a um salário mínimo.

Desde a implementação de programas de transferência de renda no Brasil, o trabalho infantil vem sofrendo uma queda substancial em seus índices. Entretanto desde 2013, após diminuir o ritmo de queda da incidência deste problema, voltou a aumentar. Tal realidade pode ser reflexo das políticas neoliberais adotadas pelo Estado, no qual presume-se o enxugamento de gastos do Estado em favor do mercado, sobretudo na condução das políticas públicas sociais. O gráfico 13 apresenta os índices de trabalho infantil entre os anos 2004 a 2014.

**GRÁFICO 13 - Trabalho Infantil no Brasil – 2004 a 2014**



Fonte: IBGE, 2015

De acordo com o gráfico, o período compreendido entre os anos de 2005 a 2011, apresentou declínio quanto ao número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Essa redução pode ser fruto das políticas sociais implementadas neste período, no qual as famílias devem cumprir condicionalidade de manter as crianças na escola e inserção das mesmas em atividades no contra-turno escolar. Entretanto, houve uma estagnação precedida do aumento do índice em questão. Esse aumento ocorreu no mesmo ano em que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI sofreu grandes mudanças, como a lógica do financiamento que presume diminuição de investimento no programa. Salienta-se que aliado a essa questão, o IBGE (2013) identificou uma nova situação: crianças e adolescentes que trabalham não para complementar a renda familiar, mas para aquisição de coisas que suas famílias não podem adquirir como determinados eletrônicos, roupas e calçados. Sendo assim, recorrem ao trabalho como forma de manter um nível de consumo que não condiz com a realidade familiar.

### III- POLÍTICAS SOCIAIS E LEGISLAÇÃO (INTER) NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Pensar a infância brasileira e o lugar que a mesma tem ocupado nas políticas sociais significa considerar diferentes grupos de crianças, no qual as oportunidades de vida são determinadas pelas suas condições socioeconômicas. Desse modo, as políticas sociais surgem enquanto resultado da estreita relação do capital e do Estado, numa perspectiva de desenvolvimento. No Brasil, as políticas sociais apresentaram várias nuances no decorrer da história, de acordo com os interesses que o capital tem para que o Estado seja mais interventivo ou não no que tangem as questões sociais. Salienta-se, nesta perspectiva, que as políticas sociais constituem-se como política pública frente aos acordos (inter)nacionais firmados entre os Estados membros para que os mesmos alcancem resultados homogêneos.

Ressalta-se que apesar da universalização dos direitos da criança, a sua efetivação não é tangível e se relativa ao grau de pobreza, apesar da Constituição Federal de 1988, pela Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990.

Nesse contexto, os organismos internacionais possuem um papel importante para a construção do significado de infância. Desde a gênese destes organismos, em especial a ONU, OIT e UNICEF, vem sendo implementadas ações para a valorização da infância. Entretanto, é importante salientar que o objetivo dos organismos internacionais é contribuir para o desenvolvimento, de acordo com o que foi exposto no capítulo anterior. Sendo assim, pressupõe que tais medidas são balizadas para que haja desenvolvimento econômico, beneficiando especialmente os países considerados desenvolvidos e hegemônicos.

Entretanto, quais são as *piores* formas de exploração do trabalho infantil? Não seriam estas formas já consideradas as *piores* formas de trabalho para qualquer ser humano, independente da idade? Se existem as *piores* formas, há as *melhores* formas? Qual o contexto das políticas sociais no Brasil para a questão da infância? É diante destes questionamentos que este capítulo tem por objetivo analisar a convenção n°182 da OIT bem como algumas políticas sociais que têm sido aplicadas no Brasil desde o início do século XX, quando o Estado passa a ser responsável pela execução das políticas públicas.

### 3.1 – Estado e Políticas Sociais no Brasil

A política social é um desafio fundamental e contraditório da sociedade e do sistema produtivo. Segundo Demo (1994), no pano de fundo, o problema das desigualdades sociais possui um pressuposto histórico-cultural. Do ponto de vista hegemônico, a política social tende a ser uma tática de desmobilização e controle social. Pensar em políticas sociais requer analisar o papel do Estado enquanto condutor das políticas públicas, bem como considerar seus limites e possibilidades. Nesse pressuposto, as medidas do Estado em relação às políticas sociais dependem basicamente da postura assumida pelo mesmo, seja ele liberal mais interventivo ou neoliberal, ou seja, numa complexa relação entre capital e políticas sociais. Neste tópico, portanto, iremos analisar o desenvolvimento das políticas sociais ao longo da história para compreensão das medidas adotadas pelo Estado em sua condução no contexto atual no qual há uma incompatibilidade entre o bem-estar social e acumulação do capital.

Na concepção de Behring (2011, p.21), a política social pode ser definida como “forma de regulação do conflito capital – trabalho e demais conflitos sociais [...], ótica da busca de legitimação e consenso, como resposta à pressão dos movimentos sociais, principalmente dos trabalhadores e/ou como forma de controle político”.

Segundo Demo (1994), as políticas sociais devem ser contextualizadas a partir do ponto de vista do Estado, como proposta planejada de enfrentamento as desigualdades sociais inerentes em nossa sociedade. Por trás das políticas sociais existe a questão social, “definida desde sempre pela busca de composição pelo menos tolerável entre alguns privilégios que controlam a ordem vigente, e a maioria marginalizada que os sustenta” (DEMO, 1994, p.14).

Para início desta análise vamos pensar na figura do Estado a partir da idade moderna, no período das revoluções – Industrial, Revolução Francesa, Iluminismo e Reforma Protestante. Para Engels (1984), o Estado nasce da necessidade de mediar as diferenças de classes, sendo um instrumento de classe poderosa, que consegue acumular riquezas pela proteção do Estado. Partindo dessa premissa, o Estado liberal surgiu na era das grandes revoluções, onde Bobbio (2000, p.17) compreende como “uma doutrina do Estado limitado, tanto com respeito seus poderes, quanto suas funções”. O liberalismo, portanto, norteou as relações sociais até o início do século XX.

Segundo Pereira (2006), não havia no século XIX nenhum sistema de proteção social aos pobres, uma vez que o progresso seria o resultado de uma constante luta entre os

homens que tinha uma função natural seletora, ou seja, o progresso dos indivíduos dependia de seus próprios esforços.

Sendo assim, não haveria porque criar sistemas de proteção social aos pobres, nem mesmo no âmbito das instituições privadas, pois tal atitude impediria o processo de adaptação social por meio do qual os indivíduos adquiririam a necessária capacidade para participar de um mundo mais diferenciado e complexo. (PEREIRA, 2006, p.107)

Ressalta-se que o liberalismo não pregava a completa abolição da proteção social. Admitia-se a ajuda aos incapacitados para o trabalho, preferencialmente no interior dos asilos de indigentes, como também não abolia por completo a ajuda aos desempregados, desde que não seja igual ao salário e que não assumisse o *status* de direito garantido por lei, sendo esta ajuda descontinuada. Legitima-se a partir de então o princípio da incerteza na provisão social estigmatizante, consagrando-se a *Poor Law*<sup>29</sup> em 1834.

A lei dos pobres tinha como objetivo manter a ordem social, por meio de ações assumidas pelo Estado, ao perceberem que a caridade cristã não daria conta de combater a miséria generalizada no período da revolução industrial na Europa.

A partir de 1879, segundo Polanyi (2000), as sociedades ocidentais tornaram-se interligadas devendo, portanto, adaptar-se as necessidades de mercado, gerando tensões na sociedade. O Estado, diante dos conflitos, começou a manifestar-se, sendo o protecionismo monetário o primeiro a ser protegido através da criação do Sistema de Reserva Federal. Logo em seguida, o protecionismo da terra e do trabalho, através das taxações do trigo e das legislações sociais. A partir de então iniciaram conflitos por conta das medidas protecionistas, sendo o Estado, portanto, concebido como produto e produtor de conflitos sociais tendo, portanto, um paradoxo entre os princípios da proteção social com a necessidade de princípios liberais.

Este sistema ruiu, portanto, com a crise de 1929, que dentre todas as conseqüências que a crise trouxe, podemos citar as elevadas taxas de desemprego, a diminuição da produção industrial de diversos países, assim como as drásticas quedas dos PIB's, dos preços de ações, entre outros. Praticamente todo o mundo se viu envolto a este momento difícil, que prejudicou as atividades econômicas de dezenas de países. O início da coletivização dos anos 1930, portanto, foi a primeira das grandes mudanças sociais no mundo contemporâneo.

---

<sup>29</sup> Expressão inglesa que em português pode ser traduzida como Lei dos Pobres.



Até a década de 1930, portanto, o Estado apresentava-se como *laissez-faire*<sup>30</sup>, pautado numa roupagem liberal. A economia no Brasil era baseada no agronegócio e o sistema político caracterizado pela ausência de planejamento social. Segundo Pereira (2006), as ações emergenciais eram frutos de reivindicações sociais dos trabalhadores e de setores populacionais empobrecidos eram de responsabilidade do mercado e da polícia, pautadas em ações repressivas.

Quando o sistema internacional fracassou, na década de 1920, reapareceram os temas quase esquecidos do capitalismo primitivo. O primeiro e mais importante entre eles foi o governo popular. (POLANYI, 2000, p.261)

Após a crise econômica mundial de 1929, que foi causada pela superprodução em detrimento do baixo consumo, O Estado passa a assumir algumas responsabilidades sociais com objetivo de melhorar a vida do trabalhador e melhorar o poder de consumo, com fins de reestruturar o sistema capitalista. Segundo Silva, Yasbek e Giovanni (2004), como resposta a esta demanda, foi criado, no Brasil, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criação da carteira de trabalho e consolidação das leis trabalhistas, criação do Ministério da Educação e Saúde e dos Institutos de Aposentaria e Pensão. A promulgação da Constituição Federal de 1934 contemplou tanto os ideais do liberalismo político, quanto do reformismo econômico.

Embora a questão social não fosse mais considerada uma questão de polícia, ela não foi alçada a questão de política maior que merecesse a mesma atenção que o governo dispensava a área econômica. Na verdade, a política social brasileira desse período, não obstante encampada pelo Estado, funcionava, no mais das vezes como uma espécie de zona cinzenta, onde se operavam barganhas populistas entre Estado e parcelas da sociedade e onde a questão social era transformada em querelas reguladas jurídica e administrativamente e, portanto, despolitizada. ( PEREIRA, 2006, p: 130)

O período de ouro do Estado ficou conhecido como Estado do Bem-Estar Social ou *Welfare State*, no qual os países se comprometeram em garantir pleno emprego, cobertura universal dos serviços sociais, como educação e saúde e o estabelecimento de um mínimo de proteção social à toda a população. O Estado do bem-estar era orientado por dois princípios norteadores sendo ela a econômica, concebida por John Maynard Keynes, por isso

---

<sup>30</sup> Expressão liberal cujo significado é *Deixai Fazer*, no qual segundo Polanyi, o mercado auto regulável tomava seus próprios rumos sem a necessidade da intervenção do Estado como regulador das relações sociais. Essa ideologia predominou no mundo até o início do século XX, após a crise econômica de 1929.

denominada doutrina keynesiana. O segundo principio é o social, liderada por Beveridge, criador do Sistema de Seguridade Social do segundo pós-guerra.

Deste modo, sob a influência da doutrina Keynesiana, o mercado deixou de ser o ator central, com seus valores individualistas, para ceder lugar ao Estado, com seus valores coletivistas. Portanto, segundo Pereira (2010), o Estado de bem-estar social foi uma alternativa capitalista para o capitalismo liberal clássico, uma vez que os liberais não conseguiram gerar emprego e bem-estar social, principalmente no período pós 1929. Ademais, outras circunstâncias favoreciam tal pacto, tais como: 1) a herança dos horrores e privações materiais causadas pela segunda guerra mundial; 2) o medo da ploriferação das experiências totalitaristas de direita, uma vez que segundo Polanyi (2000), as tentativas de continuação do liberalismo desembocaram no facismo e nazismo.

As medidas adotadas balizadas pelo Estado do bem-estar social, segundo Pereira (2010) foram:

- Emprego maciço de capital norte americano para ajuda na reconstrução dos países destruídos pela guerra e maiores possibilidades de emprego, salários e livre consumo;
- Elevado gasto do Estado com saúde e educação no qual contribuiria para a coesão social, como também para aquecimento da economia e acumulação de capital;
- Organização fordista de produção a fim de produzir grandes quantidades de produtos padronizados e baratos;
- Endividamento coletivo, a partir da ampliação do sistema de credito a todos os consumidores.

Todas essas medidas fizeram parte de um modelo econômico denominado keynesiano que se caracterizou por um crescimento auto-sustentado, custos reduzidos, altas taxas de lucro para o capitalismo e pleno emprego, contribuindo para a formação de um consenso positivo e generalizado sobre o keynesianismo e a construção de um sistema de Seguridade Social abrangente e includente. (PEREIRA, 2010, p:4)

Apesar do Estado começar a valorizar o planejamento central a partir da década de 1950, os aspectos sociais continuaram a margem da agenda publica. Segundo Pereira (2006), mesmo quando algum aspecto social era contemplado, ficava sempre sob a primazia da rentabilidade econômica e do crescimento industrial, como aconteceu na era JK, no qual em seu plano de metas, a educação tinham como premissa a formação de mão-de-obra qualificada para as industrias.

A subordinação dos valores da equidade e da justiça social aos interesses da maximização econômica impediu que o envolvimento estatal na regulação e na provisão social viesse significar ponderável mudança no padrão da política social herdado no período anterior. Efetivamente, entre 1930 e 1964, não houve, no terreno social um rompimento decisivo com o *laissez-faire* nem com a antiga estrutura de poder oligárquico da era agro-exportadora (PEREIRA, 2006, p:130)

Diante do exposto, as ações voltadas para a educação e a saúde tiveram como objetivo formar trabalhadores qualificados para atender um demanda específica de produzir recursos humanos para trabalhar nas indústrias brasileiras. Silva, Yazbek e Giovanni (2004), ressaltam a descontinuidade e fragmentação das políticas sociais da época, fruto de um modelo econômico construído historicamente como excludente, bem como seu caráter clientelista. Diante do exposto, o Brasil não conseguiu construir uma sociedade salarial e tão pouco implementar ações do *Welfare State* como nas sociedades dos países do capitalismo central.

Entendemos que a construção da proteção social estatal, que remota aos anos 1930, mostra que a regulação do Estado Brasileiro, no campo das políticas sociais, tem, historicamente, se efetivado mediante programas e ações fragmentadas, eventuais, portanto, descontínuas. A histórica e profunda concentração de renda decorrentes dos modelos de desenvolvimento econômico adotado ao longo da construção do capitalismo industrial no Brasil e a sobre-exploração da força de trabalho vem se aprofundando apesar da construção de um conjunto amplo de conjuntos sociais que são marcados por caráter essencialmente compensatório, pouco contribuindo para amenizar as condições de pobreza de largo contingente da população brasileira. Esse sistema tem situado, historicamente, a população beneficiária no campo do não direito para o terreno do mérito, além de servir como instrumento para a corrupção, demagogia, fisiologismo e clientelismo político. (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2004, p. 17)

O Estado de bem-estar social, segundo Pereira (2010) assumiu uma configuração social democrata e adotaram políticas sociais que visavam zelar pela ordem social estabelecida. Este foi o período que a política social teve seus momentos de glória com a instituição e concretização dos direitos sociais e rompendo com a visão paternalista que balisava as políticas sociais até então. Entretanto, paradoxalmente, atendia os interesses do capital. Segundo Demo (1994), o Estado de Bem-estar social se traduz concretamente na presença da classe média, ingrediente para estabilidade social no capitalismo.

Foi em meio a essa reorganização econômica, social e política que a política social no Brasil se instituiu, nos anos 1930, associada formalmente a direitos sociais reivindicados por trabalhadores organizados, mas ironicamente submetida a práticas populista se nacional desenvolvimentistas do governo ditatorial de Vargas. Digo ironicamente porque, enquanto nos países capitalistas centrais as políticas sociais conquistadas pela classe trabalhadora floresceram sob a égide das chamadas democracias burguesas, no Brasil tais políticas floresceram e se adensaram nas ditaduras, sob as bênçãos da burguesia. Prova disso, foi que, no governo republicano de Juscelino Kubitscheck, considerado até então o mais democrático, a política social teve um papel marginal. Nesse governo, marcado por um ambicioso sonho nacional-desenvolvimentista de trazer para o país, em cinco anos, um progresso equivalente a cinquenta anos de crescimento industrial, a política social só teve vez como peça subsidiária a realização desse progresso. Não à toa, a educação contida no Plano de Metas do governo Kubitscheck visava quase tão somente preparar recursos humanos para empresas estrangeiras que aqui se estabeleceram, sobretudo as do ramo automobilístico (PEREIRA, 2010, 732-733)

Na década de 1950, teve o início do debate nacionalista com adesão às concepções e idéias acerca da industrialização periférica, difundidas pela Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL. Ressalta-se que a industrialização se desenvolveu sob a tutela do Estado. Nesta mesma década, criou-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE, atualmente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como a SUDENE, como proposta de desenvolvimento da região nordeste. Ressalta-se que este desenvolvimento ocorrido nesta década, houve interferências internacionais na economia, pressupondo que os interesses sociais foram mitigados.

Nesta mesma década houve um período iniciado por Vargas conhecido como populismo. Como Vargas estava perdendo poder político, estabeleceu uma relação direta entre o povo, colocando-se como líder carismático, obtendo assim, apoio popular. Suas ações eram voltadas para atender as demandas sociais. Janio Quadros e João Goulart tinham a mesma linha de atuação, sendo uma delas a reforma agrária.

Apesar de curto, esse governo apresentou uma proposta mais progressista de política social e uma atenção deliberada de intervir nas bases políticas e instituições estratégicas. Entretanto, o intento governamental de realizar reformas de base, reivindicadas pela sociedade, e mudanças no sistema eleitoral, na organização urbana, na educação superior e na relação prevalecente no país com o capital estrangeiro, provocou inquietações conservadoras, levando a burguesia industrial e a classe media (que temiam o socialismo) a se articularem com as velhas forças agromercantis para agir contra Goulart. Resultado: o golpe militar de 1964 e a inauguração de um outro padrão (autoritário) político administrativo no país. (PEREIRA, 2006, p. 134)

Com o golpe militar na década de 1960, o Estado deixa de ser populista e passa a ser tecnocrático e centralizado, “fundado em um restrito pacto de dominação entre as elites civis e os militares, sob aplausos da classe média assustada com o turbulento período anterior” (TAVARES e ASSIS, 1985, apud PEREIRA, 2006, p: 135).

Ao longo do século XX, a ameaça do socialismo exigiu que a burguesia interviesse para garantir a integração dos trabalhadores à ordem capitalista. A necessidade de tal integração e, evidentemente, o conjunto das lutas operárias contribuíram para a organização de um Estado marcado pela concessão de direitos políticos e sociais aos trabalhadores. O modelo econômico liberal adotado no regime militar mostrou-se, segundo Pereira (2006), concentrador e excludente. Entretanto, como forma compensatória à repressão, o Estado intensificou as políticas sociais, não como resposta às necessidades sociais, mas como via de reaproximação do Estado com a sociedade.

As idéias neoliberais surgiram logo após a segunda grande guerra mundial na Europa e na América do Norte, sendo uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de Bem-Estar. Segundo Anderson (2003), enquanto as políticas keynesianas efetivavam neste período pós-guerra, um pequeno grupo compartilhava a ideologia de que a limitação do mercado frente ao fortalecimento do Estado seria nocivo à liberdade, não somente econômica como política, numa premissa que conduziria ao totalitarismo.

Aí se fundou a sociedade de Mont Pèlerin, uma espécie de franco- maçonaria neoliberal, altamente dedicada e organizada, com reuniões internacionais a cada dois anos. Seu propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro. As condições para este trabalho não eram de todo favoráveis, uma vez que o capitalismo avançado estava entrando em uma fase de auge sem precedentes, apresentando um crescimento mais rápido da sua história, durante as décadas de 50 e 60. Por essa razão, não pareciam muito verossímeis os avisos neoliberais dos perigos que representavam qualquer regulação do mercado por parte do Estado. (ANDERSON, 2003, p:10)

Com a crise mundial do capital instaurada em 1973, ocorreram baixas taxas de crescimento econômico com altas taxas de inflação. A partir de então, segundo Anderson (2003), as idéias neoliberais começaram a ganhar força e os defensores desses ideais culpabilizaram o poder excessivo dos sindicatos, aliado ao movimento operário que

mitigaram as bases de acumulação capitalista, pressionando o aumento de salários e maiores gastos sociais por parte do Estado.

Diante deste contexto, a saída encontrada seria manter o Estado forte, no que tange sua capacidade de romper com o poder sindical e tornar-se mínimo no que se refere aos gastos sociais e nas intervenções econômicas. Seguindo esse pressuposto, os Estados deveriam estabilizar-se monetariamente via disciplina orçamentária, diminuição nos gastos sociais e restauração da taxa *natural* de desemprego, uma vez que com o aumento do exército de reservas, forçaria a quebra do poder sindical, além de diminuir paulatinamente os direitos trabalhistas e diminuição dos salários. O projeto neoliberal começou a ser colocado em prática, portanto, em 1979 na Inglaterra, no governo de Thatcher e em 1980 nos Estados Unidos, no governo de Reagan. No Brasil, este projeto deu início em 1990.

O período de transição democrática, que ocorreu na década de 1980, teve grandes desafios como diminuir a pobreza que atingia metade da população brasileira e reestruturar a economia que se encontrava inflacionada. Esta situação foi o fruto da política desenvolvimentista do regime militar, no qual contribuiu com o aumento da dívida externa e a intensificação da pobreza.

Outro desafio colocado em pauta foi a promulgação da nova Constituição Federal em 1988, no qual a seguridade social composta pela saúde, previdência social e assistência social passaram a ser obrigação do Estado. Quanto aos direitos trabalhistas, houve um aumento do leque de direitos como diminuição da carga horária, férias, aumento do período de licença maternidade e aumento da menoridade para o trabalho.

No que se referem à focalização das políticas sociais, os recursos de atenção à população em situação de extrema pobreza e tem como objetivo principal a redução de despesas, pois sua abrangência é limitada quando comparada com políticas sociais universais. Benefícios e auxílios concedidos pelo Estado apenas a grupos restritos não carregam consigo a noção de direito social em seu sentido mais amplo, o que é politicamente interessante do ponto de vista do capital.

Trata-se de uma política social apoiada num conceito de pobreza restrito, que reduz o número real de pobres, suas necessidades e o montante de recursos públicos a serem gastos. Ela procura se adequar ao permanente ajuste fiscal a que se submetem os países periféricos, por exigência do FMI e do capital financeiro (“os mercados”), para garantir o pagamento das dívidas públicas. Essa política social é a contra face dos superávits primários. (FILGEUEIRAS, 2007, p. 156)

No Brasil, a década de 1990 marcou a abertura da economia nacional ao capital internacional e às exigências do ajuste estrutural neoliberal, ajuste que reconfigura instituições e restringe a capacidade do Estado de configurar sua política econômica com autonomia. Observou-se, em nome da busca pela estabilidade econômica, a adesão às recomendações elaboradas por organismos como FMI e Banco Mundial. Ressalta-se que uma das recomendações foi o corte em gastos públicos.

Neste mesmo período, a necessidade do resgate do enfrentamento das questões sociais colocadas em pauta na década de 1980, foi colocada em cheque diante da opção do Estado pela adoção do projeto neoliberal, limitando os programas sociais e minimizando os direitos sociais ora alcançados na Constituição Federal de 1988.

Segundo Loureiro e Ribeiro (2010), a grande sacada do neoliberalismo é a separação da política social da política econômica, no qual cumpre a estratégica função ideológica de neutralizar a percepção dos efeitos sociais na economia capitalista. Caracteriza-se como social um conjunto de políticas, dentre elas a saúde, previdência, educação, assistência social, etc, com objetivo de desvincular o caráter social da economia. “A própria existência desse conjunto de políticas contempla necessidades de manutenção da sociedade na qual a economia se estrutura a partir de apropriação privada da riqueza produzida socialmente” (LAUREIRO E RIBEIRO, 2010, p. 295-296).

Saviani (2000) concebe a política social como “antídoto ao caráter anti-social da economia capitalista” (p.118). Nesta perspectiva, o capitalismo deflagra as condições de trabalho e a condições de vida da sociedade, reduzindo o bem-estar em políticas sociais compensatórias.

O Estado neoliberal, contendo despesas destinadas aos setores sociais e ampliando os espaços para a exploração capitalista com a abertura do campo dos serviços públicos ao empresariado, tornou-se contribuinte na busca pela recuperação de acumulação do capital. Nesse sentido, observamos uma ofensiva do capital que nos permite definir as políticas sociais do neoliberalismo a partir de três pontos principais: administração racional – econômica dos recursos públicos<sup>31</sup>, terceirização dos serviços públicos para a iniciativa privada<sup>32</sup> e focalização das políticas sociais<sup>33</sup>. (LAUREIRO E RIBEIRO, 2010, p. 296)

---

<sup>31</sup> Está vinculado às exigências de ajuste macroeconômico neoliberal que prevê o enxugamento do Estado, sendo que este deve assumir o mínimo necessário de encargos sociais e utilizar recursos disponíveis com a máxima eficiência e o menor custo, sendo recomendações do banco mundial.

<sup>32</sup> É a noção de descentralização e participação da comunidade, incluindo a participação do setor privado para manutenção de projetos sociais. Esta proposta faz parte de uma das estratégias estabelecidas pelo banco mundial, cujo documento *Propriedades y estrategias para La educación* propõe a participação da comunidade nos custos escolares.

No final dos anos 1990 para os anos 2000, inicia-se o debate dos programas de transferência de renda direta para famílias em situação de extrema pobreza como forma de aumentar o poder de consumo das famílias, como o Programa Bolsa Família<sup>34</sup>. Para Pochmann (2014), essas políticas sociais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família melhorou as condições de vida dessas famílias como o acesso à alimentação e educação. Segundo a Unicef (2009), o programa Bolsa Família foi importante para aumentar significativamente o número de matrículas e da frequência escolar entre crianças e adolescentes.

Na concepção de Suplicy (2013), os programas de renda mínima já implementados em diversos países do mundo são vistos como um princípio de política econômica civilizada com objetivos de erradicar a extrema pobreza e reduzir as desigualdades regionais ora objetivadas na Constituição Federal. Segundo os autores Payne e Phillips (2012) é necessário pensar em políticas redistributivas em especial para os mais pobres e desempregados com enfoque nas necessidades básicas. É neste pressuposto, que iniciaram no Brasil os debates das políticas de transferência direta de renda, sendo esta, uma proposta de corte neoliberal, considerando o fato do aumento do desemprego como consequência das medidas econômicas que se sobrepõe sobre as demais políticas públicas.

Segundo Pochmann (2014), houve uma melhoria nas condições de vida e aumento do poder de consumo entre as famílias que compõem a base piramidal. Este fato se deve a valorização do salário mínimo, o Programa Bolsa Família e difusão do crédito. Todavia, não diminuiu as desigualdades sociais. Ainda segundo o autor, a diferença entre os 20% mais pobres era 19,5 vezes dos 20% mais ricos no de 2001. Essa diferença em 1981 era de 17,7 vezes.

Para Soulet (2015) é preciso pensar em um novo modelo social para um trabalho social pautado em três desafios que são a integração dos indivíduos através da participação e de políticas promocionais; a coesão social, arbitrando as diferenças e gerindo a preocupação com o futuro e a definição das desigualdades socialmente aceitáveis, diminuindo as

---

<sup>33</sup> Canaliza os recursos para ações de enfrentamento à extrema pobreza e tem como objetivo principal a redução de despesas, pois sua abrangência é limitada quando comparada às políticas universais, sendo que os benefícios não carregam consigo a noção de direito social mais amplo. A noção de pobreza é restrita e configura-se como reducionista em relação ao número de pobres.

<sup>34</sup> O Programa de transferência de renda como Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, dentre outros, foi unificado e transformado em um único programa: O Bolsa Família. Este programa beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Os valores do benefícios depende do tamanho da família, a idade de seus membros e a renda. Para continuarem a receber o benefício, as famílias devem cumprir algumas condicionalidades, sendo uma delas a manutenção dos seus filhos menores de 17 anos na escola.



desigualdades de possibilidades através do desenvolvimento de um individualismo institucional. Essas medidas são possíveis a partir de um Estado responsável no investimento no capital humano. Soulet, portanto, aponta para a individuação das políticas sociais<sup>35</sup>.

Na concepção de Soulet (2015), o problema central não é mais a pobreza, mas o déficit de integração e participação social, fundado em políticas sociais que visam um movimento de inclusão ativa, no qual a coesão social deve estar baseada numa concepção participativa dos indivíduos, pressupondo assim, uma reintegração da contrapartida que repouse na liberdade dos indivíduos expressamente manifestada de querer ser membro e de contribuir, baseado na capacidade de encontrar lugar socialmente enquanto sujeito constituído e responsável. É necessária a concepção do indivíduo inacabado numa perspectiva de socialização não pela conformidade, mas pela subjetivação. Nessa premissa, os indivíduos inacabados é uma expressão de uma socialização imperfeita à individuação, a não participação como déficit de subjetivação.

Segundo Suplicy (2013), além da necessária reforma agrária, da expansão da prática do orçamento participativo, da multiplicação das oportunidades de microcrédito, de estímulo às formas cooperativas de produção em todas as empresas, da universalização dos direitos de educação e de assistência à saúde, da expansão dos programas de moradia e de segurança alimentar, a instituição de um programa de garantia de renda mínima constitui-se como instrumento fundamental de política econômica para que tenhamos uma nação justa e civilizada.

Apesar do início da primeira década dos anos 2000 ser considerada a *década inclusiva*, devido o aumento de renda da população e um alto nível de empregabilidade, ressalta-se que o aumento da renda se deu, principalmente pelos programas assistenciais de transferência de renda e a informalidade também aparece na porcentagem de pessoas ocupadas. Boschetti (2015) questiona o modelo de desenvolvimento no Brasil que festeja a tímida redução da pobreza e da miséria e com uma das maiores populações carcerárias do mundo, sendo que as desigualdades sociais se naturalizaram em detrimento do favorecimento do sistema bancário aliado a privatização de serviços essenciais para a população, à prioridade de pagamentos de dívidas ilegítimas e a garantia do consumo e reprodução do capital

Boschetti (2015) aponta tendências globais das políticas sociais, tendo como expressão o enxugamento dos gastos públicos integrado a transferências de suas responsabilidades para a família e sociedades civis. No Brasil, por exemplo, a autora utiliza

---

<sup>35</sup> Afirmação do sujeito, enquanto formação de uma identidade e sujeito histórico. Formação para autonomia e potencialização do sujeito.

dados do IPEA de 2011 acerca dos gastos governamentais do referido ano. 45% do orçamento público é destinado para pagamento de juros da dívida externa; 4,07% para a saúde; 2,9% para a educação; 2,85% para a assistência social; 2,29% para políticas de trabalho; 0,12% para a reforma agrária e 0,4% para a segurança pública.

Emerge neste contexto a sobreposição da terceirização das políticas sociais em detrimento da atuação estatal, resultando na mudança de paradigmas da função do Estado que foi consolidado desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 que tinha como arcabouço a primazia de responsabilidade do Estado frente à questão social. Neste modelo de Estado neoliberal atribui um papel relevante às Organizações Não-Governamentais como protagonistas na condução de políticas sociais, em especial ao atendimento às famílias. Sendo assim, há um reforço dessas idéias de terceirização pelos Organismos Internacionais sob forte argumento de participação social comunitária no provimento do atendimento às necessidades sociais.

Como consequências dessas medidas, no primeiro momento, podemos perceber um certo retrocesso das políticas sociais uma vez que retomam práticas assistencialistas e caritativas, ações essas verificadas até a década de 1930, uma vez que as ONG's, em sua maioria, não possuem estrutura técnica para operacionalização das políticas sociais.

O Estado passa à defesa de alternativas que envolvem a família, as organizações sociais e a “rede filantrópica de solidariedade social”, abdicando de políticas universais ancoradas no direito de cidadania. As medidas postas em prática são reducionistas, voltadas primordialmente para situações extremas, com alto grau de seletividade e focalização, direcionadas à miséria e à pobreza absoluta, que não impactam de forma significativa os níveis de desigualdade social persistentes em nosso país. (RAICHELIS, 2013, p. 618)

Aliado a este processo de terceirização das políticas sociais, o programa Bolsa Família, embora tenha contribuído para o aumento de renda das famílias em situação de extrema pobreza e dinamizando o comércio devido ao aumento do consumo, as condicionalidades impostas pelo programa utilizam de práticas disciplinadoras e não possuem medidas que incentivam as famílias beneficiadas a procurarem a porta de saída, numa perspectiva de empregabilidade e formação para uma real integração social.

Segundo Raichelis (2013), as políticas sociais brasileiras, em especial a seguridade social<sup>36</sup>, enfrentam neste contexto alguns paradoxos. Se por um lado, sua autenticidade está assegurada na constituição federal no qual o Estado aparece como autor principal deste processo, por outro lado está inserido num contexto de reajuste às configurações da ordem capitalista internacional, com seu caráter regressivo e conservador que focaliza, ameaça o direito de cidadania, retrocedendo a meritocracia, a disciplina e refilantropização e criminalizando a questão social.

### **3.2- Organismos internacionais e o direito da infância**

Os organismos internacionais vêm exercendo importante papel a respeito da questão do trabalho infantil, buscando o estabelecimento de mecanismos pelos quais os países sejam estimulados à adoção de regras legais e políticas voltadas à proteção das crianças e adolescentes em todo o mundo.

As leis de proteção à infância, sobretudo de proteção ao trabalho infantil existem desde o início da industrialização na Inglaterra. Algumas leis referenciadas por Martins (2002) elucidam como deveriam ser o ambiente de trabalho das crianças, a delimitação da carga horária, bem como a obrigatoriedade de instrução. Quanto a lei para delimitação da idade mínima para o ingresso no trabalho foi promulgada apenas em 1819, cuja idade foi estipulada para nove anos.

Todavia, vamos tratar aqui especificamente dos tratados internacionais em relação à infância a partir do início do século XX, após a criação da Liga das Nações ou Sociedade das Nações – SDN, criada em 1919 pelo Tratado de Versalhes que tinha como objetivo reunir todas as nações, manter a paz e a ordem mundial. Sendo assim, é instituído o primeiro tratado de proteção ao trabalho infantil que proíbe a contratação dos menores de 14 anos. Ademais, surge também a primeira entidade internacional de proteção à infância conhecida como *Salve the Children*, traduzida para o português como *Salve as Crianças*, que tinha como objetivo cuidar das crianças vítimas da Primeira Guerra Mundial.

O Tratado de Versalhes deu origem à Sociedade das Nações e definiu a criação da OIT que nasceu como um organismo independente e de natureza tripartite, com representantes de governos, empregadores e trabalhadores em seu Conselho de Administração. O documento relativo ao Tratado declarou como objetivo da OIT a melhoria das condições de trabalho

---

<sup>36</sup> O tripé da Seguridade Social, a partir da Constituição Federal de 1988 passou a se composto pela saúde, assistência social e previdência social.

como uma necessidade para o estabelecimento da paz baseada na justiça social, já incluindo variados aspectos relativos às mesmas.

Considerando que la Sociedad de las Naciones tiene por objeto establecer la paz universal, y que esta paz no puede fundarse sino sobre la base de la justicia social; Considerando que existen condiciones de trabajo que implican para un gran número de personas la injusticia, la miseria y las privaciones, lo cual engendra tal descontento que la paz y la armonía universales están en peligro; y considerando que es urgente mejorar dichas condiciones, por ejemplo, en lo concerniente a la reglamentación de las horas de trabajo, a la fijación de una duración máxima de la jornada y de la semana de trabajo, al reclutamiento de la mano de obra, a la lucha contra el paro, a la garantía de un salario que asegure condiciones de existencia decorosas, a la protección del trabajador contra las enfermedades generales o profesionales y los accidentes del trabajo, a la protección de los niños, de los adolescentes y de las mujeres, a las pensiones de vejez y de invalidez, a la defensa de los intereses de los trabajadores ocupados en el Extranjero, a la afirmación del principio de la libertad de asociación sindical, a la organización de la enseñanza profesional y técnica y a otras medidas análogas [...] (Tratado de Versalhes, Parte XIII, Preâmbulo, apud ORGANIZACIÓN ... – OIT, 1920,)<sup>37</sup>

Em 1924 foi elaborado o primeiro documento internacional sobre os direitos da criança, conhecido como Tratado de Genebra onde mais tarde subsidiaria a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989. No artigo originalmente escrito em 1987, *A era dos direitos*, Bobbio (2000) evidencia como ocorreu a ampliação dos direitos do homem. Essa especificação ocorreu em relação ao gênero com respeito “às várias fases da vida”, mencionando como exemplo a Declaração dos Direitos da Criança. Esta Declaração de 1959, sob coordenação da Organização das Nações Unidas – ONU –, e a precedente, de 1924, conhecida como a Declaração de Genebra da Liga das Nações, tiveram como foco defender a idéia de proteção à criança.

A OIT, em seu preâmbulo, afirma que as relações de trabalho para uma grande parte da população implicam situações de miséria e privações, tendo urgência na regulamentação trabalhista como: horas de trabalho, sindicato, garantia de um salário mínimo que seja

---

<sup>37</sup> Considerando que a Sociedade das Nações tem por objetivo estabelecer a paz universal e que esta paz não pode ser fundada sem a base da justiça social; considerando que existem condições de trabalho que implicam para um grande número de pessoas à injustiça, à miséria e privações ao qual engedram tal indignação que a paz e a harmonia universais estão em perigo; e considerando que é urgente melhorar estas condições, por exemplo, a regulamentação das horas de trabalho, a fixação de uma duração máxima da jornada de trabalho, ao recrutamento de mão-de-obra, a luta contra a greve, a garantia de um salário que assegure condições dignas, a proteção do trabalhador contra as enfermidades gerais ou profissionais e os acidentes de trabalho, a proteção das crianças, adolescentes e mulheres, as pensões por invalidez, a defesa dos interesses dos trabalhadores ocupados no exterior, a afirmação do princípio da liberdade de associação sindical, a organização do ensino profissional e técnica e outras medidas análogas (tradução livre)

suficiente para atender as necessidades básicas do trabalhador, a proteção das crianças e adolescentes do trabalho precoce, dentre outros. Segundo Martins (2002), a OIT desde sua criação aprovou várias convenções e recomendações de proteção ao trabalho de crianças e adolescentes com vistas à permanência dos mesmos na escola como forma de preparar um futuro trabalhador *qualificado*.

O trabalho infantil foi uma das primeiras questões abordadas pela comunidade internacional nos princípios do século XX. A organização Internacional do Trabalho - OIT, criada em 1919 pela antiga Liga das Nações, foi o primeiro organismo a tratar sobre o trabalho infantil enquanto questão a ser enfrentada. A tabela abaixo apresenta as convenções da OIT que tratam do trabalho infantil, bem como a atuação do Brasil frente a essas recomendações.

**Quadro 1 – Informações Sobre as Convenções da OIT relativas à Eliminação do Trabalho Infantil (1919 – 2016)**

Nº da Convenção	Ano de Estabelecimento	Assunto	Países que ratificaram	Países que vigora	Situação do Brasil
006	1919	idade mínima na indústria	72	02	ratificou em 1934; não vigora em função do Convênio 138
007	1920	trabalho noturno (dos menores) na indústria	59	50	ratificou em 1934; permanece em vigor
010	1921	idade mínima no trabalho marítimo	53	01	ratificou em 1936; não vigora desde 1974
015	1921	idade mínima na agricultura	55	04	não ratificou
016	1921	idade mínima para estivadores e foguistas	69	08	não ratificou
033	1932	exame médico (dos menores) no trabalho marítimo	82	53	ratificou em 1936; permanece em vigor
058	1936	idade mínima em trabalhos não industriais	25	02	não ratificou
059	1937	exame médico (dos menores) no trabalho marítimo (revisão)	51	12	ratificou em 1938; não vigora em função do Convênio 138
060	1937	idade mínima na indústria (revisão)	36	08	não ratificou
077	1946	idade mínima em trabalhos não	11	00	não ratificou

		industriais (revisão)			
<b>078</b>	1946	exame médico (dos menores) na indústria	43	43	não ratificou
<b>079</b>	1946	exame médico (dos menores) em trabalhos não industriais	39	39	não ratificou
<b>090</b>	1948	trabalho noturno (dos menores) em atividades não industriais	20	20	não ratificou
<b>112</b>	1959	trabalho noturno (dos menores) na indústria (revisão)	51	51	não ratificou
<b>123</b>	1965	idade mínima para trabalho como pescador	29	08	não ratificou
<b>124</b>	1965	idade mínima em trabalhos subterrâneos exame médico (dos menores) em trabalhos subterrâneos	41	22	ratificou em 1970; permanece em vigor
<b>138</b>	1973	idade mínima no trabalho	167	167	ratificou em 2001; permanece em vigor
<b>182</b>	1999	piores formas de trabalho infantil	179	179	ratificou em 2000; permanece em vigor

Fonte: BELTRÃO, 2014, p: 96

Como pode ser observado no quadro 1, das dezoito convenções da OIT de proteção à criança no trabalho, apenas oito foram ratificadas pelo Brasil, no qual encontra-se em vigor a convenção nº7/ 1920 que trata da proibição do trabalho noturno na indústria; a convenção nº33/ 1932 que trata da obrigatoriedade dos exames médicos nas atividades marítimas; a convenção nº124/ 1965 que trata da limitação da idade para trabalhos subterrâneos; a convenção nº138/ 1973 que trata da idade mínima para o trabalho e a convenção nº182/ 1999, alvo de nossa pesquisa.

Em 1924, a Liga das Nações adota a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, no qual estabelecem seus direitos no que tange seu desenvolvimento material, moral e espiritual; “ajuda especial em situações de fome, doença, incapacitação ou orfandade; imunidade contra exploração econômica; e educação em um ambiente que inspire um sentido de responsabilidade social.” (UNICEF, 2009. p. 8).

A liga das Nações é substituída em 1945 pela Organização das Nações Unidas – ONU, onde além dos objetivos supracitados da Liga das Nações, tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento econômico, social e dos Direitos Humanos. Em 1959, A Assembléia Geral

da ONU adota a Declaração dos Direitos da Criança, que reconhece direitos de proteção especial.

Após a criação da ONU foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo que a ONU e a OIT tiveram um papel importante para sua consolidação, uma vez que em seu preâmbulo foi previsto a proteção dos direitos fundamentais, promover a paz e a segurança internacional, além do estabelecimento de um padrão global mínimo para as condições de trabalho.

Segundo a ONU (2015), os direitos humanos passam a ser uma verdadeira preocupação em escala mundial que impulsionou o processo de universalização e desenvolvimento dos Direitos Humanos que responsabiliza internacionalmente os Estados quando estes deixarem de cumprir a proteção desses direitos, subentendendo que a soberania do Estado não pode ser compreendida como um princípio absoluto, devendo ser limitado em prol dos Direitos Humanos.

Após a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos houve uma preocupação em formular tratados internacionais que garantissem o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Foram aprovados em 1966 dois pactos internacionais, o primeiro acerca dos direitos civis e políticos e o segundo previa os direitos econômicos, sociais e culturais, sendo estes em favor da infância contra a exploração e a favor da educação. Ressalta-se que, segundo Martins (2002), esses pactos foram aprovados em decorrência do maior poder político das nações ocidentais, que conforme a natureza capitalista e liberal, alegavam que a implementação dos Direitos Humanos civis e políticos poderiam ocorrer de imediato, enquanto os direitos humanos econômicos, sociais e culturais seriam concretizados a longo prazo.

Em 1973, a OIT adota a Convenção nº 138, que dispõe sobre a Idade Mínima para Admissão no Emprego, determinando em 18 anos a idade mínima para o trabalho, subentendendo que a inserção de crianças e adolescentes pode comprometer a saúde, a moral e seu desenvolvimento. Em 1979, a ONU declarou este mesmo ano como o Ano Internacional da Criança, no qual formou-se o Grupo de Estudos para formulação preliminar da Convenção dos Direitos da Infância. Dez anos mais tarde, foi aprovada a referida Convenção, que entrou em vigor no ano seguinte, no qual trata do direito à proteção e a necessidade de implementar um plano de ação para a próxima década.

Em 1989 foi aprovada a Convenção dos Direitos da Criança, entretanto segundo Rosenberg e Mariano (2010), o projeto original foi apresentado em 1978 pelo governo polonês à comissão de Direitos Humanos da ONU que tinha como intenção a aprovação em

1979 como um marco do Ano Internacional da Criança, no qual a sociedade internacional encontrava-se mobilizada em prol da infância e de um espaço para a agenda pública. Dessa forma:

Em se tratando da elaboração de um tratado de caráter mundial sobre os direitos da criança, era já esperada uma arena de negociações bastante tensa e conflituosa em decorrência dos embates políticos entre os Estados com diferentes interesses, desigual acesso a recursos e poder e, em especial, ante a diversidade de concepções de infância e de direitos da criança. Além da multiplicidade de atores, da diversidade de suas agendas, da duração dos trabalhos, o contexto da Guerra Fria ampliou a complexidade e duração das negociações. Conforme Marília Sardenberg Zelner Gonçalves (1989), diplomata da delegação do Brasil para os Direitos Humanos que participou dos trabalhos da Convenção, tal complexidade explicaria a incorporação de dispositivos relativamente fracos, em decorrência de tentativas de conciliação de posições “quase” divergentes. (ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 701)

A Convenção sobre os Direitos da Criança é o mais abrangente documento internacional que trata sobre a infância. A questão do trabalho infantil é tratada no artigo 32, nos seguintes termos:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de ser protegida contra a exploração econômica e contra a realização de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja prejudicial para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
2. Os Estados Partes devem adotar medidas legislativas, sociais e educacionais para assegurar a aplicação deste artigo. Para tanto, e levando em consideração os dispositivos pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados Partes devem, em particular:
  - (a) estabelecer uma idade mínima ou idades mínimas para a admissão no trabalho;
  - (b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de trabalho;
  - (c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas para assegurar o cumprimento efetivo deste artigo (UNICEF, 2009, p. 79).

Com a aprovação da Convenção, a Unicef assumiu a posição de liderança nas fases de ratificação e implementação. Segundo Rosemberg e Mariano (2010), as Organizações Internacionais Não-Governamentais – ONG passaram a focalizar em conjunto com os organismos internacionais atenção à proteção da exploração sexual de crianças, utilização de crianças em guerras e o trabalho infantil, considerados temas midiáticos naquela época.



A Convenção de 1989 apresenta-se como inovadora uma vez que reconhece a criança como portadora de todos os direitos inerentes à pessoa humana descritas na Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>38</sup>. Ressalta-se que a referida convenção reconhece a especificidade da criança em condição peculiar de desenvolvimento. Salienta-se que dentre todos os direitos conferidos à infância, a convenção enfatiza a necessidade do poder público assumir responsabilidades em conjunto com a sociedade.

Segundo Morlchetti (2013), quando se trata dos direitos da criança e do adolescente, o corpo legal universal mais relevante é a *Convenção dos Direitos da Criança de 1989* que constitui o marco do reconhecimento dos direitos da infância que combina não apenas os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, como também assegura a proteção integral da criança. Diante deste contexto, os Estados-membros a partir de então, tiveram que (re)formular e readaptar suas leis e códigos que conferiam direitos à infância.

Os organismos internacionais contribuíram diretamente para a construção social da infância, bem como a promulgação dos direitos inerentes a mesma. As convenções e declarações importantes para a consolidação do entendimento de infância e a importância de proteção foram a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), a Convenção sobre a Idade Mínima para Admissão ao Emprego (n. 138), adotada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) (1973) Convenção Sobre os Direitos da Criança (1989) e a convenção nº182, adotada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) (1999).

Em 1998, a OIT adotou a Declaração e Princípios Fundamentais no Trabalho, sendo que a abolição do trabalho infantil foi definida como um dos princípios além do direito da organização sindical, eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório e a eliminação da discriminação do trabalho.

A convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989 inspirou as leis vigentes no Brasil no qual modificou a base doutrinária de Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral, sendo o conceito de criança enquanto sujeito de direitos, que passou a ser elaborado em âmbito nacional e internacional, rompeu com os paradigmas sociais e com os pressupostos acerca da infância construídos até então. O reconhecimento da dignidade inerente à criança significou estender a elas o valor de ser pessoa humana. Salienta-se nesta

---

<sup>38</sup> “A criança, em razão de sua maturidade física e intelectual, precisa de proteção especial e de cuidados especiais, especialmente de proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento” (Declaração dos Direitos da Criança de 1989)

doutrina de proteção integral o respeito a diferença, no qual reconhece a criança e o adolescente como diferente dos adultos e que, portanto, merecem uma atenção especial devido sua situação peculiar de desenvolvimento.

A Constituição Federal de 1988, em seu capítulo 227, dispõe acerca da prioridade absoluta dos direitos da criança e adolescente, em especial o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, cultura, dignidade e liberdade. A adoção do ECA em 1990 significou um importante passo para adequação normativa e institucional da Convenção dos Direitos da Criança. O ECA, portanto, ampliou os direitos da infância, estabelecendo princípios em consonância com o que foi estabelecido pela referida convenção no que tange a responsabilidade governamental e da sociedade em prover serviços de atendimento às crianças e adolescentes, provisão de recursos para execução das ações e criação de conselhos de direitos.

Segundo Morlachetti (2013), o ECA dispõe de três níveis de intervenção. O primeiro nível integra as políticas sociais básicas para a infância e juventude em geral, sob primazia de responsabilidade do Estado e com a participação da sociedade civil. O segundo nível corresponde a defesa e proteção frente a violação de direitos que corresponde à justiça através do Ministério Público, dentre outros autores jurídicos, os conselhos de proteção e as defensorias. O terceiro e último nível corresponde ao controle social da execução das políticas públicas, bem como o gasto de recursos destinados ao atendimento da criança e adolescente.

Em relação ao trabalho infantil, a legislação brasileira orienta-se pelos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, onde no artigo nº227 determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado a prioridade absoluta e assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Estabelece ainda a idade mínima para o ingresso no trabalho para 16 anos e na condição de aprendiz<sup>39</sup> para 14 anos.

Quanto ao ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – em seus artigos 60 a 69, tratam da proteção ao adolescente trabalhador. Os conselhos de direitos, em âmbito nacional, estadual e municipal são responsáveis pela *formulação de políticas de combate ao trabalho*

---

<sup>39</sup> O programa Jovem Aprendiz que oferta trabalho na condição de aprendiz para adolescentes e jovens com idades entre 14 a 24 anos.

*infantil, proteção do adolescente trabalhador e pelo controle social*<sup>40</sup>. Os conselhos tutelares são co-responsáveis na ação de combate ao trabalho infantil, cabendo aos mesmos cuidar para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude. Quanto a co Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Título III, Capítulo IV, *Da Proteção do Trabalho do Menor*, alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000).

Quanto as políticas públicas, os organismos internacionais possuem um papel fundamental no que tange o direcionamento de suas ações. Os principais organismos internacionais que atuam na construção de políticas públicas são o Fundo Monetário Internacional – FMI, a Organização das Nações Unidas – ONU, a Unicef e a OIT. A partir da criação dos referidos organismos, conferiu ao Estado, em especial os mais pobres, a função de executor de programas e medidas de origem transnacional para salvaguardar a macroeconomia e assegurar o desenvolvimento dentro do modelo capitalista. Sendo assim, as políticas sociais no Brasil, fazem parte dos direcionamentos internacionais. Segundo Guimarães e Duarte (2005), essa tendência das políticas sociais serem predominadas pela transferência de renda faz parte deste processo, sendo que o primeiro país a implementar este tipo de política foi a Inglaterra. No que se refere à infância, também segue esta mesma linha, no qual as ações implementadas assumem uma tendência reducionista de transferência de renda as famílias e sob as orientações do FMI, o Estado tem se ausentado e repassado as responsabilidades de atenção à criança às ONG's.

### **3.3 – Políticas sociais de enfrentamento ao trabalho infantil**

A Infância não pode ser vista como uma etapa da vida de forma abstrata, mas como um conjunto de fatores e instâncias que se instituem como formas de pensar a infância como a família e a escola. E, frente a mudanças de paradigmas sociais e legais, em relação à infância e juventude, as políticas sociais foram constituídas a partir dessa ideação de proteção integral no qual os programas foram segmentados por faixa etária e violação de direitos. Nesta perspectiva, através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS foram criados políticas de atendimento de 0 (zero) a 6 (seis) anos, o *Programa de Erradicação do Trabalho*

---

<sup>40</sup> Controle social, segundo a Política Nacional da Assistência Social, é a integração da sociedade com a administração pública, com a finalidade de solucionar problemas e as deficiências sociais com mais eficiência. É um instrumento democrático no qual há a participação dos cidadãos no exercício do poder colocando a vontade social como fator de avaliação para a criação e metas a serem alcançadas no âmbito de algumas políticas públicas.

*Infantil* – PETI e o *Projovem Adolescente*<sup>41</sup> que passaram a integrar o Programa Bolsa Família<sup>42</sup>, além do Programa Sentinela<sup>43</sup>.

O PETI tem como eixos basilares o benefício que seria a transferência direta de renda através do Programa Bolsa Família; a jornada ampliada que atende as crianças inseridas no programa por meio de atividades culturais, educativas, de esporte e lazer e por fim o trabalho social com as famílias que são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que objetivam a superação das vulnerabilidades sociais decorrentes da extrema pobreza. Como resultado, espera-se a potencialização dessas famílias para que haja como fator protetivo de seus filhos e garantindo-lhes os direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

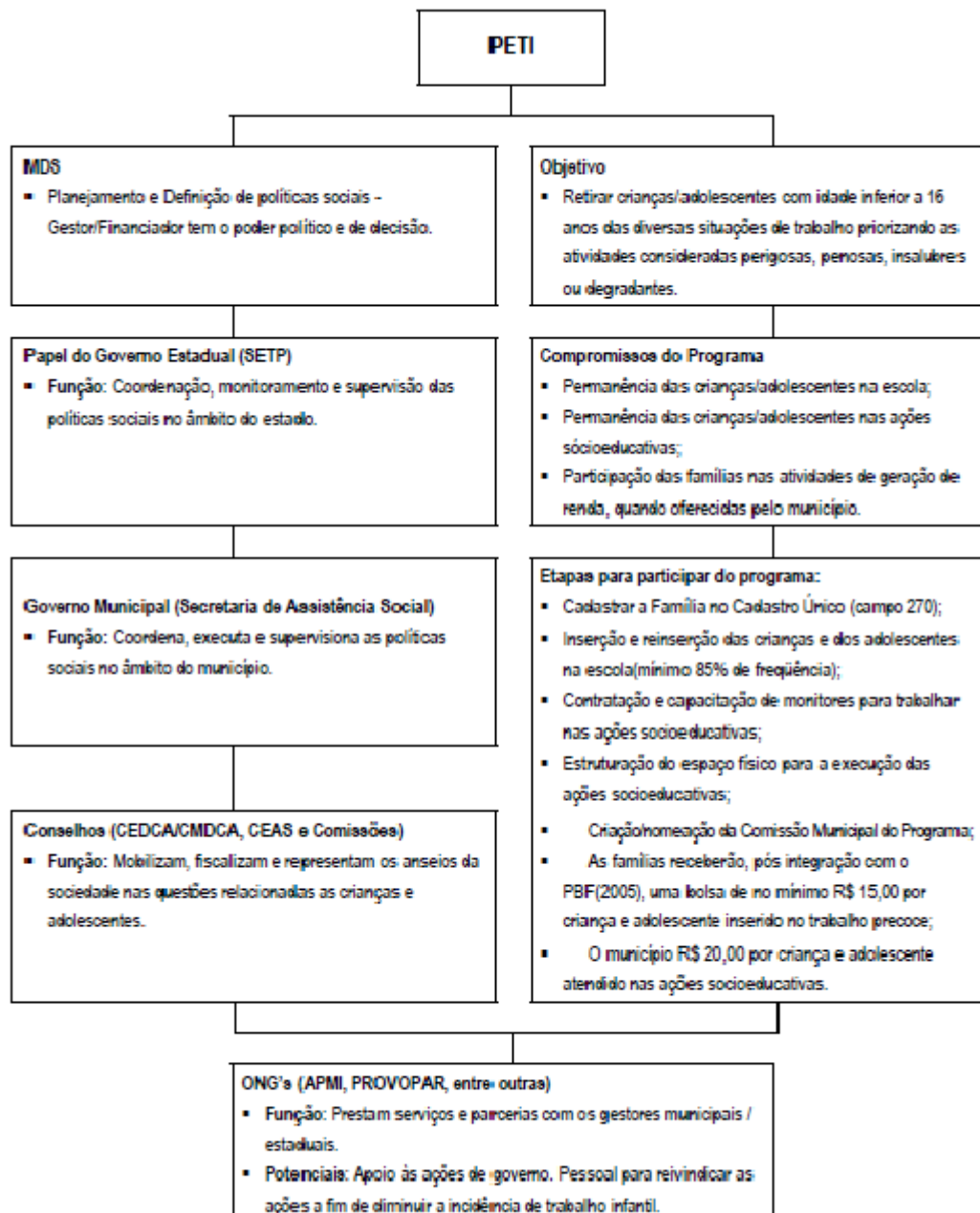
O PETI instituiu-se como política pública do governo federal que iniciou em 1997 em caráter experimental em algumas cidades do Estado de Pernambuco, considerado na época como o estado com os piores índices de situação de trabalho infantil descritas como as *piores* formas de exploração. Ressalta-se que, segundo Padilha (2013), a implantação do PETI ocorreu de forma conflituosa em decorrência do movimento nacional que se dava no país contra as medidas de erradicação do trabalho infantil, havendo, portanto, um embate por forças antagônicas: De um lado, o Ministério Público, Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI e a UNICEF, do outro lado, os empregadores da mão-de-obra infantil compostos por grandes produtores latifundiários. Esse embate representou avanços e recuos na construção de um pacto político em favor da infância. Para entender o funcionamento do PETI como política social no Brasil, apresentamos, a seguir, o seu organograma.

---

<sup>41</sup> O Projovem Adolescente foi criado em 2002, faz parte dos programas da Proteção Social Básica e tem como objetivo atender adolescentes com idades entre 15 a 17 anos oriundos do programa Bolsa família. Desde 2013, o programa foi extinto e atualmente o Serviço de Fortalecimento de Vínculos que atende este público.

<sup>42</sup> O Bolsa Família foi criado pela lei 10.836, de 2004, tem por finalidade a “unificação” do PNAA (Programa Nacional de Acesso à Alimentação), criado pelo governo Lula com programas de FHC, entre eles o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cadastramento Único do Governo

<sup>43</sup> Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, O programa foi criado em 2001 pelo governo Federal.



O organograma acima apresenta o papel de cada ente da federação frente a execução do PETI, no qual cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS o planejamento e estruturação, além de gerir e financiar o programa. Quanto ao governo estadual, cabe o papel de coordenar, monitorar e supervisionar as políticas sociais no âmbito do estado. Já ao município cabe o papel de coordenar, executar as políticas sociais do município. Quanto aos conselhos, estes possuem uma função fiscalizadora e mobilizadora, representando a sociedade civil. Quanto as ONG's, elas possuem o papel de parceiros para oferta de serviços de atenção à infância.

A partir de 1998 o programa expandiu-se para todo o Brasil com o objetivo da retirada de crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante através de três estratégias basilares: inserção da criança e adolescente na escola e acompanhamento do desempenho escolar; inclusão na jornada ampliada no contra turno da escola que oferece atividades de recreação, cultural e esportiva e apoio; apoio e orientação às famílias por meio de ações sócio-educativas e promoção de emprego e renda, bem como a inserção nas demais políticas públicas setoriais; e por último, o repasse monetário às famílias, o Bolsa Criança Cidadã no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para famílias que residem na área rural e R\$40,00 (Quarenta Reais) para famílias que residem na área urbana.

Aliado ao pagamento da Bolsa, em 1996 foi implantado a Jornada Ampliada que consiste em atividades desenvolvidas no contra-turno escolar que propiciam lazer, esporte, cultura, dentre outras atividades com objetivo de fortalecer os direitos da criança e adolescentes, além de diminuir a permanência nas ruas. A jornada ampliada consolida, portanto, novo espaço cognitivo e psicossocial da criança e do adolescente.

Outra modalidade de atendimento é direcionada às famílias no qual devem ser desenvolvidas ações para garantir o acesso à programas e projetos de qualificação e requalificação profissional e de geração de trabalho e renda, aliado às demais políticas setoriais para garantia do acesso aos direitos sociais, visando a melhoria na qualidade de vida da família. O foco do PETI, portanto, é a família tendo as políticas sociais como pressuposto a família como “lugar de excelência e proteção” (PADILHA, 2013, p.65). Neste sentido, o objetivo é o fortalecimento dos laços afetivos e protetivos diante das situações de pobreza e vulnerabilidades sociais.

Em 1999, o programa sofreu algumas modificações sendo que houve uma delimitação de tempo para permanência no programa para dois anos, podendo ser prorrogado por no máximo quatro anos. Essa mudança possibilitou o aumento do número de crianças atendidas sem alterar os custos no orçamento público. Em contraponto, essa modificação trouxe desvantagem para as crianças uma vez que terminado o prazo da mesma no programa, havia uma grande probabilidade do retorno dessas crianças para o trabalho precoce, aliado ao fato de que diante da realidade brasileira e do perfil dessas crianças, em sua maioria encontravam-se em atraso escolar.

Padilha (2013) ressalta que as modificações que ocorreram na estrutura do programa são feitas para garantir interesses das questões de ordem político- econômica e contribui para o enfraquecimento da eficácia do programa. Desde 2005 o programa PETI passou a ser vinculado ao programa Bolsa Família no qual a educação e a saúde tornaram-se parceiras

neste processo, uma vez que uma das nuances do trabalho infantil é a evasão escolar. Tais medidas tem contribuído para o aumento significativo o numero de matrículas no sistema de ensino, bem com diminuiu a taxa de trabalho infantil no Brasil.

Em 2013, houve o processo de reordenamento da política de Assistência Social, no qual passou a (des) regulamentar todos os serviços sócio-assistenciais, dentre eles o PETI, no qual passou a fazer parte dos serviços de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SFVF. Sendo assim, a jornada ampliada do PETI passou por transformações no qual as crianças em situação de trabalho infantil deixam de ser alvo de atendimento, podendo ser incluídas quaisquer crianças dos territórios da jornada ampliada. Ressalta-se que diminuiu os dias de frequência na atividade. Antes as atividades aconteciam todos os dias e atualmente apenas duas vezes por semana.

### **3.4- Reflexões sobre as *piores* formas de exploração do trabalho infantil e a convenção nº182 da OIT**

A OIT adota uma nova norma em 1999, a Convenção nº 182 que trata das *Piores Formas* de Trabalho Infantil, determinando a prioridade para eliminação das seguintes formas de trabalho: todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tráfico, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; envolvimento em pornografia ou exploração sexual; atividades ilícitas, tais como a produção e tráfico de entorpecentes e atividades que, pela sua natureza ou pelas condições nas quais são realizadas, apresentam riscos à saúde, segurança ou moralidade das crianças, que são definidas por essa Convenção como qualquer pessoa com menos de 18 anos. Ainda de acordo com a Convenção nº182 cada país deve estabelecer sua própria lista de Piores Formas, em consulta com organizações de trabalhadores e empregadores. A Convenção n. 182 tornou-se a convenção mais amplamente adotada na história da OIT, tendo sido ratificada até agora por 179 dos seus 185 Estados-Membros, sendo que todos os países devem enviar relatórios a cada dois anos acerca do problema bem como as ações.

Para os fins desta Convenção, a expressão as piores formas de trabalho infantil compreende:

a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado

ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;

- b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c) utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. (Art.2º da Convenção nº182 da OIT)

Segundo a ONU (2015), a Convenção nº182 reconhece a pobreza como causa fundamental do trabalho infantil e prevê que a solução a longo prazo está no crescimento econômico sustentado que conduza ao progresso social, em particular à erradicação da pobreza e à educação universal. Entretanto, este reconhecimento é a afirmação da impossibilidade de erradicar o trabalho infantil numa conjuntura neoliberal, no qual presume um Estado em detrimento das questões econômicas e do modelo de acumulação capitalista. Desse modo, é possível observar que as situações de trabalho citadas pela OIT como as *piores* formas de exploração do trabalho infantil, são formas de trabalho degradantes para qualquer ser humano.

Quanto à exploração sexual ou a oferta de crianças para a pornografia e o tráfico de drogas, a OIT não reconhece como trabalho por serem considerados ilícitos, apesar de incluí-los entre as piores formas de trabalho, uma vez que por trás deste problema há terceiros com ganhos financeiros e a relação entre o aliciador é sinônimo de exploração econômica e semelhante ao trabalho forçado e à escravidão aliado a grande possibilidade de permanecerem na criminalidade.

Segundo Ivo (2013), as situações análogas à escravidão não se restringe à privação de liberdade. São consideradas também situações nas quais os empregadores excedem os limites da dominação e exploração e todas as condutas que vão contra os direitos do trabalhador como o pagamento devido do salário. Partindo deste princípio e refletindo as situações de trabalho no qual as crianças estão inseridas, pode-se afirmar que todas as situações analisadas são análogas à escravidão, uma vez que se encontram em trabalhos precários no qual não tem acesso a nenhum direito e proteção no trabalho expostos a super exploração devido a baixa remuneração e por ser um grupo extremamente vulnerável que não reivindicam direitos e não negociam melhores condições de trabalho. Ademais, devido à falta de capacitação



profissional, as crianças e adolescentes sempre estarão inseridos em trabalhos informais que exige maior trabalho manual.

A partir das reflexões acerca das piores formas, surge um questionamento: Existem *melhores formas* de exploração do trabalho infantil? Este questionamento nos remete a questão do trabalho da criança enquanto *child work* e *child labor* no qual, no qual as *piores formas* fazem parte do *child labor*. Neste sentido, mesmo o trabalho enquanto atividade fim estratégia de sobrevivência do grupo familiar (*child work*), a atividade meio encontra-se dentro do *child labor*. As *piores formas* de exploração do trabalho infantil, concebidas pela OIT, portanto, reconhece o trabalho infantil importante para o modelo de acumulação capitalista vigente, delimitando as situações de trabalho que já eram consideradas sub-humanas pelo referido organismo.

A Convenção 182º menciona que cada país membro deverá adotar, de acordo com as legislações nacionais, quais trabalhos são considerados as *piores formas* de exploração do trabalho infantil, levando em consideração os princípios do que a OIT considera as *piores formas*. Deste modo, o Brasil foi o primeiro país a ratificá-la no ano seguinte através do decreto nº 3.597/ 2000 e da elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador que foi elaborado em conjunto com a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI<sup>44</sup> que tem por finalidade a verificação das convenções da OIT nº132 e 182 e elaborar propostas para monitoramento e aplicação da Convenção nº182. O plano constitui-se, portanto, como instrumento para eliminação das piores formas de trabalho infantil com prazos determinados<sup>45</sup> assumidas pelo Brasil através do documento *Trabalho Decente nas Américas: Uma agenda Hemisférica, 2006-2015* apresentado na XVI Reunião Regional Americana da OIT, ocorrida em 2006.

Em 2008 foi aprovado o decreto nº 6.481 que institui a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, a Lista TIP (disponível no anexo I) que segundo o decreto foi elaborado em conjunto com os empregadores e interessados na questão do trabalho infantil. Há, portanto, dois grupos. O primeiro, os empregadores, que lucram com o trabalho infantil e ao mesmo tempo necessitam formar trabalhadores qualificados e o segundo grupo que por trás de todo o discurso de evocar os direitos da criança e do adolescente, almejam cargos públicos de

---

<sup>44</sup> Organismo quadripartido composto por representantes do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

<sup>45</sup> O prazo de erradicação das piores formas de exploração do trabalho infantil foi determinado até o ano de 2015 e para sua completa erradicação até o ano de 2020.

confiança, ganham prestígio e tem acesso a verba pública. Por fim, esses dois grupos possuem o mesmo objetivo: manter a ordem e a posição de classes estabelecidas.

A referida convenção prevê medidas que os Estados membros devem articular para que possam alcançar o objetivo proposto. O artigo 6º e 7º da referida convenção norteiam as medidas que devem ser implementadas:

**Artigo 6º** 1. Todo Estado-membro elaborará e implementará programas de ação para eliminar, como prioridade, as piores formas de trabalho infantil. 2. Esses programas de ação serão elaborados e implementados em consulta com instituições.

**Artigo 7º** 1. Todo Estado-membro adotará todas as medidas necessárias para assegurar aplicação e cumprimento efetivos das disposições que dão efeito a esta Convenção, inclusive a instituição e aplicação de sanções penais ou, conforme o caso, de outras sanções.

2. Todo Estado-membro, tendo em vista a importância da educação para a eliminação do trabalho infantil, adotará medidas efetivas para, num determinado prazo: a) impedir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil; b) dispensar a necessária e apropriada assistência direta para retirar crianças das piores formas de trabalho infantil e assegurar sua reabilitação e integração social; c) garantir o acesso de toda criança retirada das piores formas de trabalho infantil à educação fundamental gratuita e, quando possível e adequado, à formação profissional; d) identificar crianças particularmente expostas a riscos e entrar em contato direto com elas; e, e) levar em consideração a situação especial das meninas.

3. Todo Estado-membro designará a autoridade competente responsável pela aplicação das disposições que dão cumprimento a esta Convenção

Diante das recomendações, como foi dito anteriormente, o CONAETI elaborou o do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador. Para elaboração do plano nacional, foi analisado como a exploração do trabalho de crianças e adolescentes ainda perpetua no país, sendo consideradas diferentes categorias como a raça, gênero, condição econômica, tipo de ocupação e as diversidades regionais. A partir de então foi delineada estratégias para adequação da Convenção nº182 a partir da doutrina da Proteção Integral.

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador foi elaborado a partir de eixos estratégicos de ação que balizam as ações que devem ser realizadas para o enfrentamento do problema em questão. A partir de então, diante da análise de conjuntura, observou-se os problemas que estavam sendo entraves para alcançar os objetivos propostos pela Convenção nº182 da OIT. Foi observado que a prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador não estavam sendo

assumidas como prioridade pela sociedade e pelo poder público. Diante deste contexto, o plano colocou como estratégia o levantamento de planos municipais, distritais e estaduais elaborados e implementados, as leis orçamentárias; termos de ajustamento de conduta e ações judiciais, balanços sociais das empresas, acordos e convenções coletivas celebrados, linhas de financiamento das fundações empresariais, levantamento dos números de crianças inseridas no trabalho infantil e levantamento de programas culturais e esportivos em funcionamento.

Outro ponto levantado foi à posição da sociedade em relação à aceitação do trabalho infantil, no qual presumem que o trabalho infantil é o antídoto para prevenir a criminalidade, como se não houvesse outro caminho para as crianças pobres. A partir dessa situação, foi proposto o investimento em mídias e organização de fóruns de mobilização social para difundir de forma ampla a sobre o problema. Aliado a isso, o plano prevê a participação das crianças e adolescentes nestes fóruns como forma de trabalhar o protagonismo juvenil.

Diante da dificuldade de fiscalização dos trabalhos tipificados como as piores formas de exploração do trabalho infantil, o plano elucida a ampliação deste trabalho fiscalizador, aliado a criação do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil. Quanto a atuação dos profissionais, percebe-se que os atores envolvidos não possuem conhecimento acerca do trabalho infantil no que tange a sua identificação. Nesta premissa, o plano estabelece a capacitação constante dos conselheiros tutelares e demais profissionais ligados à área social, bem como agentes de saúde e professores.

Quanto a questão dos empregadores, o plano prevê concessão de crédito às empresas que não utilizarem o trabalho infantil, bem como a obrigação de contratar adolescentes como jovens aprendizes de acordo com o programa de aprendizagem.

Outro eixo estruturante é a atenção às famílias em situação de trabalho infantil no qual consiste que nenhuma criança e adolescente beneficiadas pelo Programa Bolsa Família devem estar inseridas no trabalho, sendo que o sistema de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS deve identificar esse público para que sejam inclusos nos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS a fim de criar oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias, principalmente na área rural. Aliado a isso, deve ser implantado a educação em tempo integral onde os municípios devem implementar em suas escolas, no qual serão monitoradas pelo *Educacenso*<sup>46</sup> além de

---

<sup>46</sup> O Educacenso é uma radiografia detalhada do sistema educacional brasileiro. A ferramenta permite obter dados individualizados de cada estudante, professor, turma e escola do país, tanto das redes públicas (federal, estaduais e municipais) quanto da rede privada.

universalizar o acesso à educação. Quanto a saúde, o plano inclui a proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho.

A partir da apresentação dos eixos estruturantes do referido plano, percebe-se que essas medidas não estão sendo efetivadas. De acordo com o Fórum Regional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, há uma dificuldade de identificar as famílias nesta situação visto que há uma incompatibilidade de dados da PNAD com o SUAS acerca da dimensão do problema, sendo que, segundo o Fórum de Enfrentamento do trabalho infantil (2016) apenas 9% do número total de crianças inseridas no trabalho estão identificadas no sistema de monitoramento do SUAS. No que tange as políticas públicas, além da dificuldade de identificar essas crianças, o trabalho infantil permanece não fazendo parte da agenda de prioridades do governo, visto que houve uma diminuição paulatina de verbas para o programa PETI. Ademais, os fóruns e conselhos não conseguiram incluir as crianças e adolescentes para participar dos grupos de discussão.

Quanto ao posicionamento da sociedade em relação ao trabalho infantil, percebe-se que pouco mudou desde a promulgação dos direitos da criança e do adolescente, uma vez que ainda há uma premissa que os direitos não são para todos. Grande parte ainda acredita que o trabalho infantil previne a criminalidade, como se não houvesse outra escolha para as crianças pobres. Aliado a isso, uma parte da sociedade percebe os direitos da criança e do adolescente inerente apenas às camadas sociais mais altas da sociedade.

Quanto à fiscalização, diante da proibição do trabalho de crianças, o capitalismo utiliza alguns meios para burlar tais leis, inserindo as crianças em muitas situações de trabalho que são difíceis de serem fiscalizados devido ao acesso, principalmente no que diz respeito às atividades consideradas ilícitas e trabalhos realizados na madrugada e análogos a escravidão – na produção de castanhas, seringais, sisais, carvoarias e cana-de-açúcar .

A OIT elaborou outro documento *Domínios de Intervenção Prioritária do Governo Para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil 2004-2014* no qual orienta estratégias nas seguintes áreas: redução da pobreza, redução das vulnerabilidades das famílias e universalização da educação e ampliação na fiscalização.

No Brasil, as medidas de enfrentamento do trabalho infantil já vinham sendo implementadas desde a década de 1990 através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI<sup>47</sup> que tem como eixos basilares: o benefício que seria a transferência direta de

---

<sup>47</sup> É um programa que faz parte da Proteção Social Especial (PSE), do Sistema único de Assistência Social, no qual atendem famílias, no qual crianças e adolescentes com idades entre 6 a 14 anos de idade em situação de trabalho infantil.

renda através do Programa Bolsa Família; a jornada ampliada que atende as crianças inseridas no programa por meio de atividades culturais, educativas, de esporte e lazer e por fim, o trabalho social com as famílias ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que objetivam a superação das vulnerabilidades sociais decorrentes da extrema pobreza. Como resultado, espera-se a potencialização dessas famílias para que haja como fator protetivo de seus filhos e garantindo-lhes os direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Essas políticas contribuíram para a diminuição do número de crianças em situação de trabalho precoce e evasão escolar. Contudo, ainda há um número significativo de crianças nesta situação. Segundo Almeida e Duarte (2005), os valores repassados a essas famílias não conseguem por si só tirá-las da situação de extrema pobreza e negação dos direitos sociais. Aliado a isso, garantir a matrícula e a frequência dessas crianças também não são o suficiente para a real inclusão no sistema de ensino e tão pouco conseguiu alterar o quadro de pobreza das futuras gerações, via educação, uma vez que não há uma sensibilização por parte das famílias sobre a importância da educação sendo que a escola é percebida pela maioria dessas famílias como moeda de troca por conta do benefício. Tal situação é reflexo do grau de escolaridade dos pais, no qual em sua maioria são analfabetos ou semi-analfabetos e não valorizam a educação e o seu papel social.

### **3.5- Entraves para o enfrentamento do trabalho infantil e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**

O Trabalho infantil ainda está longe de ser eliminado no Brasil, sobretudo em suas *piores formas* elencadas pela Convenção nº182 da OIT. Diante dessa constatação é possível analisar entraves para o enfrentamento deste problema como a combinação de três variáveis: o mercado, a família e o Estado. Enfocamos primeiro o Estado, no qual a partir da regulamentação das leis de proteção ao trabalho infantil, tornam-se paradoxalmente produtos e produtores de conflitos sociais. Neste sentido, ao implementar tais leis, o capitalismo pensa em formas de burlar tais leis, restando às crianças e adolescentes trabalhos precários, sem acesso aos direitos sociais e longe dos olhos da fiscalização. O mercado, por sua vez, lócus de concretização do trabalho infantil, utiliza deste tipo de trabalho em menor ou maior grau, dependendo da necessidade de mercado e do modelo de acumulação capitalista.

Quanto à família, atua como fator determinante na utilização da mão-de-obra infantil no qual depende de sua realidade socioeconômica e cultural, bem como os laços familiares e a noção de proteção parental aliado a percepção de infância no seio familiar.

Retomando a questão do Estado que não tem seu papel voltado apenas para a regulamentação e aplicação de leis, como também na elaboração de políticas públicas. Neste caso, o PETI como política pública estruturante para a erradicação do trabalho infantil, tem com objetivo a resolução de problemas inerentes à situação do trabalho infantil que pressupõe a ausência de renda, crianças em situação de trabalho infantil e evasão escolar. Neste sentido, o PETI tem sua atuação voltada para a inserção imediata de crianças no sistema escolar, geração de renda para os responsáveis e a transferência direta de renda. A partir dessa tríade, é importante avaliar esta política social no sentido de refletir criticamente acerca da efetividade do programa no qual pressupõe pensar nos impactos, resultados e efeitos, ou seja, se houve mudanças na realidade sobre o qual o Programa intervém.

As dimensões do impacto de programas sociais sobre a qualidade de vida dos beneficiários segundo Inácio, Fahel e Estrella (2007) são: bem estar material; desenvolvimento pessoal; autodeterminação; inclusão social e acesso aos direitos. O Banco Mundial (2003) aponta a necessidade de pensar em vários aspectos como:

El análisis del impacto social y en la pobreza (PSIA) requiere analizar el impacto distribucional de reformas políticas sobre el bienestar de los diferentes grupos de participantes interesados, con un énfasis particular en los que son pobres y vulnerables. [...] a hora las dimensiones de bienestar y pobreza externas a ingresos, tales como los indicadores de desarrollo humano y de desarrollo social que tratan del riesgo, la vulnerabilidad y el capital social, son el objeto de una mayor consideración. Al realizar un PSIA, el analista deberá seleccionar los indicadores adecuados de bienestar y pobreza basado en el país y en el contexto de las políticas. (Banco Mundial, 2003, p. 01)<sup>48</sup>

A partir deste exposto, retomando a discussão para a avaliação do PETI, é importante, portanto, analisar os seguintes pontos:

- Capacidade de autonomia das famílias beneficiadas pelo Programa;
- Aumento do índice de aprovação escolar da população atendida;

---

<sup>48</sup> As análises do impacto social e da pobreza requerem analisar o impacto de distribuição de reformas políticas sobre o bem estar de diferentes grupos de participantes interessados com uma ênfase particular aos que são pobres e vulneráveis. [...] as dimensões de bem-estar e pobreza externas a ingressos, tais como os indicadores de desenvolvimento humano e de desenvolvimento social que tratam do risco, a vulnerabilidade e o capital social, é o objeto de maior consideração. Ao realizar uma análise do impacto social da pobreza, a análise deverá selecionar os indicadores adequados de bem-estar e pobreza no país e no contexto das políticas. (tradução livre)

- Ampliação de programas de apoio sóciofamiliar e geração de renda;
- Ampliação e estruturação da rede de proteção e enfrentamento da problemática do trabalho infantil;
- Ampliação de retaguarda ao sistema de garantias de direitos, com definições de competências e responsabilidades de cada ator social envolvido na problemática do trabalho precoce.

Quanto à inserção de crianças e adolescentes no sistema escolar, houve uma melhoria quantitativa no número de matrículas na escola nos últimos anos. Entretanto, será que há uma verdadeira inclusão no sistema de ensino? Segundo dados do Atlas de Desenvolvimento Humano (2010) apontados no capítulo dois, há uma grande diminuição de evasão escolar, comparando os anos de 1991 e 2010, ou seja, um aumento significativo de inserção de crianças no sistema de ensino.

As famílias apesar de desfrutarem das políticas ampliando o poder de consumo, as políticas públicas não se mostram capazes de internalizar a cidadania e a noção de participação social. No que tange as políticas sociais de enfrentamento do trabalho infantil, o PETI foi vinculado ao programa Bolsa Família, sendo que as famílias beneficiadas, dentre algumas condicionalidades, devem manter as crianças matriculadas na escola. Essa medida pode ser considerada como forma de integração social, uma vez que, segundo Castel (2006),

As instituições encarregadas de assegurar a integração, como a escola, não cessaram de aumentar a sua influência sobre os indivíduos, ampliando o seu recrutamento e alongando a escolaridade média, transformando os sistemas, antes malthusianos, em sistema de massa. Deste ponto de vista, o princípio da igualdade triunfou e poderíamos considerar que a integração se reforçou; mas esse triunfo é paradoxal, não somente porque essa igualdade não se efetuiu de fato, mas especialmente porque a função de integração da instituição parece enfraquecer-se à medida que ela aumenta o seu domínio. (p: 60-61)

Em contraponto, segundo Castel (2006), no que se refere ao poder integrador da escola, se por um lado a mesma confere condições formais de igualdade, por outro lado, a repetência e o baixo desempenho fazem com que a escola seja um elemento excludente. Apesar do aumento significativo do número de matrículas, os índices de atraso escolar permanecem altos se comparados os anos de 1991, 2000 e 2010. Neste sentido, as crianças em situação de trabalho infantil, embora tenha aumentado o índice de matrícula em decorrências das políticas sociais atuais, não tem a escola como fator de integração social.

Ademais, no Brasil o sistema educacional é excludente e segregador, tendo uma discrepância acentuada entre o ensino público e privado. Sendo assim, apesar da escola influenciar diretamente o futuro das crianças, as que pertencem aos estratos sociais mais baixos possuem menores chances de no futuro galgar posições superiores no mercado de trabalho, bem como vagas em universidades. Essa proposição é colocada numa probabilidade da criança conseguir concluir seus estudos, todavia, é válido salientar que a maioria das crianças em situação de trabalho infantil, quando não evadem, conclui apenas o ensino fundamental considerado obrigatório para fins de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família.

Outra categoria a ser analisada em relação às barreiras encontradas para superação das piores formas de exploração do trabalho infantil são os fatores culturais e sociais, no qual, segundo Baptista (2005), o trabalho infantil na área rural, por exemplo, estão galgados nas raízes da escravatura. “Culturalmente, todos aprenderam apenas proibições, cumprimento de ordens, obediência, nunca a cidadania, a criatividade. Até o seu mundo religioso proibido era considerado pecaminoso” (BAPTISTA, 2005, p. 111). Além desta questão, o clientelismo político inerente na condução das políticas públicas, transforma os direitos do cidadão em favores políticos onde na maioria das vezes são retribuídos por votos.

Quanto à jornada ampliada, os entraves identificados são a insuficiência de recursos para manutenção dessas atividades que dificultam a adequação de espaços físicos necessário para atender as crianças. Aliado a isso, é válido salientar entraves na gestão do programa no que se refere a qualificação dos profissionais para atendimento a esse público, dificuldade em cumprir as metas estipuladas para o município aliado a falta de um diagnóstico para a identificação real do trabalho infantil. Foi apontada também a visão distorcida do gestor em relação ao problema aliado a disposição dos recursos do PETI para solucionar outros problemas no município.

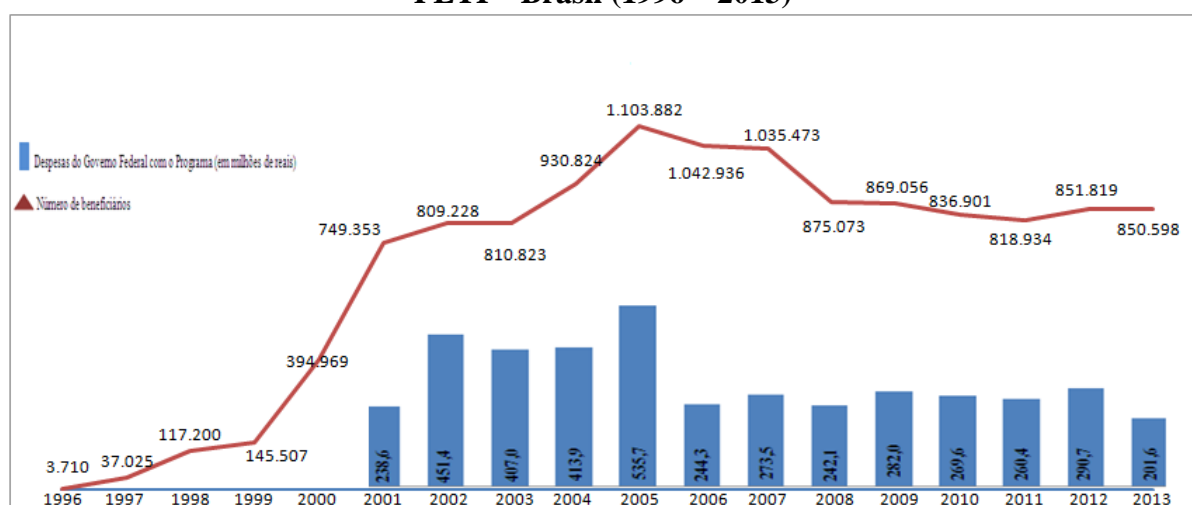
Em 2013, houve o processo de reordenamento da política de Assistência Social, no qual passou a (des) regulamentar todos os serviços sócio-assistenciais, dentre eles o PETI, no qual passou a fazer parte dos serviços de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SFVF. Sendo assim, a jornada ampliada do PETI passou por transformações no qual as crianças em situação de trabalho infantil deixam de ser alvo de atendimento, podendo ser incluídas quaisquer crianças dos territórios da jornada ampliada. Ressalta-se que diminuiu os dias de frequência na atividade. Antes as atividades aconteciam todos os dias e atualmente apenas duas vezes por semana.

Ressalta-se que no ano de 2016 novas mudanças em relação às políticas públicas para a infância, no que se refere ao fundo repassado para execução das mesmas. Segundo o Ciclo



de Debates Internacional sobre Trabalho Social com Famílias e Crianças e Adolescentes estava previsto ainda para este ano um corte no orçamento de 30%. Aliado a isso está em curso a implementação da nova política de atenção à criança e adolescente sem a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA<sup>49</sup> e demais órgãos militantes em favor dos direitos da infância. O gráfico abaixo mostra os gastos do governo federal e o número de crianças atendidas pelo programa.

**Gráfico 14 - Evolução do nº de Beneficiários e das despesas do Governo Federal no PETI – Brasil (1996 – 2013)**



Fonte: BELTRÃO, 2014

O gráfico 14 apresenta uma comparação entre o número de beneficiários do PETI e os gastos do governo com o programa. Pode-se observar que houve aumento de investimentos até 2005, ano em que o PETI foi inserido dentro do Programa Bolsa Família. Os anos que compreendem entre 2006 a 2012, os investimentos permaneceram relativamente os mesmos. Em 2013, houve outra redução de investimentos, no mesmo período em que houve o processo de reordenamento da política de assistência social. Há, portanto, uma tendência de diminuição dos investimentos governamentais em detrimento do aumento do número de beneficiários do programa em questão.

Apesar da elaboração do Plano e das políticas públicas implementadas, ainda há a persistência da situação de exploração do trabalho infantil, sobretudo das *piores formas* de exploração do trabalho, Baptista (2005) traz apontamentos das barreiras encontradas para que

<sup>49</sup> Instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal foi criada pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991 e é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

os desafios ora colocados sejam realizados. O primeiro ponto destacado é em relação ao campo produtivo no que diz respeito à distribuição de terras - levando em consideração que o *locus* de trabalho onde ocorre maior absorção de mão-de-obra infantil é a área rural- bem como a assistência técnica mostra-se distante da realidade do semi-árido. Aliado a isso outras barreiras a serem superadas está relacionado à desburocratização do crédito para as famílias consideradas pobres com objetivo de promover o empreendedorismo através da economia solidária.

Outro fator importante que dificulta o enfrentamento ao trabalho infantil é a ineficiência do trabalho social com as famílias, quando são realizados. Os trabalhos na concepção de Rizzini (2011), ainda são pautados na relação assistencialista e disciplinadora, no qual há uma postura de criminalização em relação aos pais pela situação das crianças que trabalham tanto pelo Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes, quanto pelos profissionais inseridos nos serviços públicos. Outra situação que dificulta a eficácia do programa é a grande rotatividade de profissionais que se dá devido às questões políticas e também pela precariedade das relações de trabalho.

Diante do exposto, percebe-se que o PETI está focado apenas nas consequências do trabalho infantil – educação e transferência de renda – não atingindo as causas do problema. Portanto, o investimento no capital social<sup>50</sup> é de suma importância para o enfrentamento do trabalho infantil não apenas pelo viés da inclusão escolar e da transferência de renda, mas pelo âmbito da formação humana nas relações sociais e investimento na geração de emprego e renda para que rompa o círculo vicioso da pobreza, assegurando, assim, os direitos sociais ora preconizados pela nossa constituição.

Outra categoria a ser analisada em relação às barreiras encontradas para superação das *piores formas* de exploração do trabalho infantil são os fatores culturais e sociais, no qual, segundo Baptista (2005), no qual o trabalho infantil na área rural, por exemplo, estão galgados nas raízes da escravatura. “Culturalmente, todos aprenderam apenas proibições, cumprimento de ordens, obediência, nunca a cidadania, a criatividade. Até o seu mundo religioso proibido era considerado pecaminoso” (BAPTISTA, 2005, p, 111). Além desta questão, o clientelismo político, inerentes na condução das políticas públicas, transforma os direitos do cidadão em favores políticos onde na maioria das vezes são retribuídos por votos.

---

<sup>50</sup> De acordo com os diversos autores que tratam do tema, a noção de capital social configura um promissor e emergente modelo teórico que pode transformar-se num importante instrumento para o estudo de como se forma o processo de desenvolvimento social.

Quanto à questão da geração de renda, há a inexistência de um trabalho social sistematizado voltado para esta questão, ou quando existente não são tangíveis a essa população, privilegiando um público que não se enquadra neste perfil, aliado a dificuldade de concessão de crédito para organização de cooperativas via economia solidária.

Por último, não menos importante, é pensar num padrão de consumo sustentável, ou seja, os últimos dados do IBGE tem apontado que muitas crianças e adolescentes trabalham para poder consumir produtos que estão fora do alcance financeiro de suas famílias como itens eletrônicos e vestuário com valores mais elevados. Neste caso, é importante refletir sobre a lógica do consumo incentivada freneticamente pelo capital no qual se confunde cidadania com poder de consumo.

Ressalta-se que as mudanças legislativas e a posição da sociedade em relação à infância e adolescência, segundo Frota (2002, p. 75), “ocorrem principalmente no plano legal e não no plano real”, ou seja, por mais que há uma evolução dos tratados internacionais e nas leis no âmbito nacional, ainda há muitas violações de direitos em relação à infância, fazendo-se necessário repensar nas políticas sociais de atenção à família, para que assumam o seu papel protetivo. Mais do que isso, é importante, no tocante das políticas públicas, serem orientadas para a empregabilidade dos pais, através da formação para o trabalho, possibilitado maior integração social. Sendo assim, há uma maior probabilidade de ruptura da situação de trabalho infantil e o ciclo vicioso da pobreza.

As centenas de páginas constantes dos documentos oficiais de organismos nacionais e internacionais sobre o trabalho infantil, juntamente com a luta para sua erradicação, deixam evidentes os limites dessas propostas, justamente por deixar oculta a face do capitalismo que gera a pobreza e a inserção precoce das crianças no trabalho produtivo. Deixa aberta a ferida da essencialidade do fenômeno trabalho infantil para o metabolismo do capital. (BELTÃO, 2014, p:119)

Apesar do retrocesso apontado desde 2013 em relação ao enfrentamento do trabalho infantil, houve muitos avanços no que diz respeito ao trato da infância pela família, sociedade e Estado, aliado ao reconhecimento dos mesmos do trabalho infantil como um problema a ser enfrentado. Entretanto, diante das comemorações em diminuir o índice do trabalho infantil, analisamos também a projeção em relação ao aumento do desemprego dos adultos. Indaga-se, portanto, se essa diminuição dos índices de trabalho infantil pode ser fruto da diminuição dos postos de trabalho para todos. Outro ponto a ser considerado também é a questão da invisibilidade do trabalho infantil no qual não constam nas estatísticas devido a dificuldade de

fiscalização sendo estas atividades numa relação de trabalho análogas a escravidão ou atividades consideradas ilícitas como o tráfico de drogas e a exploração sexual, condizentes com as piores formas de exploração do trabalho infantil de acordo com a convenção nº182 da OIT.

Ademais, neste ano de 2016, o governo lançou uma proposta de emenda constitucional, conhecida como Proposta de Emenda à Constituição - PEC 241 tendo como motivação a austeridade fiscal. Nesta premissa, a política de assistência social não expandirá a cobertura do número de beneficiários proveniente de novas demandas num contexto de crise econômica. De acordo com o IPEA (2016), o orçamento para a assistência social em 2017 será de R\$ 79 bilhões ao invés dos R\$ 85 bilhões, ou seja, uma redução de 8%. Estas perdas tenderão a aumentar de maneira progressiva, alcançando 54% em 2036. Analisando estes dados de acordo com o PIB, a adoção da nova política fiscal produziria, em 20 anos, a regressão da participação dos gastos com as políticas assistenciais a patamares inferiores ao observado em 2006 (0,89%), passando de 1,26% em 2015 para 0,70% em 2036.

A PEC nº 241 propõe um Novo Regime Fiscal (NRF) no âmbito da União para os próximos 20 anos, estabelecendo um limite para as despesas primárias, individualizado por cada um dos poderes. No novo regime proposto, o crescimento anual do gasto não poderá ultrapassar a inflação, o que implicará num congelamento, em termos reais, destas despesas até 2036, nos patamares de 2016. Portanto, as mudanças propostas pela PEC 241/16 alterariam o modo como o orçamento é elaborado e debatido; o modo como se dão as disputas e negociações pelo fundo público; e as pressões e limites aplicados sobre a gestão das políticas públicas em geral.

## CONCLUSÃO

A família e a infância nem sempre foram concebidas e valorizadas pela sociedade, sendo o resultado de constantes transformações socioculturais ocorridas durante a história social, no qual mudaram valores, representações e papéis da criança e do adolescente dentro da sociedade. Neste contexto, a família é resultado de uma necessidade de garantia e manutenção de bens com o surgimento da propriedade privada. Mesmo com o surgimento da família, a infância não era percebida e o trabalho era desenvolvido por todos independente da idade.

Cabe então salientar que até então o trabalho da criança não pode ser analisado enquanto exploração uma vez que o próprio trabalho não tinha esta conotação aliado ao fato de todos os trabalhos realizados possuírem a mesma valorização. Ademais, desde sua gênese, o trabalho é parte estruturante do ser social, ou seja, é através do mesmo que há uma construção identitária no meio social.

Foi apenas no início do sistema capitalista que o trabalho ganha outro sentido, no qual se configura como fator de exploração, sendo que a partir de então, com o propósito de alcançar a *modernidade*, o capitalismo desvalorizou tanto o trabalho da mulher quanto o trabalho da criança como forma de baratear a mão-de-obra e conseqüente maior lucratividade. Ressalta-se que neste mesmo período surgiu também a idéia de igualdade formal entre os homens como também a percepção de infância. Entretanto, essa percepção de infância era praticada apenas pelas crianças oriundas dos estratos sociais mais altos da sociedade em detrimento da inserção das crianças pobres no trabalho fabril.

No Brasil, numa referência diacrônica, a questão da infância possui as mesmas singularidades no período pós-industrial que ocorreu na Europa. Entretanto, podemos identificar algumas distinções que são peculiares à questão da infância no Brasil. O primeiro ponto destacado é que devido à relação de dependência no Brasil constituído desde sua gênese, não foi constituído aqui a noção de cidadania e de igualdade formal entre os homens. Como resultado, naturalizou-se as desigualdades sociais e, portanto, a própria sociedade não conseguiu estipular o limite aceitável de desigualdade, tendo os problemas latentes maior complexidade, principalmente em relação à infância que historicamente foi utilizada como mão-de-obra escrava e como *crias da casa*, no período colonial, como mão-de-obra nas indústrias como *antídoto à delinquência* e nas mãos do Estado clientelista.

O trabalho da criança até os dias atuais é visto como uma forma de estratégia de sobrevivência do grupo familiar, no qual a pobreza contribui para a entrada precoce de

crianças no trabalho. Há, portanto, fatores sociais, culturais e econômicos que contribuem para essa questão como o trabalho da criança ser geracional na família, bem como a falta de trabalho ou relações de informalidade no trabalho dos pais. No que tange o modelo familiar, percebeu-se que as famílias monoparentais femininas são mais suscetíveis ao trabalho infantil por estarem em maior situação de vulnerabilidade social.

Diante da tentativa de compreensão do trabalho infantil, surgiu um questionamento acerca dos tipos de trabalhos praticados por crianças e se todos devem ser combatidos. Na realidade, nem todos os trabalhos precisam ser combatidos, pelo contrário, devem ser incentivados, pois o trabalho tem o seu princípio educativo e auxilia no desenvolvimento de potencialidades bem como a noção de pertencimento numa sociedade. Esse tipo de trabalho, definido por *Child work* é o auxílio para as famílias e não está ligado num contexto de exploração. Enquanto o *Child Labor* está dentro de um contexto de exploração capitalista e viola direitos, não constitui um fator de auxílio no desenvolvimento, pelo contrário, este tipo de trabalho prejudica o desenvolvimento biopsicossocial da criança e contribui para um futuro subalterno mediante a baixa escolaridade e qualificação. Salienta, portanto, que é importante a criança desenvolver algumas atividades, desde que o trabalho esteja adequado a sua capacidade cognitiva e que não prejudique o acesso à educação e demais direitos elencados pelo Estatuto da criança e do Adolescente – ECA.

Refletindo sobre o modelo de desenvolvimento adotado no Brasil, é possível perceber que mesmo após a independência colonial, o país permanece dependente até os dias atuais, no qual a industrialização pujante, apesar de conferir urbanização e modernização, trouxe também amplificação das desigualdades sociais uma vez que teve como pressuposto alta exploração da mão-de-obra e dependência tecnológica e econômica. Como resultado, o Brasil, dentro de uma cadeia produtiva, está localizado como produtor de commodities, no qual prevalecem as relações de trabalhos precários e informais no qual a situação de trabalho infantil são mais recorrentes.

O processo de desenvolvimento no Brasil, além de gerar desigualdades sociais profundas, gerou também desequilíbrios regionais, ao passo que o a região Sudeste desponta como pólo industrial, a região Nordeste permanece agrário com altos níveis de pobreza entre a população. Analisando o trabalho infantil em regiões é possível perceber os maiores índices serem da região Nordeste, com características fundadas ainda numa relação de escravidão ou semi escravidão. Na região Sul, há o predomínio do trabalho infantil da agricultura como forma de complementação da produção familiar, onde na maioria das vezes não é remunerado. Na região Centro-Oeste também configura-se o trabalho de crianças na

agricultura, sendo que no Distrito Federal há uma maior incidência nos lixões. Na região Norte, há o predomínio da extração de castanhas e do açaí. Na região Sudeste, predomina o trabalho doméstico, produção de peças para fábricas que terceirizam produtos e o tráfico de drogas. A exploração sexual infanto-juvenil é frequente em todas as regiões do Brasil. Todas essas atividades fazem parte da lista das *piores formas* de exploração do trabalho infantil.

Neste sentido, a exploração do trabalho infantil é considerada uma face pobreza, sendo que a maior parte dessas crianças são oriundas de famílias em situação de pobreza, cujos pais são privados de trabalho, buscando na informalidade e no trabalho precário a subsistência familiar, onde muitas vezes os ganhos não condiz para reprodução da vida do trabalhador e de sua família. A criança, portanto, insere precocemente no trabalho para complementar a renda familiar. Ressalta-se, nesta perspectiva, os tipos de trabalho no qual as crianças estão submetidas. Segundo a OIT (2013), estas crianças, em sua maioria, estão inseridas na *piores formas* de trabalho infantil, concebidas pelo referido organismo.

Numa análise dos tipos de trabalho no qual as crianças brasileiras estão inseridas, é necessário salientar os tipos de trabalhos que são realizados pela criança nas diferentes regiões do país. No Brasil, especificamente, a maior incidência de trabalho infantil está ligado às principais atividades de destaque econômico no país como a agricultura e canaviais ou nas mineradoras ou carvoarias, sendo em muitos casos em situações análogas à escravidão. Destaca-se também o envolvimento de crianças em atividades ilícitas como o tráfico de drogas e a exploração sexual.

O trabalho infantil implica algumas variáveis importantes como fator que contribui para a inserção do trabalho precoce como a questão de gênero. A maior parte das crianças que trabalham tem como estrutura familiar a família monoparental feminina, no qual são apontadas as maiores vulnerabilidades sociais. Ressalta-se também que apesar, deste modelo familiar, o trabalho infantil ocorre justamente pela ausência da figura paterna. Ou seja, no imaginário da família ideal e com a divisão tradicional dos papéis do homem e da mulher, os filhos mais velhos, em geral os meninos, ocupam o lugar do pai provedor.

O trabalho infantil, portanto, foi analisado a partir da concepção do trabalho da criança num contexto da estrutura familiar que não é visto como exploração, fazendo parte das estratégias de sobrevivência da familiar, bem como aquele que não prejudica a frequência escolar que está ligado ao trabalho junto com a família. A segunda concepção analisada é o trabalho infantil dentro do contexto das relações capitalista no qual a mão-de-obra infantil é utilizada como forma de barateamento de produção e em muitos casos prejudica a frequência escolar da criança, bem como prejudica o seu pleno desenvolvimento.

Em relação à incorporação das políticas sociais, frente as manifestações da questão social, na agenda pública se apresentou em perspectivas diferentes, sobretudo na América Latina que vivenciou concomitantemente a este período, longos anos de ditadura militar, ou seja, num período marcado pelo início de uma concepção de cidadania, a América Latina teve seus direitos políticos, civis e sociais caçados, deturpando assim, a concepção de cidadania. Ressalta-se que as políticas sociais e a regulação do Estado no Brasil tem o contorno de acordo que as demandas apresentadas pelo capital. Ora o Estado se mostra liberal, com a presença limitada, ora keynesiano como regulador das relações sociais e do mercado, sendo as políticas sociais reflexo desta relação entre capital e Estado, bem como uma forma de minimizar os conflitos sociais diante das desigualdades sociais.

Quanto a legislação e as políticas públicas para a infância e juventude é bastante recente. Foi apenas nas décadas de 1980 e 1990 que se reconheceram seus direitos e aos poucos ganhou espaço na agenda pública. Neste contexto, os organismos internacionais tiveram um papel importante que nortearam o pensamento sobre a infância brasileira. A partir da atuação desses organismos internacionais, promulgou-se a Constituição Federal de 1988, no qual reconhece a criança como sujeito de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento, devendo, portanto, o Estado, a família e a sociedade prover atenção integral. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 foi promulgado como forma de reforçar os direitos ora elencados pela CF, bem como traçar uma política de atendimento à infância. Nesta mesma década, a assistência social também ganha espaço na agenda pública no qual o Estado passa assegurá-la em conjunto com a sociedade civil.

Deste modo, foram criados os programas de transferência de renda como o Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás destinado às famílias em situação de pobreza e o Bolsa Escola para auxílio na diminuição da evasão escolar e do trabalho infantil. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi implementado diante do alto índice de trabalho infantil no Brasil, a partir da análise da situação de pobreza como também pelo alto índice de evasão escolar. A partir desta perspectiva, o PETI apresenta três eixos basilares que norteiam a política de atendimento: Transferência direta de renda, oferta de jornada ampliada e trabalho social com as famílias.

Em seus primeiros anos de implantação, o PETI conseguiu diminuir consideravelmente o índice de trabalho infantil. Entretanto, houve algumas mudanças estruturais no Programa no qual pode ser que tenha contribuído para a diminuição do ritmo de queda do índice e nos últimos três anos o aumento do número de crianças em situação de trabalho. A primeira mudança realizada foi a estipulação de no máximo dois anos o tempo de



permanência no programa com objetivo de aumentar o número de crianças atendidas em detrimento da alta rotatividade de crianças no programa, prejudicando a realização de um trabalho significativo na vida dessas famílias atendidas. A segunda mudança foi inserir o PETI dentro do programa Bolsa Família. Esta medida propiciou a entrada de crianças no programa que não necessariamente estavam em situação de trabalho. A partir de então, os municípios passaram a não priorizar a identificação de trabalho infantil, sendo que atualmente, o cadastro único possui em seus dados apenas 9% dos casos identificados pelo IBGE.

Outra mudança estrutural que o Programa sofreu foi o reordenamento da Política de Assistência Social no qual mudou a lógica de financiamento dos programas sociais. O discurso inicial era que essa reestruturação traria avanços para assistência social enquanto política pública. Entretanto, na prática diminuiu os dias de atendimento à esse público, ou seja, o Programa resumiu apenas em transferência de renda. Ressalta-se que transferências monetárias, por si só, não constituem uma resposta política adequada no combate ao trabalho infantil. É necessário pensar para além da inclusão pelo consumo, ou seja, em novas estratégias como inclusão produtiva para as famílias e microcrédito bem como trabalhar a incorporação dos direitos de cidadania.

Os entraves apresentados mostram que ainda estamos muito longe de erradicar o trabalho infantil em suas *piores* formas como foi proposto pela convenção nº182 da OIT. Fatores como a questão da valorização da infância apenas àquelas que pertencem aos extratos sociais mais altos auxiliam na naturalização do pensamento social de que as leis de proteção à infância não são para todos. Ademais, as leis de proteção ao trabalho infantil são produtos e produtoras de conflitos sociais, pois apesar do Estado estabelecer normas e limites para inserção de crianças no trabalho, o capital cria maneiras de burlar tais leis inserindo-as em trabalhos de difícil acesso para a fiscalização como carvoarias, extração vegetal, agricultura, lixões, dentre outros, sendo todos considerados as *piores* formas de exploração do trabalho infantil. Ressalta-se que devido os tipos de trabalhos e também pelas leis de proteção, essas crianças permanecem invisíveis nas estatísticas uma vez que não lhes são conferidas nenhum direito social aliado a possibilidade de evasão escolar, conferindo a esta situação análoga a escravidão.

Ademais, mesmo quando as políticas sociais auxiliam na inserção das crianças da educação, a mesma não tem conseguido cumprir como seu papel integrador, uma vez que o sistema de ensino mostra-se excludente tanto pelo pouco investimento público como também o baixo desempenho escolar e a repetência.

Neste pressuposto, é necessário que haja um esforço conjunto entre a escola, a família e as demais políticas públicas setoriais para que realmente inclua essas crianças no sistema de ensino e contribua com o seu desenvolvimento. É importante que haja um trabalho social voltado para essas famílias, em especial em situação de trabalho infantil a fim de viabilizar sua real inserção na educação e as demais políticas públicas setoriais. Ademais, é importante a ampliação dos investimentos em políticas sociais que preconizem a geração de trabalho, erradicação da miséria e combate à fome, aliado ao princípio de elevar a família à condição parceira destes programas como co-responsáveis.

Por fim, as políticas públicas implementadas para enfrentamento do trabalho infantil mostram-se fragilizadas e não são eficazes para a real solução do problema. Diante das modificações atuais que norteiam as políticas sociais, o Estado assume uma tendência a minimizar sua presença frente às questões sociais que emergem na sociedade que resultam no desmonte das políticas públicas. Aliado a isso, outro problema é a incapacidade de gestão dos baixos recursos destinados a infância. Deste modo, a OIT ao implementar a convenção nº182, além de resumir o enfrentamento do trabalho infantil apenas em suas *piores* formas, os demais organismos internacionais incitam essa diminuição de gastos estatais e favorecem a atuação da sociedade civil que nem sempre dispõe de recursos técnicos e financeiros para atender essa demanda, retrocedendo para a refilantropização dessas ações.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA NETO, Honor. **O Trabalho Infantil na Terceira Revolução Industrial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- ARIÈS, Philipe. **A Historia Social da Infancia e da Família**. Rio de Janeiro: LCT, 1981
- AGUIAR, Neuma. **Grupo Doméstico, Gênero e Idade: análise longitudinal de uma plantação canavieira**. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG. Tese de concurso para professora titular apresentada ao Departamento de Sociologia e Antropologia, 1996.
- AVILA, Antonio Sandoval. **Trabajo Infantil y Inassistencia Escolar**. Universidad de Guadalajara, 2007.
- BAJOIT, Guy. **Tudo Muda**. Ijuí, Ed. Unijuí, 2006
- BALSA, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc- Henry (orgs). **Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social: Uma Abordagem Transnacional**. Lisboa: Unijuí, 2006.
- BAPTISTA, Naidison. Metodologia de Trabalho Social com Famílias. In: **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 2.ed. São Paulo: PUC SP, 2005
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio**. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. 11.ed. Brasília: UNB, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Liberalismo e Demoracia**. Trad. Marco Aurelio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2000
- BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine (ET AL) . **Capitalismo em Crise: Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez, 2002
- \_\_\_\_\_. **Políticas de Desenvolvimento Economico e as Implicações Sociais dos Países do BRICS**. Brasilia: UNB, 2015
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **A Família Contemporânea em Debate**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008
- CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. **Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 50-61, out./dez. 2004.
- CARDOSO, Fernando H; FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina: Ensaio de Interpretação Sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984
- CARVALHO, Carlos Henrique de. **Os Submundos das Cidades: As Crianças no Espaço Urbano Brasileiro**. Campinas, SP: Alinea, 2008

CASTEL, Robert. Classes Sociais, Desigualdades Sociais, Exclusão Social. In: BALSÁ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc- Henry (orgs). **Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social: Uma Abordagem Transnacional**. Lisboa: Unijuí, 2006.

CHIMA, Madu. **The Difference Between child labour and Child Work**. Disponível em: <http://www.voicesofyouth.org/en/posts/the-difference-between-child-labour-and-child-work--2>. Acesso dia 25/07/2016.

CONAETI. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**. 2.ed. Brasília: TEM, 2011.

COSENDEY, Elvira Mirian V. de Mello. O Trabalho Infanto-Juvenil: Características e Malefícios. In: **Trabalho Infantil: A Infância Roubada**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2002.

DELGADO, V. M. S.; MIRANDA, R. A.; SOARES, J. F. **Desigualdade escolar e desempenho**. In: FAHEL, M.; RAMBLA, X.; LAZZAROTI, B.; BRONZO, C (orgs.). Desigualdades educacionais e pobreza. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2013. p. 163 208

DOMINGUES, José Mauricio. **A América Latina e a Modernidade Contemporânea: Uma Interpretação Sociológica**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

DONOSCO, Felipe Cousiño; RIOSECO, Ana María Foxlei. **Políticas Públicas para La Infância**. Santiago, Chile: Unesco, 2011

DUBET, F. **As desigualdades multiplicadas**. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2003

\_\_\_\_\_. Quando a “Sociedade” nos Abandona. In: BALSÁ, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc- Henry (orgs). **Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social: Uma Abordagem Transnacional**. Lisboa: Unijuí, 2006

EDMONDS, Eric V. **Defining Child Labor: A review of the definitions of child labour in Policy research**. Geneva: OIT, 2009

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Obras escolhidas, Volume 3. São Paulo: Alfa-Omega, 1984

FAHEL, Murilo; FAEL, Murilo; ESTRELLA, Juliana. **Transferindo recursos para os estudantes no Brasil: mais escola e menos trabalho infantil?**. In: Gestão e Avaliação de Políticas Sociais no Brasil. Belo Horizonte: PUC Minas, 2007

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERRARI, Mario; KALOUSTIAN, Silvio Manoug. **Família Brasileira: A Base de Tudo**. São Paulo: Cortez, 2013

- FILGUEIRAS, L. **O Neoliberalismo no Brasil**: estrutura, dinâmica e ajuste do Modelo Econômico. In: MASUALDO, B.; ARCEO, E. (Org.) *Neoliberalismo y sectores dominantes - tendencias globales y experiencias nacionales*, Buenos Aires: CLACSO, 2006a, p. 179-206. (Colección Grupos de Trabajo).
- FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed., rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2003.
- FROTA, Maria Guiomar da Cunha. **A Cidadania da Infância e da Adolescência: Da Situação Irregular a Proteção Integral**. In: Políticas Públicas. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- FURTADO, Celso. **O Brasil Pós-Milagre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- GALEANO, Eduardo. **Veias Abertas na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2010
- GIDDENS, Antony. **As Conseqüências da Modernidade**. Raul Fiker (Trad.). São Paulo: Unesp, 1991
- GOMES, C. P.; SILVA, P. A.; PESSINI, M. A. **A nova configuração familiar: a família contemporânea usuária das políticas públicas**. *Akrópolis Umuarama*, v. 19, n. 2, p. 101-114, abr./jun. 2011
- GUIMARÃES, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana. **Política Educacional como Política Social: Uma Nova Regulação da Pobreza**. In: *Revista Perspectiva*. V. 23 nº2, Julho, 2005
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Aspectos complementares de Educação, Afazeres Domésticos e Trabalho Infantil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008
- HERNANDEZ, Alfonso. **Vidas Explotadas: La Explotación Laboral Infantil**. Barcelona: Fundación Intervida, 2008.
- HASENBALG, Carlos. **Descriminação e Desigualdades no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005
- HUMANO, Atlas do Desenvolvimento. Consultas. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em 20/08/2016
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Aspectos complementares de Educação, Afazeres Domésticos e Trabalho Infantil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008
- IVO, Anete B.L. **Dicionário Temático Desenvolvimento e Questão Social**. São Paulo: Annablume; Brasília; Salvador: Fabesp, 2013.
- IVO, Anete Brito Leal. **A reconversão da Questão Social e a Retórica da Pobreza nos Anos 1990**. In: SIQUEIRA, Jorge (org). *A pobreza do Estado*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2006.

- JOSÉ FILHO, Mario. **A Família como Espaço Privilegiado Para a Construção da Cidadania**. Franca: Unesp, 2002.
- JOVCHELOTCHI, Marlova; WESTEIN, Jorge. **Pobreza e Desigualdade no Brasil: Traçando Caminhos para a Inclusão Social**. Brasília: UNESCO, 2013.
- KASSOUF, Lúcia. **Perfil do Trabalho Infantil no Brasil, por Regiões e Ramos de Atividades**. Brasília: OIT, 2004
- KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e Mitos do Desenvolvimento Social**. São Paulo: Unesco, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Desigualdade na América Latina: O Debate Adiado**. Brasília: UNESCO, 2000.
- LEMONS, José Jesus de S. **Mapa da exclusão social no Brasil: Radiografia de um assimetricamente pobre**. 2ª Ed. BNB: Fortaleza, 2008
- LIEBEL, Manfred. **Infancia e Trabajo**. Berlin: IFEJANT, 2003
- \_\_\_\_\_. **La Otra Infancia: Niñez Trabajadora y Acción Social**. Berlin: IFEJANT, 2000
- LINHARES, Juam, **Diferencia entre Trabajo Infantil y Labores Del Niño**. Disponível em: <http://www.listindiario.com/puntos-de-vista/2011/07/13/195641/diferencia-entre-trabajo-infantil-y-labores-del-nino>. Acesso dia 25/07/2016
- LOUREIRO, Braulio Norberto de Castro; RIBEIRO, Danielle Cristine. **Política Social Neoliberal: Expressão da Necessária relação entre Estado e Capital em tempos de Crise Estrutural do Capital**. Revista Mediações. Londrina. V.16, nº1, Jan/ Jun, 2011.
- MAGISTRIS, Gabriela. **Pensar La infância desde América Latina: Um estado de La cuestión**. In: Revista Desidades. 2014
- MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. Petropolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.
- MARTINS. **A Proteção Constitucional do Trabalho Infantil**. São Paulo: FTD, 2002
- MARQUES, Walter Ernesto. **Infancias (Pre) Ocupadas: Trabalho Infantil, Família e Identidade**. Brasília: Plano, 2001.
- MARX, Karl. **O Capital: Crítica a Economia Política**. São Paulo: Boitempo, 1989.
- MORLACHETTI, Alejandro. **Sistemas Nacionales de Protección Integral de La Infância: Fundamentos Jurídicos y Estado de Aplicación em La América Latina y El Caribe**. Santiago, Chile: ONU, 2013.
- MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. **Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo**. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.

NAYYAR, Deepak. **A corrida pelo crescimento**: países em desenvolvimento na economia mundial. Rio de Janeiro: contraponto, 2014

NUNCIO, Maria José da Silveira. **Políticas de Família e Intervenção Social com Famílias**. Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2013

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Departamento de Informações Públicas**. O Sistema das Nações Unidas: órgãos principais da ONU [ed. on-line]. abr. 2011. ONU. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/organograma.png>>. Acesso: 26 maio 2014

OLIVEIRA, Luciano. **Os excluídos existem?** Notas sobre a elaboração de um novo conceito. Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 33, p. 49-61, fevereiro de 1997.

Organização das Nações Unidas - ONU. **Pobreza Infantil em America Latina y Caribe**. Chile: Cepal, 2010

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Acelerar a ação contra o trabalho infantil**: relatório global no quadro do seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. 1 ed. Genebra, 2010

ONU. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/organograma.png>>. Acesso: 26 maio 2014

Organização das Nações Unidas - ONU. **Pobreza Infantil em America Latina y Caribe**. Chile: Cepal, 2010

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Acelerar a ação contra o trabalho infantil**: relatório global no quadro do seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. 1 ed. Genebra, 2010

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Departamento de Governança e Tripartismo. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. **Medir o progresso na luta contra o trabalho infantil**: estimativas e tendências mundiais 2000-2012. Genebra, 2013.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO – OIT. **Cláusulas de los tratados de paz relativas al trabajo**: parte decimotercera del 'Tratado de Versailles', 1ª versión de la Constitución. Genebra, 1920. Disponível em:

<[http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/1920/20B09\\_18\\_span.pdf](http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/1920/20B09_18_span.pdf)>. Acesso em: 26 maio 2014

\_\_\_\_\_. **III Conferencia Global Sobre o Trabalho Infantil**. Brasília: OIT, 2013

\_\_\_\_\_. **Defining child labour**: A review of the definitions of child labour in policy research. Geneva: IPEC, 2008

\_\_\_\_\_. Oficina Regional para las Américas/Programa IPEC. **La acción Del IPEC contra El trabajo infantil em América Latina y el Caribe 1996 – 2004** : avances y prioridades futuras. Lima, 2004.

- OIT. **Boas Práticas de Combate ao Trabalho Infantil**: os 10 anos do Ipec no Brasil. Brasília: OIT, 2003
- OIT. **Child Labour**. Geneva: OIT, 2004
- PADILHA, Miriam Damasceno. **Criança não Deve Trabalhar**: PETI e Sociabilidade Familiar. Recife: UFPE, 2013.
- PAGANINI, Juliana. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento**. In: Revista Amicus Curiae V.5, N.5 (2008), 2011
- PAYNE, Anthony; PHILLIPS, Nicola. **Desarrollo**. Madrid: Alianza Editorial, 2012.
- PEREIRA, Potyara A. **Necessidades Humanas**: Subsídios à Crítica dos Mínimos Sociais. 3.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Política Social do Segundo Pós-Guerra**: Ascensão e Declínio. In: Revista Serviço Social e Saúde. Unicamp, v.IX, nº10, Dez 2010.
- PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2015**: O Trabalho como Motor do Desenvolvimento Humano. New York: PNUD, 2015
- POCHMANN, Marcio. **O Mito da Grande Classe Média**: Capitalismo e Estrutura Social. São Paulo: Boitempo, 2014.
- \_\_\_\_\_. **Nova Classe Média?** O Trabalho na Base da Pirâmide Social Brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012
- \_\_\_\_\_. **Desigualdade Econômica no Brasil**. São Paulo: Ideias e Letras, 2015
- POLANYI, Max. **A Grande Transformação**: As Origens de Nossa Época. Rio de Janeiro: Capus, 2000.
- PRIORE, Mary Del. **Historia das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006.
- POSTMAN, Neil. **O Desaparecimento da Infância**. Tradução: Suzana Menescal de A. Carvalho e José Laurenio de Melo. Rio de Janeiro: Grafhia Editorial, 1999.
- RIST, Gilbert. La Invención Del Desarrollo. In: **El Desarrollo**: História de uma creencia occidental. Madrid: Catarata, 2002
- SAKAMOTO, Leonardo. **Brasil Livre do Trabalho Infantil**: Contribuições para o Debate Sobre a Eliminação das Piores Formas do Trabalho da Criança e do Adolescente. São Paulo: Repórter Brasil, 2012
- SCARANO, Julita. **Criança esquecida das Minas Gerais**. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013
- SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987



- ORTIZ, Makieze. Medina. **El Cuidado Infantil**: Limitaciones Públicas, Problemáticas Actuales y Aportes desde um Enfoque de Derechos. Buenos Aires: CLACSO, 2015
- RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar Crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3.3d. São Paulo: Cortez, 2011.
- ROLLA, Andrea; LEAL, Paola; TORRES, Natalia. **Diagnostico de La Educación de um Campo Discursivo**. DONOSCO, Felipe Cousiño; RIOSECO, Ana María Foxlei. Políticas Públicas para La Infância. Santiago, Chile: Unesco, 2011
- SELTZER. **Asseter and Chid well-being in developing coutries**. Washington: Washington University in St. Louis, 2009.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SEN, Amartya; Kliksberg, Bernardo. **As Pessoas em Primeiro Lugar**: A Ética do Desenvolvimento e os Problemas do Mundo Globalizado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SCHULTZ, *Elisa Stroberg* ; BARROS, Solange de Moraes. **A concepção de infância ao longo da História no Brasil Contemporâneo**. In: Revista de Ciências Jurídicas, Ponta Grossa. Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/lumiar>
- SOULET, Marc-Henry. **Para Além da Exclusão Social**: A Integralidade como Nova Expressão da Questão Social. In: BALSÁ, Casimiro; BONETTI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc- Henry (orgs). Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social: Uma Abordagem Transnacional. Lisboa: Unijuí, 2006
- SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de Cidadania**: A Saída é pela porta. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- SZYMANSKI, Heloísa. **Viver em Família Como Experiencia de Cuidado Mútuo**: Desafios de Um Mundo em Mudança. Revista Serviço Social e Sociedade, Ano LXXI, 2002.
- TEIXEIRA, Marcelo T; MIRANDA, Letícia Aguiar. **A Convenção n. 182 da OIT, O Combate às Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata Para Sua Erradicação: Breve Estudo**. In: Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 57, n. 87/88, p. 53-66, jan./dez. 2013
- TELLES, Tiago Santos, BARROS, Maria Nilza F. **Os Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social na Perspectiva Orçamentária**. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº105, janeiro – Março 2011
- UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Situação Mundial da Infância**: Celebrando 20 anos da Convenção dos Direitos da Criança. Nova York, EUA: Unicef, 2009.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Os aprendizes de guerra**. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013

## ANEXO I

**LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL  
(LISTA TIP)**

**I. TRABALHOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA**

**Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal**

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
<b>Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento</b>	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas
<b>Na manutenção ou limpeza de motores e componentes de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais</b>	Acidentes com instrumentos perfurocortantes Ferimentos e mutilações	Ferimentos e mutilações
<b>Com utilização de instrumentos ou ferramentas com riscos de perfurações e cortes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco</b>	Acidentes com instrumentos perfurocortantes Ferimentos e mutilações	Ferimentos e mutilações
<b>No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, canade-açúcar e abacaxi</b>	Esforço físico e posturas viciosas	Afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites).
	Exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos	Contato com substâncias tóxicas da própria planta  Pneumoconioses, intoxicações exógenas, cânceres, bissinoses, hantavirose, urticárias

	Acidentes com animais peçonhentos	Envenenamentos
	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio	Doenças respiratórias Intermações, queimaduras na pele, envelhecimento  precoce, câncer de pele, desidratação ceratoses actínicas.
<b>Na colheita de cítricos</b>	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso	posturas viciosas  Afecções músculo-esqueléticas, bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites
	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio	Intermações, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, ceratoses actínicas, apagamento de digitais
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos, mutilações
<b>. No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar</b>	Esforço físico, levantamento e transporte de peso	Fadiga física, afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites)
	Exposição a poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas	Intoxicações agudas e crônicas, rinites, bronquites, vômitos, dermatites ocupacionais, apagamento das digitais
<b>. Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos</b>	Exposição a substâncias químicas tais como pesticidas e fertilizantes	Intoxicações agudas e crônicas, polineuropatias,

<p><b>afins, incluindo</b></p> <p><b>limpeza de equipamentos, descontaminação,</b></p> <p><b>disposição e retorno de recipientes vazios</b></p>	<p>absorvidos por via oral, cutânea e respiratória</p>	<p>dermatites de contato, dermatites alérgica,</p> <p>osteomalácias do adulto induzidas por drogas, cânceres, arritmias cardíacas, leucemias e episódios depressivos</p>
<p><b>. Em locais de armazenamento ou de beneficiamento</b></p> <p><b>em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais</b></p>	<p>Exposição a poeiras e seus contaminantes</p>	<p>Bissinose, asma, bronquite, rinite alérgica, enfizema, pneumonia e irritação das vias aéreas superiores</p>
<p><b>. Em câmaras frigoríficas</b></p>	<p>Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas</p>	<p>Hipotermia, eritema pérmio, geladura (Frostbite) com necrose de tecidos, bronquites, rinites, pneumonias</p>
<p><b>Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização</b></p>	<p>Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos</p>	<p>Afecções músculo-esqueléticas contusões, tuberculose carbúnculo, brucelose, leptospirose tétano, psitacose, dengue, hepatites virais, dermatofitoses, candidíases, leishmanioses cutânea e cutâneo-mucosa e blastomicoses</p>
<p><b>De carga e descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente</b></p>	<p>Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular</p>	<p>Afecções músculo-esquelético, lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises</p>

<b>No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio</b>	Exposição a poeiras e seus contaminantes, queda de nível, explosões, baixa pressão parcial de oxigênio  Asfixia,	dificuldade respiratória, asma ocupacional,  pneumonia, bronquite e rinite, traumatismos, contusões e queimaduras
<b>Como sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas</b>	Exposição a substâncias químicas tais como pesticidas e fertilizantes absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações exógenas agudas e crônicas,  polineuropatias, dermatites, rinites, bronquites, laucemias, arritmia cardíaca, cânceres, leucemias,  neurastenia e episódios depressivos
<b>Na extração e corte de madeira</b>	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas, esmagamentos,  amputações, lacerações, mutilações, contusões, fraturas, envenenamento e blastomicose
<b>. Em manguezais e lamaçais</b>	Exposição à umidade, cortes, perfurações, ofidismo, e contato com excrementos	Rinites, resfriados, bronquites, envenenamento,  intoxicações exógenas, dermatites, leptospirose,  hepatites virais, dermatofitoses e candidíases
<b>Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva , frio</b>	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Intermações, queimaduras na pele, envelhecimento  precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, ceratoses actínicas, hipertemia, dermatoses, dermatites,

		conjuntivite, queratite, pneumonite, fadiga, intermação
Em alturas superiores a 2,0 (dois) metros	Queda de nível	Fraturas, contusões, traumatismos, tonturas, fobias.

**Atividade: PESCA**

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
Na cata de iscas aquáticas	Trabalho noturno, exposição à radiação solar, à umidade, ao frio; a animais carnívoros ou peçonhentos, afogamento,	Transtorno do ciclo vigília-sono, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, hipotermia, lesões, envenenamentos, perfuração da membrana do tímpano, perda da consciência, labirintite e otite média não supurativa e apnéia prolongada
Na cata de mariscos	Exposição à radiação solar, chuva, frio	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, ceratoses actínicas, hipertemia
	Posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos
	Horário flutuante, como as marés	Fadiga, distúrbios do sono
	Águas profundas	Afogamento
Que exijam mergulho, com ou sem equipamento	Apnéia prolongada e aumento do nitrogênio circulante	Afogamento, perfuração da membrana do tímpano, perda de consciência,

		barotrauma, embolia gasosa, síndrome de Raynaud, acrocianose, otite barotraumática, sinusite barotraumática, labirintite e otite média não supurativa
Em condições hiperbáricas	Exposição a condições hiperbáricas, sem períodos de compressão e descompressão	Morte, perda da consciência, perfuração da membrana do tímpano, Intoxicação por gases (oxigênio ou nitrogênio) barotrauma, embolia gasosa, síndrome de Raynaud, acrocianose, otite barotraumática, sinusite barotraumática, labirintite, otite média não supurativa, osteonecrose asséptica e mal dos caixões (doença descompressiva)
Com utilização de instrumentos ou ferramentas , sem proteção capaz de controlar o risco	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos e mutilações

## Atividade: INDÚSTRIA EXTRATIVA

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
. Em cantarias e no preparo de cascalho	Esforço físico, posturas viciosas	Afecções músculo-esqueléticas, LER
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos e mutilações
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Rinites, asma, pneumoconioses, tuberculose



De extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contusocortantes, transporte e arrumação de pedras)	Exposição à radiação solar, chuva, contato com amianto	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertermia.
	Levantamento e transporte de peso excessivo	posturas inadequadas e movimentos repetitivos
	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomuscular	comprometimento do desenvolvimento psicomotor
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos, mutilações
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Condições sanitárias precárias	Parasitoses múltiplas e gastroenterites Corpos estranhos Ferimentos nos olhos (córnea e esclera)
. Com utilização de instrumentos ou ferramentas com riscos de perfurações e cortes, sem proteção capaz de controlar o risco	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos, mutilações
De extração de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros minerais	Levantamento e transporte de peso excessivo	Fadiga física, afecções músculo-esqueléticas, esmagamentos
	Acidentes com instrumentos contudentes e perfurocortante	Traumatismos, ferimentos, mutilações
	Exposição a poeiras inorgânicas	Queimaduras, silicose, bronquite, bronquiolite, rinites, tuberculose, asma ocupacional, enfisema, fibrose pulmonar

	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Acidentes com eletricidade e explosivos	Choque elétrico, queimaduras e mutilações
	Gases asfixiantes	Asfixia
Exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alteração temporária do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano, alterações emocionais, alterações mentais e stress
. Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, silicatos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS)	Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, angiosarcoma do fígado, polineuropatias, encefalopatias, neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura, mesoteliomas, asbestoses, arritmias cardíaca, leucemias, síndromes mielodisplásicas, transtornos mentais, cor pulmonale, silicose e síndrome de Caplan
Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto	Esforços físicos intensos, soterramento, exposição a poeiras inorgânicas; riscos de acidentes; esforços físicos intensos	Afecções músculo-esquelética, asfixia, anóxia, hipóxia, esmagamentos, queimaduras, fraturas, silicoses, tuberculose, asma ocupacional, bronquites, enfisema pulmonar câncer, lesões oculares, contusões, ferimentos, alterações temporárias do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, alterações mentais, fadiga, e estresse
. Em locais onde haja livre	Exposição às poeiras	Pneumoconioses associada

desprendimento de poeiras minerais	inorgânicas	com tuberculose, asma ocupacional, rinites, silicose, bronquite e bronquiolite
Em salinas	Esforço físico intenso, levantamento e transporte  manual de peso, movimentos repetitivos	Fadiga física, stress, afecções músculo esqueléticas,  Dort/Ler
	Exposição, sem proteção adequada, à radiação  solar, chuva e frio	Intermações, queimaduras na pele, envelhecimento  precoce, câncer de pele, desidratação, doenças  respiratórias, ceratoses actínicas
De carga e descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente	Esforços físicos intensos; tracionamento da coluna  vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculoesquelética lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises

### Atividade: INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
35. De afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes	Acidentes com material cortante e com exposição a  partículas metálicas cortantes desprendidas da afiadora	Ferimentos e mutilações
36. De direção, operação,	Acidentes com instrumentos	Afecções músculo-

manutenção ou limpeza de máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria, como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares)	ou ferramentas perigosas sem proteção adequada	esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas
<b>37. Em manutenção de veículos, máquinas e equipamentos parados, quando não possuem sistema que impeça o seu acionamento acidental</b>	Exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e a desengraxantes	Dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucocitoses, episódios depressivos, tremores, transtornos da personalidade e neurastenia
<b>38. De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro</b>	Acidentes com máquinas e instrumentos perigosos	Ferimentos, lacerações, mutilações
	Exposição à poeira Asma	Bronquite
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
<b>39. De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados</b>	Exposição à poeira mineral Silicose	asma, bronquite, bronquiolite, stress e alterações mentais
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído

<b>40. De douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos</b>	Exposição a fumos metálicos (cádmio, alumínio, níquel, cromo, etc); névoas, vapores e soluções ácidos e cáusticos. Exposição a altas temperaturas, umidade.	Intoxicações agudas e crônicas, asma ocupacional, rinites, faringites, sinusite, bronquite, pneumonia, edema pulmonar, estomatite ulcerativa crônica, dermatite de contato, neoplasias maligna dos brônquios e pulmões, ulceração ou necrose do septo nasal, queimaduras
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
<b>41. Na operação industrial de reciclagem de papel, plástico e metal</b>	Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo de coleta de lixo	Dermatoses ocupacionais, dermatites de contato, asma, bronquite, viroses, parasitoses, câncer  Exposição a níveis elevados de pressão sonora  Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
<b>42. No preparo de plumas e crinas</b>	Exposição ao mercúrio e querosene, além de poeira orgânica	Transtornos da personalidade e de comportamento, episódios depressivos, neurastenia, ataxia cerebelosa, encefalopatia, transtorno extrapiramidal do movimento, gengivite crônica, estomatite ulcerativa e arritmias cardíaca
<b>43. Com utilização de instrumentos ou ferramentas com riscos de perfurações e cortes, sem</b>	Acidentes com instrumentos perfurocortantes, sem proteção adequada	Ferimentos e mutilações;

<b>proteção capaz de controlar o risco</b>		
<b>44. Na industrialização do fumo</b>	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alterações temporárias do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
	Exposição à nicotina	Intoxicações exógenas, tonturas e vômitos
<b>45. Na industrialização de cana de açúcar</b>	Exposição a níveis elevados de pressão sonora Alterações temporárias do limiar auditivo,	hipoacusia e perda da audição
	Poeiras orgânicas Bagaçose	, asma, bronquite e pneumonite
	Calor	Fadiga, estafa, intermação e queimaduras
<b>46. Em fundições em geral</b>	Exposição a poeira inorgânica; a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo, manganês e outros)	Intoxicações, siderose, saturnismo, beriliose, estanhose, bronquite crônica, bronquite asmática, bronquite obstrutiva, sinusites, cânceres, ulceração ou necrose do septo nasal
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Exposição às altas temperaturas	Desidratação e Intermação

	Esforço físico intenso	Afecções músculo-esqueléticas
<b>47. Em tecelagem</b>	Exposição à poeira de fios e fibras mistas e sintéticas; exposição a corantes;	Bissinose, bronquite crônica, bronquite asmática  bronquite obstrutiva, sinusites
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Postura inadequada e esforço repetitivo	Fadiga física, DORT/LER
<b>48. No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais</b>	Esforço físico intenso Afecções	músculo-esqueléticas
	Traumatismos, ferimentos, mutilações	Exposição a poeiras inorgânicas Silicose, bronquite, bronquiolite, rinites, tuberculose, asma ocupacional, enfisema, fibrose pulmonar
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Acidentes com eletricidade	Choque elétrico
	Acidentes com máquinas perigosas e instrumentos perfurocortantes	Traumatismos, ferimentos, mutilações
<b>49. Na produção de carvão vegetal</b>	Exposição à radiação solar, chuva, contato com amianto	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertemia
	Picadas de insetos e animais	Reações na pele ou

	peçonhentos	generalizadas
	Levantamento e transporte de peso excessivo,	posturas inadequadas e movimentos repetitivos
	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomuscular	comprometimento do desenvolvimento psicomotor, dort/ler
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	ferimentos, mutilações
	Queda de toras	Traumatismos
	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Perda auditiva e efeitos extra-auditivos do ruído
	Exposição à vibração	Lesões osteomusculares, síndromes vasculares, Traumatismos
	Explosões e desabamentos	Traumatismos e queimaduras
	Combustão espontânea do carvão	Traumatismos e queimaduras
	Monotonia , estresse da tensão da vigília do forno	Sofrimento psíquico
	Fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano	Intoxicações agudas e crônicas
<b>50. Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto</b>	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alteração temporária do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano, alterações emocionais, alterações



		mentais e estresse
<p><b>51. Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes</b></p> <p><b>(microondas, ultravioleta ou laser)</b></p>	<p>Exposição à radiações não ionizante e ionizante</p> <p>(raios X, gama, alfa e beta) em processos industriais, terapêuticos ou propedêuticos (em saúde humana ou animal) ou em prospecção,</p> <p>processamento, estocagem, transporte, etc de materiais radioativos; exposição a radiações não ionizante</p>	<p>Carcinomas baso celular e espino celular, neoplasia maligna da cavidade nasal, brônquios, pulmões, ossos e cartilagens articulares, sarcomas ósseos, leucemias, síndrome mielodisplásicas, anemia aplástica</p> <p>hemorragias, agranulocitose, polineuropatia, blefarite,</p> <p>conjuntivite, catarata, gastroenterite, afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação,</p> <p>osteonecrose e infertilidade masculina</p>
<p><b>52. Com exposição ou manuseio de arsênio e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, outros compostos do carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio) e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos e outras substâncias nocivas à saúde, conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS)</b></p>	<p>Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância</p>	<p>Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões,</p> <p>angiosarcoma do fígado, polineuropatias, encefalopatias, neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura, mesoteliomas, asbestoses, arritmias cardíaca, leucemias, síndromes mielodisplásicas, transtornos mentais, cor pulmonale, silicose e síndrome de Caplan</p>
<p><b>53. Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas,</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias, bacilos, fungos e parasitas</p>	<p>Tuberculose, carbúnculo, brucelose, hepatites virais,</p>

<b>vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais</b>		tétano, psitacose, ornitose, dermatoses ocupacionais e dermatites de contato.
<b>54. Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos</b>	Exposição a vapores e gases tóxicos; risco de incêndios e explosões	Queimaduras, intoxicações, rinites, asma ocupacional, dermatoses ocupacionais e dermatite de contato
<b>55. Na fabricação de fogos de artifícios</b>	Exposição a incêndios, explosões, corantes de chamas (cloreto de potássio, antimônio trissulfeto) e poeiras	Queimaduras, intoxicações, enfisemas crônico e difuso, bronquite e asma ocupacional
<b>56. De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte</b>	Esforços físicos intensos e acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas, queimaduras, perda temporária da consciência, carbonização, parada cardíorespiratória
<b>57. De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados</b>	Esforços físicos intensos, exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos, ferramentas contuso cortantes	Afecções músculo-esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas, queimaduras, perda temporária da consciência, carbonização, parada cardíorespiratória
<b>58. Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peliças</b>	Esforços físicos intensos, exposição a corantes, alvejantes, desengordurantes, álcalis, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos, fungos,	Afecções músculo-esquelético, tuberculose, carbúnculo, brucelose, antrax, cânceres, rinite crônica, conjuntivite, pneumonite, dermatite de contato,

	calor e ruído	dermatose ocupacional e queimaduras, alteração temporária do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição
<b>59. Em matadouros ou abatedouros em geral</b>	Esforços físicos intensos, riscos de acidentes com animais e ferramentas perfurocortantes e exposição a agentes biológicos	Afecções músculo-esqueléticas, contusões, ferimentos, tuberculose, carbúnculo, brucelose e psitacose, antrax
<b>60. Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes</b>	Acidentes com máquinas, ferramentas e instrumentos perfurocortantes; esforços repetitivos e riscos biológicos	Afecções músculo-esqueléticas, contusão, amputação, corte, DORT/LER, tuberculose, carbúnculo, brucelose, psitacose
<b>61. Na fabricação de farinha de mandioca</b>	Esforços físicos intensos, acidentes com instrumentos perfurocortantes, posições inadequadas, movimentos repetitivos, altas temperaturas e poeiras	Afecções músculo-esqueléticas, contusão, amputações, cortes, queimaduras DORT/LER, cifose, escoliose, afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais
<b>62. Em indústrias cerâmicas</b>	Levantamento e transporte de peso posturas inadequadas e movimentos repetitivos	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomuscular, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
	Exposição ao calor e umidade Desidratação	, intermação, doenças respiratórias
	Exposição à poeira	Doenças respiratórias, com risco de silicose

	Acidentes com máquinas e quedas	Fraturas, mutilações, choques elétricos
<b>63. Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva</b>	Levantamento e transporte de peso	Posturas inadequadas e movimentos repetitivos  Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades osteomuscular, comprometimento do desenvolvimento psicomotor
	Exposição ao calor e umidade	Desidratação, intermação, doenças respiratórias
	Exposição à poeira	Doenças respiratórias, com risco de silicose
	Acidentes com máquinas e quedas	Fraturas, mutilações, choques elétricos
<b>64. Na fabricação de botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso</b>	Acidentes com máquinas e ferramentas perfurocortantes, esforços repetitivos e vibrações, poeiras e ruído	Contusões, perfurações, cortes, dorsalgia, cervicalgia, síndrome cervicobraquial, tendinites, bursites,  DORT/LER, alterações temporária do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
<b>65. Na fabricação de cimento ou cal</b>	Esforços físicos intensos, exposição a poeiras (sílica), altas temperaturas, ruído, efeito abrasivo sobre a pele	Afecções músculo-esqueléticas, silicose, asma ocupacional, bronquite, dermatites, dermatoses ocupacionais, intermação, ferimentos, mutilações, alterações temporária do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, fadiga e estresse
<b>66. Na fabricação de colchões</b>	Exposição a solventes orgânicos, pigmentos de chumbo, cádmio e manganês	Encefalopatias tóxicas agudas e crônicas, hipertensão arterial, arritmias cardíacas,

	e poeiras	insuficiência renal, hipotireoidismo, anemias, dermatoses ocupacionais e irritação da pele e mucosas
<b>67. Na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes</b>	Esforços físicos intensos, exposição a poeiras (sílica), metais pesados; altas temperaturas; corantes e pigmentos metálicos (chumbo, cromo e outros), calor e ruído	Afecções músculo-esqueléticas, queimaduras, catarata, silicose, asma ocupacional, bronquite, enfisema, intoxicação, dermatoses ocupacionais, intermação, alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
<b>68. Na fabricação de porcelanas</b>	Exposição poeiras minerais Exposição a níveis de pressão sonora elevada Exposição ao calor Posições inadequadas	Pneumoconioses e dermatites Alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da Audição Fadiga física e intermação Afecções músculo-esqueléticas, DORT/LER
<b>69. Na fabricação de artefatos de borracha</b>	Esforços físicos intensos, exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes entre outros, calor e ruído	Afecções músculo-esqueléticas, queimaduras, câncer de bexiga e pulmão, asma ocupacional, bronquite, enfisema, intoxicação, dermatoses ocupacionais, intermação, alterações do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, e intoxicações
<b>70. Em destilarias de álcool</b>	Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões	Câncer, dermatoses ocupacionais, dermatite de contato, intermação, asma ocupacional, bronquites, queimaduras
<b>71. Na fabricação de bebidas alcoólicas</b>	Exposição a vapores de etanol, a poeira de cereais;	Queimaduras, asfixia, tonturas, intoxicação,

	exposição a bebidas alcoólicas, ao calor; à formação de atmosferas explosivas; incêndios e outros acidentes.	irritação das vias aéreas superiores, irritação da pele e mucosas, cefaléia e embriaguez
<b>72. Em câmaras frigoríficas</b>	Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas	Hipotermia, eritema pérmio, geladura (Frostbite) com necrose de tecidos, bronquite, rinites, pneumonias
<b>73. No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos</b>	Exposição a temperaturas extremas, frio e calor Frio	hipotermia com diminuição da capacidade física e mental calor, hipertermia, fadiga, desidratação, desequilíbrio hidroeletrólítico e estresse
<b>74. Em serralherias</b>	Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono, estilhaços de metal, calor, ruído, e acidentes com máquinas e equipamentos	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, bronquite, pneumonite, edema pulmonar agudo, enfisema intersticial, queimaduras, cortes, amputações, traumatismos, conjuntivite, alterações do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, catarata e intoxicações
<b>75. Em indústrias de móveis</b>	Esforços físicos intensos, exposição à poeira de madeiras; solventes orgânicos, tintas e vernizes; exposição ao ruído; riscos de acidentes com máquinas, serras e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas, neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, bronquite, pneumonite, edema pulmonar agudo, enfisema intersticial, asma ocupacional, cortes, amputações, traumatismos, dermatose ocupacional, anemias, conjuntivite,

		alterações do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição
<b>76. No beneficiamento de madeira</b>	Esforços físicos intensos, exposição à poeira de madeiras; exposição ao ruído; risco de acidentes com máquinas, serras, equipamentos e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas, asma ocupacional, bronquite, pneumonite, edema pulmonar agudo, enfizema intersticial, asma ocupacional, dermatose ocupacional, esmagamentos, ferimentos, amputações, mutilações, alterações do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, fadiga e stress e DORT/LER
<b>77. De carga e descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente</b>	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculo-esqueléticas, lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação precoce das epífises
<b>78. Em espaços confinados</b>	Isolamento; exposição ao calor, contato com poeiras, vapores, gases tóxicos e/ou inflamáveis ou explosivos e outros contaminantes	Transtorno do ciclo vigília-sono, intermação, queimaduras, rinites, bronquites, irritabilidade e estresse
<b>79. Em alturas superiores a 2, 0 (dois) metros</b>	Queda de nível	Fraturas, contusões, traumatismos, tonturas, fobias
<b>80. Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro</b>	Vibrações localizadas ou generalizadas	Síndrome cervicobraquial, dor articular, moléstia de Dupuytren, capsulite adesiva do ombro, bursites, epicondilite lateral, osteocondrose do adulto,

		doença de Kohler, hérnia de disco, artroses e aumento da pressão arterial
<b>81. De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral</b>	Esforços físicos intensos, exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros), Uso de ferramentas pesadas, altas temperaturas e ruído de impacto e contínuo	Afecções músculo esquelética, asfixia, perda da consciência, fibrilação ventricular, queimaduras, fraturas, contusões, intermação, perfuração da membrana do tímpano, alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição

### PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA

Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
<b>82. Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>	Exposição à energia de alta tensão, choque elétrico e queda de nível.	Eletrochoque, fibrilação ventricular, parada cardíaca, respiratória, traumatismos, escoriações, fraturas

### Atividade: CONSTRUÇÃO

Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
<b>83. De direção, operação, manutenção ou limpeza de máquinas ou equipamentos, a saber: máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas em trabalhos com madeira, esmeris, guindastes ou outros similares</b>	Esforços físicos intensos, acidente com a utilização de ferramentas pesadas e perigosas sem proteção, exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e desengraxantes	Afecções músculo-esqueléticas, traumatismos, corte, esmagamento, amputação, laceração, dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucocitoses, episódios depressivos, tremores, transtornos da personalidade, neurastenia, alterações do limiar auditivo, hipoacusia e perda da audição
<b>84. Construção civil e pesada (construção, restauração, reforma e</b>	Esforços físicos intensos, risco de acidentes por queda de nível, com máquinas,	Afecções músculo esqueléticas, mutilações, fraturas, esmagamentos,



demolição)	equipamentos e ferramentas; exposição à poeira, cimento, ruído, calor, vibrações e movimentos repetitivos	traumatismos, afecções respiratórias; dermatites de contato; intermação; síndrome cervicobraquial, dores articulares e DORT/LER
<b>85. Com retirada, raspagem a seco ou queima de pinturas</b>	Esforços físicos intensos, exposição a poeiras de tintas, pigmentos metálicos e solventes, queda de nível, posições inadequadas e movimentos repetitivos	Afecções músculo-esqueléticas, intoxicações, polineuropatia periférica, doenças do sistema hematopoiético, leucocitose, episódios depressivos, neurastenia, dermatoses ocupacionais, DORT/LER, cortes, contusões, traumatismos
<b>86. Em alturas superiores a 2,00 (dois) metros</b>	Queda de nível	Fraturas, contusões, traumatismos, tonturas, fobias

**Atividade: COMÉRCIO (REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS)**

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
<b>87. De lavagem ou lubrificação de veículos automotores em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais</b>	Exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e a desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas	Dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucocitoses, elaiconiose, episódios depressivos, tremores, transtornos da personalidade e neurastenia
<b>88. De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados</b>	Esforços físicos intensos, exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com	Afecções músculo-esquelético, mutilações, esmagamentos, fraturas, queimaduras, perda temporária da consciência, carbonização, parada

	equipamentos, ferramentas contuso cortantes	cárdiorespiratória
<b>89. Em oficinas mecânicas em que haja risco de contato com solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais</b>	Exposição a solventes orgânicos neurotóxicos e a desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas	Dermatoses ocupacionais, encefalopatias, queimaduras, leucocitoses, elaiconiose, episódios depressivos, tremores, transtornos da personalidade e neurastenia
<b>90. Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus</b>	Exposição a esforço físico intenso, exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes entre outros, calor e ruído.	Afecções músculo-esqueléticas, queimaduras, câncer de bexiga e pulmão, asma ocupacional, bronquite, enfisema, intoxicação, dermatoses ocupacionais, intermação, alterações do limiar auditivo, hipoacusia, perda da audição, e intoxicações

### Atividade: TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
<b>91. Na direção de veículos automotores</b>	Acidentes de trânsito	Ferimentos, contusões, fraturas, traumatismos e Mutilações
<b>92. No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos</b>	Exposição a vapores tóxicos, risco de incêndio e explosões	Intoxicações, queimaduras, rinites e dermatites de contato
<b>93. Com levantamento, transporte ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para</b>	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculo-esqueléticas, lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses, maturação

o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente		precoce das epífises
<b>94. Em porão ou convés de navio</b>	Esforço físico intenso, risco de queda de nível, isolamento, calor e outros riscos inerentes às cargas transportadas	Afecções músculo-esqueléticas, lesões, fraturas, contusões, traumatismos, fobia e transtorno do ciclo vigília-sono
<b>95. Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte</b>	Acidentes de trânsito	Ferimentos, contusões, fraturas, traumatismos e mutilações

#### Atividade: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
<b>96. No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios</b>	Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico	Intoxicações aguda e crônica, polineuropatia, dermatite de contato, dermatite alérgica, osteomalácia do adulto induzida por drogas, cânceres, arritmia cardíaca, leucemias, neurastenia e episódios depressivos
<b>97. Com exposição a radiações ionizante</b>	Exposição à radiação ionizante em procedimentos propedêuticos e terapêuticos, tais como: radiologia, medicina nuclear e cintilografias	Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais, neoplasia maligna dos brônquios e pulmões, neoplasia maligna dos ossos e

		<p>cartilagens, leucemias, síndromes mielodisplásicas, anemia aplástica, hipoplasia medular, púrpura e outras manifestações hemorrágicas, agranulocitose, blefarite, conjuntivite, catarata, pneumonite, radiodermite, osteonecrose e infertilidade masculina</p>
<p><b>98. Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos</p>	<p>Tuberculose, arbúnculo, brucelose, psitacose, raiva, asma, rinite, conjuntivite, pneumonia, dermatite de contato e dermatose ocupacional</p>
<p><b>99. Em contato direto com pacientes</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias; parasitas e bacilos stress psíquico e sofrimento</p>	<p>Tuberculose, AIDS, hepatite, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, parasitoses, pneumonias, candidíases, dermatoses, episódios depressivos e sofrimento mental</p>
<p><b>100. Com manuseio de objetos de uso de pacientes não previamente esterilizados</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos</p>	<p>Tuberculose, AIDS, hepatite, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, pneumonias, candidíases, dermatoses e parasitose,</p>
<p><b>101. Em hospitais, ambulatórios e postos de vacinação</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos</p>	<p>Tuberculose, AIDS, meningite, carbúnculo, toxoplasmose, viroses, pneumonias, candidíases, dermatoses e parasitoses e zoonose</p>
<p><b>102. Em laboratórios</b></p>	<p>Exposição a vírus, bactérias,</p>	<p>Envenenamentos, cortes,</p>

<b>destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares</b>	parasitas, bacilos, e contato com animais de laboratório	lacerações, hepatite, AIDS, tuberculose, carbúnculo, brucelose, psitacose, raiva, asma, rinite crônica, conjuntivite, zoonoses, ansiedade e sofrimento mental
---	--	---

### Atividade: SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS, PESSOAIS E OUTROS

Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
<b>103. Em lavanderias industriais</b>	Exposição a solventes, cloro, sabões, detergentes, calor e movimentos repetitivos	Polineurites, dermatoses ocupacionais, blefarites, conjuntivites, intermação, fadiga e queimaduras
<b>104. Em tinturarias e estamparias</b>	Exposição a solventes, corantes, pigmentos metálicos, calor e umidade	Hipotireoidismo, anemias, polineuropatias, encefalopatias, hipertensão arterial, arritmias cardíaca, insuficiência renal, infertilidade masculina, queimaduras, intermação e depressão do Sistema Nervoso Central.
<b>105. Em esgotos</b>	Esforços físicos intensos, exposição a produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de esgoto, tais como cloro, ozônio, sulfeto de hidrogênio e outros; riscos biológicos; espaços confinados e riscos de explosões	Afecções músculo-esqueléticas, escolioses, disfunção olfativa, alcoolismo, asma, bronquite, lesões oculares, dermatites, dermatoses, asfixia, salmoneloses, leptospirose e disfunções olfativas
<b>106. Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo</b>	Esforços físicos intensos, exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, exposição a poeiras tóxicas, calor, movimentos	Afecções músculo-esqueléticas, ferimentos, lacerações, intermações, resfriados, DORT/LER, deformidades da coluna

	repetitivos, posições anti-ergonômicas	vertebral, infecções respiratórias, piodermites, desidratação, dermatoses ocupacionais, dermatites de contato, alcoolismo e disfunções olfativas
<b>107. Em cemitérios</b>	Esforço físico intenso; calor; riscos biológicos (bactérias, fungos, ratos e outros animais, inclusive peçonhentos); risco de acidentes e estresse psíquico	Afecções músculo-esquelético, ferimentos, contusões, dermatoses ocupacionais, ansiedade, alcoolismo, desidratação, câncer de pele, neurose profissional e ansiedade
<b>108. Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança</b> (Office-boys, mensageiros, contínuos)	Acidentes de trânsito e exposição à violência	Traumatismos, ferimentos, ansiedade e estresse
<b>109. Em ruas e outros logradouros públicos</b> (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, entre outros)	Exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas	Ferimentos e comprometimento do desenvolvimento  afetivo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada
	Exposição à radiação solar, chuva e frio	Queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipertemia
	Acidentes de trânsito, atropelamento	Traumatismos, ferimentos
<b>110. Em artesanato</b>	Levantamento e transporte de peso, manutenção de posturas inadequadas, movimentos repetitivos	Fadiga física, dores musculares nos membros e coluna vertebral, lesões e deformidades ostomusculares, comprometimento do

		desenvolvimento psicomotor, DORT/LER
	Acidentes com instrumentos perfurocortantes	Ferimentos, mutilações
	Corpos estranhos	Ferimentos nos olhos
	Jornadas excessivas	Fadiga, estresse, distúrbios do sono
<b>111. De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados</b>	Esforços físicos intensos, exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos, ferramentas contuso cortantes	Afecções músculo-esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas, queimaduras, perda temporária da consciência, carbonização, parada cardíorespiratória
<b>112. De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes</b>	Esforços físicos intensos, violência física, violência psicológica, violência e abuso sexual, longas jornadas, trabalho noturno, isolamento, posições antiergonômicas, exposição a riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas, DORT/LER, ansiedade, alterações na vida familiar, síndrome do esgotamento profissional, neurose profissional, fadiga física, transtornos do ciclo vigília-sono, depressão e doenças transmissíveis.

**Atividade: SERVIÇO DOMÉSTICO**

<b>Descrição dos Trabalhos</b>	<b>Prováveis Riscos Ocupacionais</b>	<b>Prováveis Repercussões à Saúde</b>
<b>113. Domésticos</b>	Esforços físicos intensos, isolamento, abuso físico, abuso psicológico e sexual, longas jornadas de trabalho, trabalho noturno, calor, exposição ao fogo,	posições antiergonômicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral, sobre-carga muscular e queda de nível  Afecções músculo esquelética, contusões, fraturas, ferimentos, queimaduras, ansiedade, alterações na vida familiar,

		<p>transtornos do ciclo vigília-sono, DORT/LER, deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses) síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional, traumatismos, tonturas e fobias</p>
--	--	--

## II. TRABALHOS PREJUDICIAIS À MORALIDADE

Item	Descrição dos Trabalhos
1	Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares noturnos, teatros de revista, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos
2	De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e CDs pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral
3	De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas
4	Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais